

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Segunda Feira, 23 de Julho de 2012 Nº 25850

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.265, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Delega competência para execução do Convênio nº 769393/2012, que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR/PR e o Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH a competência para execução do Convênio nº 769393/2012, Processo nº 00041.000625/2012-37, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial – SEPPIR/PR e o Estado de Mato Grosso, cujo objeto é o apoio financeiro ao projeto "Fortalecer as políticas públicas direcionadas à promoção da igualdade racial no Estado de Mato Grosso, a partir da estruturação dos Conselhos Estadual e Municipais de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 293, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.455,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1052	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	7.455,00
TOTAL		7.455,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda Marcel Souza Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura João Carlos Laino
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 Maurício Souza Guimarães

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1052		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	541	323	2951	9900	Fortalecimento dos Municípios com a Difusão da Temática Ambiental - Estado	F	33900000	240	Não	NO	7.455,00
TOTAL GERAL:											7.455,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1052		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	036	2007	9900	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	240	Não	NO	7.455,00
TOTAL GERAL:											7.455,00

ANEXO III

Processo:	1052	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2951 - Fortalecimento dos Municípios com a Difusão da Temática Ambiental	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		23,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 294, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.688.000,03 (um milhão e seiscentos e oitenta e oito mil reais e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

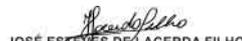
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
917	22607 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.688.000,03
TOTAL		1.688.000,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 917		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	243	280	4283	9900	Manutenção da Unidade de Alta Complexidade Abrigo Lar da Criança - Estado	S	33900000	171	Não	NO	850.429,28
08	422	280	4008	9900	Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso - Estado	S	33900000	171	Não	NO	837.570,75
TOTAL GERAL:											1.688.000,03

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 917		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4008	9900	Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso - Estado	S	33400000	171	Não	NO	1.688.000,03
TOTAL GERAL:											1.688.000,03

ANEXO III

Processo:	917	Unidade Orçamentária:	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	4008 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		141,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		141,00

Processo:	917	Unidade Orçamentária:	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	4283 - Manutenção da Unidade de Alta Complexidade :Abrigo Lar da Criança	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 295, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
931	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	179.500,00
TOTAL		179.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 931		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	244	168	4484	9900	Desenvolvimento de Ações Comunitárias - Estado	F	33500000	171	Não	NO	179.500,00
TOTAL GERAL:											179.500,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 931		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	244	168	4484	9900	Desenvolvimento de Ações Comunitárias - Estado	F	33900000	171	Não	NO	179.500,00
TOTAL GERAL:											179.500,00

ANEXO III

Pro-cesso:	931	Unidade Orçamen-tária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
------------	-----	------------------------	---

PAOE:	4484 - Desenvolvimento de Ações Comunitárias	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Entidade apoiada(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade apoiada(Unidade)		10,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 296, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
977	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 977	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	333	102	1214	9900	Qualificação Profissional para Geração de Trabalho, Emprego e Renda - Estado	F	33500000	100	Não	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:											60.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 977	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	333	102	1214	9900	Qualificação Profissional para Geração de Trabalho, Emprego e Renda - Estado	F	33500000	100	Não	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:											60.000,00

ANEXO III

Pro- cesso:	977	Unidade Orçamen- tária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
----------------	-----	----------------------------	---

PAOE:	1214 - Qualificação Profissional para Geração de Trabalho, Emprego e Renda	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Pessoa capacitada(Unidade)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Não cabe no conceito)		5.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 297, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 652.636,02 (seiscentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
987	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	652.636,02
TOTAL		652.636,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 987	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	340	4371	0600	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Região VI - Sul	F	33900000	122	Não	NO	652.636,02
TOTAL GERAL:											652.636,02

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 987	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	340	4371	0600	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Região VI - Sul	F	44900000	122	Não	NO	652.636,02
TOTAL GERAL:											652.636,02

ANEXO III

Processo:	987	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		485,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		485,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 298, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
987	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 997		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - Estado	S	33900000	100	Não	NO	200.000,00
TOTAL GERAL:											200.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 997		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	302	343	2557	9900	Atendimento Médico - Estado	S	33900000	100	Não	NO	200.000,00
TOTAL GERAL:											200.000,00

ANEXO III

Pro-cesso:	997	Unidade Orça-mentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
------------	-----	------------------------	--

PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 299, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.600.601,44 (nove milhões e seiscentos mil e seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1019	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.210.000,00
975	25301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	7.407.716,00
836	12401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	982.885,44
TOTAL		9.600.601,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBEDO DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 836		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	240	Não	NO	509.727,34
20	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	100	Não	ES	473.158,10
PROCESSO : 975		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	271	1762	0100	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - Região I - Noroeste I	F	44900000	242	Não	NO	350.000,00

06	122	271	1762	0200	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - Região II - Norte	F	44900000	242	Não	NO	300.000,00
06	122	271	1762	0300	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - Região III - Nordeste	F	44900000	242	Não	NO	150.000,00
06	122	271	1762	0400	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - Região IV - Leste	F	44900000	242	Não	NO	400.000,00
06	122	271	1762	0700	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - Região VII - Sudeste	F	44900000	242	Não	NO	790.000,00
06	122	271	1762	0800	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - Região VIII - Oeste	F	44900000	242	Não	NO	1.500.000,00
06	122	271	1762	1000	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - Região X - Centro	F	44900000	242	Não	NO	405.000,00
06	122	271	1762	1100	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - Região XI - Noroeste II	F	33900000	242	Não	NO	5.000,00
06	122	271	1762	1200	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - Região XII - Centro Norte	F	44900000	242	Não	NO	1.500.000,00
06	122	271	1762	9900	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - Estado	F	44900000	242	Não	NO	31.356,00
06	122	271	1764	9900	Modernização e Melhoria da Gestão dos Serviços de Trânsito - Estado	F	33900000	242	Não	NO	409.000,00
06	125	271	4201	9900	Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito - Estado	F	33900000	242	Não	NO	50.000,00
06	126	271	3914	9900	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - DETRAN - Estado	F	44900000	242	Não	NO	628.000,00
26	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	242	Não	NO	799.360,00
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - Estado	F	33900000	242	Não	NO	90.000,00

PROCESSO : 1019		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	100	Não	NO	1.210.000,00
TOTAL GERAL:											9.600.601,44

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 836		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	199	1625	9900	Modernização da Gestão - Estado	F	33900000	240	Não	ES	117.411,00
						F	33910000	240	Não	ES	11.968,00
20	122	036	2005	0600	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Região VI - Sul	F	33900000	100	Não	ES	70.414,40
20	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Estado	F	33900000	100	Não	ES	62.085,32
						F	33900000	240	Não	ES	3.135,00
20	122	036	2006	0600	Manutenção de Serviços de Transportes - Região VI - Sul	F	33900000	240	Não	ES	3.000,00
						F	33910000	100	Não	ES	32.000,00
						F	33910000	240	Não	ES	1.705,17
20	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	F	33910000	240	Não	ES	15.320,00
20	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Região VI - Sul	F	33900000	100	Não	ES	120.358,63
						F	33900000	240	Não	ES	126.028,67
20	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - Estado	F	33900000	100	Não	ES	7.618,00
						F	33900000	240	Não	ES	15.600,00
20	128	199	4353	9900	Capacitação de Recursos Humanos - Estado	F	33900000	240	Não	ES	38.660,00
						F	33910000	240	Não	ES	5.888,00
20	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	F	33900000	240	Não	ES	3.945,00
20	571	191	4351	9900	Pesquisa e Inovação Tecnológica em Áreas Rurais - Estado	F	33900000	100	Não	ES	26.092,06
						F	33900000	240	Não	ES	72.367,50
						F	33910000	240	Não	ES	20.499,00
20	601	191	4352	9900	Fomento Agropecuario - Estado	F	33900000	100	Não	ES	46.177,10
						F	33900000	240	Não	ES	57.100,00
20	606	191	2365	9900	Promoção dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER - Estado	F	33910000	100	Não	ES	108.412,59
						F	33910000	240	Não	ES	17.100,00
TOTAL GERAL:											982.885,44

PROCESSO : 975		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	271	1764	9900	Modernização e Melhoria da Gestão dos Serviços de Trânsito - Estado	F	44900000	242	Não	NO	1.469.716,00
06	125	271	5175	0600	Implantação da Escola Pública de Trânsito - Região VI - Sul	F	44900000	242	Não	NO	2.500.000,00
06	125	271	5202	9900	Implantação do Espaço Multi-Usos na Sede do DETRAN - Estado	F	44900000	242	Não	NO	1.085.000,00
06	126	271	3914	9900	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - DETRAN - Estado	F	33900000	242	Não	NO	1.353.000,00
06	451	271	4070	1200	Implementação de Sinalização e Intervenção Viária nos Municípios - Região XII - Centro Norte	F	44900000	242	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											7.407.716,00

PROCESSO : 1019		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	100	Não	NO	1.210.000,00
TOTAL GERAL:											1.210.000,00

ANEXO III

Processo: 975 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	1762 - Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans	Regional:	0100 - Região I - Noroeste I
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00

Processo: 975 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	1762 - Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans	Regional:	0200 - Região II - Norte
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		2,00

Processo: 975 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	1762 - Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans	Regional:	0300 - Região III - Nordeste
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00

Processo: 975 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	1762 - Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans	Regional:	0400 - Região IV - Leste
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00

Processo: 975 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	1762 - Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans	Regional:	0700 - Região VII - Sudoeste
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		4,00

Processo: 975 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	1762 - Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans	Regional:	0800 - Região VIII - Oeste
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00

Processo: 975 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	1762 - Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans	Regional:	1000 - Região X - Centro
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00

Processo: 975 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PAOE:	1762 - Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans	Regional:	1100 - Região XI - Noroeste II
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00

Processo: 975 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
PAOE:	1762 - Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans	Regional:	1200 - Região XII - Centro Norte
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00

Processo: 975 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
PAOE:	1762 - Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00

Processo: 975 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
PAOE:	1764 - Modernização e Melhoria da Gestão dos Serviços de Trânsito	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Unidade modernizada(Unidade)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade modernizada(Unidade)		20,00

Processo: 975 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 975 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
PAOE:	3914 - Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - DETRAN	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Rede readequada(Percentual)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Rede readequada(Unidade)		10,00

Processo: 975 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
PAOE:	4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		110,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		110,00

Processo: 975 Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1019 Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 300, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
847	17501 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	2.100.000,00
TOTAL		2.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 847	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	100	Não	NO	2.100.000,00
TOTAL GERAL:											2.100.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 847	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31900000	100	Não	NO	1.888.000,00
						F	31910000	100	Não	NO	212.000,00
TOTAL GERAL:											2.100.000,00

ANEXO III

Processo: 847 Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 301, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 901.309,53 (novecentos e um mil e trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
970	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	901.309,53
TOTAL		901.309,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 970	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	334	1072	0400	Construção e Reforma de Unidades Policiais Militares - Região IV - Leste	F	44900000	242	Não	NO	75.000,00
06	181	334	1072	0900	Construção e Reforma de Unidades Policiais Militares - Região IX - Centro Oeste	F	44900000	242	Não	ES	10.000,00
06	181	334	1072	1000	Construção e Reforma de Unidades Policiais Militares - Região X - Centro	F	44900000	242	Não	ES	10.000,00
06	181	334	1072	1100	Construção e Reforma de Unidades Policiais Militares - Região XI - Noroeste II	F	44900000	242	Não	ES	10.000,00
06	181	334	5163	0100	Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC - Região I - Noroeste I	F	44900000	242	Não	ES	10.000,00
06	181	334	5163	0300	Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC - Região III - Nordeste	F	44900000	242	Não	ES	10.000,00
06	181	334	5163	0400	Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC - Região IV - Leste	F	44900000	242	Não	ES	10.000,00
06	181	334	5163	0700	Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC - Região VII - Sudoeste	F	44900000	242	Não	ES	10.000,00
06	181	334	5163	0800	Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC - Região VIII - Oeste	F	44900000	242	Não	ES	10.000,00
06	181	334	5163	1000	Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC - Região X - Centro	F	44900000	242	Não	ES	10.000,00
06	181	334	5163	1100	Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC - Região XI - Noroeste II	F	44900000	242	Não	ES	5.000,00
06	181	334	5163	1200	Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC - Região XII - Centro Norte	F	44900000	242	Não	ES	10.000,00
06	181	335	1073	9900	Ampliação da Estrutura Logística para o Policiamento Ostensivo - Estado	F	33900000	242	Sim	NO	60.510,53
06	182	334	4254	0200	Respostas Imediatas ao Atendimento pelos Bombeiros na Região Metropolitana - Região II - Norte	F	44900000	240	Não	ES	10.000,00
06	182	334	4254	0400	Respostas Imediatas ao Atendimento pelos Bombeiros na Região Metropolitana - Região IV - Leste	F	44900000	240	Não	ES	10.000,00
06	182	334	4254	1000	Respostas Imediatas ao Atendimento pelos Bombeiros na Região Metropolitana - Região X - Centro	F	44900000	240	Não	ES	10.000,00
06	182	334	4254	1200	Respostas Imediatas ao Atendimento pelos Bombeiros na Região Metropolitana - Região XII - Centro Norte	F	44900000	240	Não	NO	15.000,00
06	183	334	1089	0400	Implantação de Infraestrutura Básica e Especifica da Politec - Região IV - Leste	F	44900000	161	Não	ES	450.000,00
06	183	334	1089	0500	Implantação de Infraestrutura Básica e Especifica da Politec - Região V - Sudeste	F	44900000	161	Não	ES	150.000,00
06	183	334	1089	0800	Implantação de Infraestrutura Básica e Especifica da Politec - Região VIII - Oeste	F	44900000	161	Não	ES	10.000,00
06	244	335	4333	9900	Desenvolvimento das Ações Sociais do Corpo de Bombeiros Militar - Cbm-Mt - Estado	F	33910000	240	Não	NO	5.799,00
TOTAL GERAL:											901.309,53

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 970	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	334	1072	0500	Construção e Reforma de Unidades Policiais Militares - Região V - Sudeste	F	44900000	242	Não	NO	135.510,53
06	181	334	1072	0900	Construção e Reforma de Unidades Policiais Militares - Região IX - Centro Oeste	F	45900000	242	Não	ES	10.000,00
06	181	334	1072	1000	Construção e Reforma de Unidades Policiais Militares - Região X - Centro	F	45900000	242	Não	ES	10.000,00
06	181	334	1072	1100	Construção e Reforma de Unidades Policiais Militares - Região XI - Noroeste II	F	45900000	242	Não	ES	10.000,00
06	181	334	5163	0100	Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC - Região I - Noroeste I	F	45900000	242	Não	ES	10.000,00
06	181	334	5163	0300	Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC - Região III - Nordeste	F	45900000	242	Não	ES	10.000,00
06	181	334	5163	0400	Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC - Região IV - Leste	F	45900000	242	Não	ES	10.000,00
06	181	334	5163	0700	Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC - Região VII - Sudoeste	F	45900000	242	Não	ES	10.000,00
06	181	334	5163	0800	Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC - Região VIII - Oeste	F	45900000	242	Não	ES	10.000,00

06	181	334	5163	1000	Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC - Região X - Centro	F	45900000	242	Não	ES	10.000,00
06	181	334	5163	1100	Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC - Região XI - Noroeste II	F	45900000	242	Não	ES	5.000,00
06	181	334	5163	1200	Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC - Região XII - Centro Norte	F	45900000	242	Não	ES	10.000,00
06	182	334	4254	0200	Respostas Imediatas ao Atendimento pelos Bombeiros na Região Metropolitana - Região II - Norte	F	45900000	240	Não	ES	10.000,00
06	182	334	4254	0400	Respostas Imediatas ao Atendimento pelos Bombeiros na Região Metropolitana - Região IV - Leste	F	45900000	240	Não	ES	10.000,00
06	182	334	4254	0500	Respostas Imediatas ao Atendimento pelos Bombeiros na Região Metropolitana - Região V - Sudeste	F	44900000	240	Não	NO	15.000,00
06	182	334	4254	1000	Respostas Imediatas ao Atendimento pelos Bombeiros na Região Metropolitana - Região X - Centro	F	45900000	240	Não	ES	10.000,00
06	183	334	1089	0400	Implantação de Infraestrutura Básica e Especifica da Politec - Região IV - Leste	F	45900000	161	Não	ES	450.000,00
06	183	334	1089	0500	Implantação de Infraestrutura Básica e Especifica da Politec - Região V - Sudeste	F	45900000	161	Não	ES	150.000,00
06	183	334	1089	0800	Implantação de Infraestrutura Básica e Especifica da Politec - Região VIII - Oeste	F	45900000	161	Não	ES	10.000,00
06	244	335	4333	9900	Desenvolvimento das Ações Sociais do Corpo de Bombeiros Militar - Cbm-Mt - Estado	F	33900000	240	Não	NO	5.799,00
TOTAL GERAL:											901.309,53

ANEXO III

Processo: 970 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	1072 - Construção e Reforma de Unidades Policiais Militares	Regional:	0400 - Região IV - Leste
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		3,00

Processo: 970 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	1073 - Ampliação da Estrutura Logística para o Policiamento Ostensivo	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Unidade reaparelhada(Unidade)		80,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade reaparelhada(Unidade)		80,00

Processo: 970
Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	4254 - Respostas Imediatas ao Atendimento pelos Bombeiros na Região Metropolitana	Regional:	1200 - Região XII - Centro Norte
Meta Física:	Ocorrência atendida(Unidade)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Ocorrência atendida(Não cabe no conceito)		50,00

Processo: 970
Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	4333 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Corpo de Bombeiros Militar - Cbm-Mt	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		3.700,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Não cabe no conceito)		3.700,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 302, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.467.437,20 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1031	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	2.457.437,20
960	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	10.000,00
TOTAL		2.467.437,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

José Escóves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 960		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	544	323	2358	9900	Monitoramento Qualitativo e Quantitativo da Água - Estado	F	44900000	109	Não	NO	10.000,00
PROCESSO : 1031		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	100	Não	NO	63.794,00
13	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	F	33900000	104	Não	NO	24.811,00
13	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	104	Não	NO	197.071,00
13	392	329	2181	9900	Apoio Técnico e Logístico dos Projetos Culturais - Estado	F	33900000	104	Não	NO	538.325,00
13	392	329	2377	9900	Realização de Ações Artístico-Culturais - Estado	F	33500000	100	Não	NO	187.500,00
						F	33500000	104	Sim	NO	444.000,00
						F	33900000	104	Não	NO	339.600,00
13	391	329	2996	9900	Realização de Ações de Preservação do Patrimônio Cultural - Estado	F	44900000	104	Sim	NO	41.453,20
						F	44900000	104	Não	NO	600.000,00
						F	44900000	161	Não	NO	20.883,00
TOTAL GERAL:											2.467.437,20

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 960		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
18	544	323	2358	9900	Monitoramento Qualitativo e Quantitativo da Água - Estado	F	33900000	109	Não	NO	10.000,00	
TOTAL GERAL:												10.000,00
PROCESSO : 1031		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
13	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	F	33910000	104	Não	NO	17.661,00	
13	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	44900000	104	Não	NO	30.000,00	
13	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - Estado	F	33900000	104	Não	NO	53.471,00	
						F	44900000	104	Não	NO	120.750,00	
13	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	F	33900000	100	Não	NO	21.694,00	
						F	33910000	100	Não	NO	42.100,00	
13	391	329	2996	9900	Realização de Ações de Preservação do Patrimônio Cultural - Estado	F	33900000	104	Não	NO	74.453,20	
						F	33900000	161	Não	NO	20.883,00	
						F	44400000	104	Não	NO	60.000,00	
						F	44500000	104	Não	NO	25.000,00	
13	391	329	2998	9900	Modernização e Implementação de Bibliotecas Públicas - Estado	F	44900000	104	Não	NO	575.000,00	
13	391	329	4214	9900	Sistema Estadual de Museu - Estado	F	33500000	104	Não	NO	640.000,00	
						F	33900000	104	Não	NO	50.600,00	
13	392	329	2181	9900	Apoio Técnico e Logístico dos Projetos Culturais - Estado	F	33400000	104	Não	NO	394.325,00	
						F	33500000	104	Não	NO	144.000,00	
13	392	329	2377	9900	Realização de Ações Artístico-Culturais - Estado	F	33400000	100	Não	NO	187.500,00	
TOTAL GERAL:											2.457.437,20	

ANEXO III

Processo: 960 Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PAOE:	2358 - Monitoramento Qualitativo e Quantitativo da Água	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Amostra analisada(Unidade)		500,00
Meta Física Neste Processo:	Amostra analisada(Unidade)		500,00

Processo:	1031	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1031	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1031	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2181 - Apoio Técnico e Logístico dos Projetos Culturais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Projeto atendido(Unidade)		215,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto atendido(Não cabe no conceito)		215,00

Processo:	1031	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2377 - Realização de Ações Artístico-Culturais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)		380,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)		380,00

Processo:	1031	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2996 - Realização de Ações de Preservação do Patrimônio Cultural	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Patrimônio cultural recuperado(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Patrimônio cultural recuperado(Unidade)		10,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 303, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 4.484.103,33 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e cento e três reais e trinta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1056	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	4.484.103,33
TOTAL		4.484.103,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1056	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	286	5237	0600	Construção da Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF - Região VI - Sul	F	44900000	161	Não	NO	4.484.103,33
TOTAL GERAL:											4.484.103,33

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 8.630/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos nº 366236/2012, nº 363668/2012, nº 253203/2012 e 253236/2012, e o que dispõe o Decreto nº 795, de 05 de outubro de 2007, resolve cessar a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionados:

GRAD.	NOME	A CONTAR
3º Sgt PM RR	CIRÇO MARQUES DALTO	11.04.2012
Cb PM RR	ANTÔNIO GOMES DA SILVA	03.05.2012
Cb PM RR	GILSON BARBOSA DE LIMA	02.07.2012
Cb PM EE	SILVÉRIO LOPES DA SILVA	11.07.2012
Sd PM RR	NILTON RODRIGUES BRITO	06.07.2012

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original Assinado)

ILDOMAR NUNES DE MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 8.631/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 378816/2012, e o que dispõe o Decreto nº 795, de 05 de outubro de 2007, resolve cessar, por motivo de falecimento, a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A CONTAR
CB PM RR	ARCELINO FERNANDES LEITE	07.07.2012

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

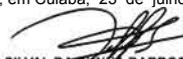
(Original Assinado)

ILDOMAR NUNES DE MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 8.632/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VALDINEI IORE para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Casa Civil, a partir de 19 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.633/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 58 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de abril 2010, e retificações através dos Editais Complementares n. 63, n. 67; n. 71, n. 74, n. 76, n. 84, n. 85, n. 90, n. 104, n.106, publicados nas edições dos Diários Oficiais de 23/05/2011, 10/06/2011, 05/07/2011, 21/05/2011, 19/08/2011, 31/08/2011, 03/10/2011, 08/05/2012 e 11/06/2012;

Considerando os termos do Processo n. 258445/2012-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n.

003/2009-SAD/MT;

RESOLVE:

Nomear para o **Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: CUIABÁ

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
69	43457	Rustison Pedroso (*Ordem Judicial)	12-07-1969	06992684 SJ/MT	48

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: LUCAS DO RIO VERDE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	24136	Flavio Ferreira de Arruda Junior (*Ordem Judicial)	09-12-1973	719055 SSP/MT	44
15	20063	Idelman Bezerra Braga (*Ordem Judicial)	10-11-1985	02554285520031 SSP/MA	35

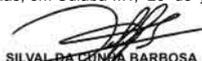
CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: NOVA MUTUM

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
8	520535	Gilson Rocha de Lima (*Ordem Judicial)	02-07-1980	5995409 SDS/PE	37

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: VILA BELA DA SANT. TRINDADE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	264890	Roberto Benedito Ferreira Martins (*Ordem Judicial)	22-07-1978	12339598 SSP/MT	39

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 8.634/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 58 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de abril 2010, e retificações através dos Editais Complementares n. 63, n. 67; n. 71, n. 74, n. 76, n. 84, n.85, n.90 publicados nas edições dos Diários Oficiais de 23/05/2011, 10/06/2011, 05/07/2011, 21/05/2011, 19/08/2011, 31/08/2011 e 03/10/2011;

Considerando os termos do Processo n. 285533/2012-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n.

003/2009-SAD/MT;

RESOLVE:

Nomear para o **Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: SORRISO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
17	310809	Lucinéia Ramos da Silva	06-05-1981	14318288 SSP/MT	35.00
18	264164	Marcio Santana da Silva	25-07-1978	11757760 SSP/MT	35.00
19	457960	Laudecyr Egues de Araujo	00-00-0000	22074090 SSP/MT	35.00
20	063015	Enilson de Castro Souza	16-08-1982	13408127 SSP /MT	35.00
21	257526	Josélia Venancio Lira	26-01-1973	881443 SSP/MT	34.00
22	102691	Odimar Alves dos Santos	14-04-1981	156774420003 /MA	34.00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 8.635/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 350442/2012-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 186, de 14 de julho de 2004, resolve nomear, para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, os representantes abaixo nominados:

1. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEFRAF:

- Titular: Carlos Luiz Milhomem de Abreu
- Suplente: Luiz Carlos Alécio

2. Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA:

- Titular: Gleidy Maria Ubrajara de Arruda
- Suplente: Jane Aparecida da Silva

3. Faculdade Anhaguera – Rondonópolis:

- Titular: Maurício Alves Rodrigues Puga
- Suplente: Fábio Venegas

4. Conselho Estadual de Educação – CEE:

- Titular: Evilásio Anelli
- Suplente: Carlos Alberto Caetano

5. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE:

- Titular: Leide Garcia Novaes Katayama
- Suplente: Eliane Ribeiro Chaves

6. Conselho Regional de Administração – CRA/MT:

- Titular: Luís Cesar Simões de Arruda
- Suplente: Rodrigo Luiz Gallio Tenório

7. Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/MT:

- Titular: Verton Silva Marques
- Suplente: Eduardo Eustáquio de Souza Figueiredo

8. Universidade de Várzea Grande – UNIVAG:

- Titular: Flávio Henrique dos Santos Foguel
- Suplente: Luiz Duarte

9. Secretaria de Estado de Cultura – SEC:

- Titular: Mitzí Figueiró
- Suplente: Maria Antúlia Leventi

10. Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão Rural - FUNDAPER:

- Titular: Rogério Monteiro Costa e Silva
- Suplente: Antônio Gilberto Viegas da Silva

11. Comissão Executiva de Planejamento da Lavoura Cacaueira – CEPLAC:

- Titular: Fernando César Oliveira da Silva
- Suplente: Ivan Dias da Rocha

12. Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT:

- Titular: Adnauer Tarquínio Daltro
- Suplente: Lenir Cazelli Anzei

13. Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT:

- Titular: Antônio Francisco Malheiros
- Suplente: Tadeu Miranda Queiroz

14. Secretaria de Estado de Educação – SEDUC:

- Titular: Elizabeth dos Santos Rezende Almeida
- Suplente: Hércules Assunção

15. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA:

- Titular: Luciano Bastos Lopes
- Suplente: Sílvia de Carvalho Campos

16. Fundação Rio Verde – FRV/LRV:

- Titular: Dora Denes Ceconello
- Suplente: Rodrigo Marcelo Pasquialli

17. Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN:

- Titular: Álvaro Lucas do Amaral
- Suplente: Marize Bueno de Souza Soares

18. Centro Universitário Cândido Rondon – UNIRONDON:

- Titular: Gislaiane Moreno
- Suplente: Antônia Gedy Simões Pires

19. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT:

- Titular: Flávio Teles Carvalho da Silva
- Suplente: Anna Paula Martins dos Santos

20. Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT:

- Titular: Lélia Rocha Abádio Brun
- Suplente: Valdir de Souza

21. Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER:

- Titular: Eliane Maria Forte Daltro
- Suplente: Antonimar marinho dos Santos

22. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SCIME:
 - Titular: **Pedro Jamil Nadaf**
 - Suplente: **Manoel Gomes Silva**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 8.636/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 353316/2012-SAD, resolve **cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 5.966/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/01/2012, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014, da servidora **JACILENE MATOS DE ARAUJO**, Técnica da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 203193/1, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de **04 de Julho de 2012**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 8.637/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 306711/2012/UNEMAT, resolve **autorizar a cessão** da servidora **MARIA DO ROSARIO SOARES DE LIMA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 63149/7, lotada na E.E Vila Rica, município de Vila Rica/MT, para exercer suas funções na **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT**, pelo período de **09 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FIUMI
SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.638/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 220028/2012/UNEMAT, resolve **autorizar a cessão** do servidor **LUIZ ALFREDO PACHECO**, Professor Unemat LC 320, Matrícula Funcional nº 96113/7, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, no município de Tangará da Serra/MT, para exercer suas funções na **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT**, pelo período de **30 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

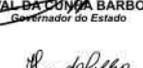

ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

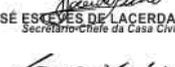
ATO Nº 8.639/2012.

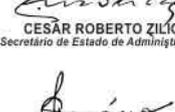
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 264304/2012/SAD, resolve **prorrogar a cessão** da servidora **MÁRCIA LOPES**, Agente Universitário, Matrícula nº 74959/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, município de Cáceres/MT para exercer suas funções na **VICE-GOVERNADORIA**, no período de **29 de fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO Nº 8.640/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 219299/2012/SAD, resolve **prorrogar a cessão**, para fins de regularização funcional, da servidora **TOMÁSIA DA SILVA** Assistente de Administração, Matrícula Funcional nº 27992/1, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, para exercer suas funções no **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - Seção Judiciária de Mato Grosso - 1ª Região**, pelo período de **01 de janeiro de 2012 a 26 de abril de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO N. 8.629/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 179147/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.248/2012, de 11.04.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **CARMEN APARECIDA LISBOA VISCARDI DA SILVA**, portador (a) do RG nº 13662452/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

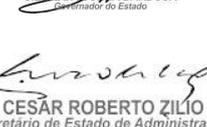
“...**CARMEM APARECIDA LISBOA VISCARDI DA SILVA**...”

LEIA – SE:

“...**CARMEN APARECIDA LISBOA VISCARDI DA SILVA**...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Julho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 07/2010
COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **CASA CIVIL COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº. 007/2010 de 22/03/2010, cujo objeto é a Climatização e Adequações do Pavilhão de Elite Maria Ignes Pugliesi de Castro do Parque de Exposições de Rondonópolis, situado no Município de Rondonópolis-MT.
VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, a partir de 27/ junho/ 2012 até 27/março/2013.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação acima. Cuiabá/MT, 27 de junho de 2012.
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil
GONÇALO APARECIDO DE BARROS - Secretário de Estado das Cidades

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1651/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

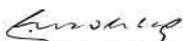
Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 336456/2012**, de 27 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário a servidora **Mara Rubia Oliveira Dornelles** matrícula nº. **120552** - Cargo de P.T.N.S do SUS, para o Nível "04" a partir de 27/06/2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1440/SAD/2012.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

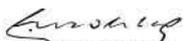
Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 223339/2012**, de 02 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário a servidora **Ariadne de Melo Pereira** matrícula nº. **48869** - Cargo de P.T.N.S do SUS, para o Nível "05" a partir de 02/05/2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1701/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
 Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
 Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12/05/2005; alterada pela Lei nº 9.739 de 15/05/2012,
 Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 292559/2012**, de 04 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor constante no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
PERITO OFICIAL CRIMINAL			
75301	Kárita Giovanna Lopes Silva	04	04/06/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 17 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1703/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 321 de 30 de junho de 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 377391/2012**, de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:

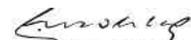
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor conforme quadro abaixo:

CARGO: AUXILIAR UNIVERSITÁRIO

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
83890	Élson Domingos da Silva	05	02/01/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1702/SAD/2012

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional TAF – Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 227 de 08 de dezembro de 2005,

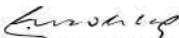
Considerando, ainda, o disposto no **Processo nº 391463/2011**, de 25 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Lúcio Carlos Aguiar Sardoux**, matrícula **200244**, Cargo Fiscal de Tributos Estaduais, para o Nível "02" a partir de 29/05/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1541/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.318 de 23 de fevereiro de 2010, Lei n.º 389 de 31 março de 2010, alterada pelas Leis n.º 423 de 26 de maio de 2011 e Lei 457 de 22 de dezembro de 2011;

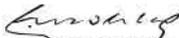
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe, aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Anexo Único - Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Anexo Único - Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
144.218/12	131.103	BENEDITO ARODIL GUIMARÃES DOS SANTOS	C	23.03.2012
197.117/12	58.085	GILBERTO GUIA DA SILVA	D	18.04.2012
194.891/12	130.733	JOÃO CARLOS SIGARINE BASTOS	C	18.04.2012
174.669/12	117.540	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	C	09.04.2012
208.198/12	129.925	NAILSON ANTONIO DE CAMARGO	C	24.04.2012
205.355/12	58.405	NUBIA GUEDES MARTINS	C	23.04.2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1537/SAD/2012.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 2436/SAD/2008 de 12 de novembro de 2008, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 416.759/2008, de 22.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 2436/SAD/2008, de 12 de novembro de 2008.

ONDE SE LÊ:

Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
94.651	ARACI DA SILVA PEREIRA	C	22.07.2005

LEIA-SE:

Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
94.651	ARACI DA SILVA PEREIRA	C	22.07.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1506/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado das Cidades, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 317.819/2012, de 18.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidor a SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA, Matrícula n.º 81.443, cargo de "Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social", progressão para a classe "B", devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de 13.05.2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1507/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado das Cidades, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 317.819/2012, de 18.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidor a SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA, Matrícula n.º 81.443, cargo de "Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social", progressão para a classe "C", devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de 13.05.2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1536/SAD/2012

Dispõe sobre nulidade do Ato Administrativo nº 1106/SAD/2012 de 01 de junho de 2012, que versa sobre retificação de progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no Processo n.º 416.759/2008, de 22 de julho de 2008;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no Processo n.º 416.759/2008, de 22 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nulo o Ato Administrativo de n.º 1106/SAD/2011, de 01 de junho de 2012 (fl. 06 D.O.E), relativo a retificação de progressão horizontal de servidora ARACI DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 94.651.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 09 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.475/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidores da Secretaria de Estado das Cidades, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004 e lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009 e Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

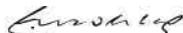
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora conforme quadro abaixo:

Matricula	Nome	Nível	Efeito Funcional	Efeito Financeiro
81443	Silvia Maria Peticarrari Costa	06	01/12/2004	-
81443	Silvia Maria Peticarrari Costa	07	01/12/2007	-
81443	Silvia Maria Peticarrari Costa	08	01/12/2010	04/04/2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1493/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado das Cidades, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo, classe e nível, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Funcionais
317.819/12	81.443	SILVIA MARI PETICARRARI COSTA	A	05	01.12.2001

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1511/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo e classe, em regime de 30 (trinta) horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Funcional
199.169/12	239.547	ALEXSANDRA MARIA CALHEIROS DE ALMEIDA REGO	A	01	09.04.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1540/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pelas Leis 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009 e Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011.

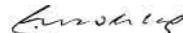
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 219.418/2012**, de 27.04.2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **TOMASIA DA SILVA**, Matrícula n.º 27.992, enquadrada no cargo de "Agente de Desenvolvimento Econômico e Social", Classe "D", Nível 09, carga horária 40 horas semanais, a partir de 27 de abril de 2002.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1542/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009 e pela Lei 9.666, de 13 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

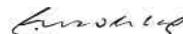
Art. 1º Fica enquadrada no cargo, classe e nível, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora constante neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Financeiros
253.443/12	240.451	KELLEN THATIANE DE SOUZA FERREIRA	A	01	10.05.2012
329.607/12	241.129	NATÁLIA MOREIRA SOARES	A	01	25.05.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

,ATO ADMINISTRATIVO Nº 1543/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º Fica enquadrada no cargo, classe e nível, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Financeiros
59.200/12	236.867	JOSYANE LIMA DE CERQUEIRA	A	01	24.11.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação;

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1544/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

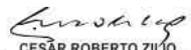
legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando o constante no processo de n.º 329.607/2012, de 22 de junho de 2012;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente no cargo e classe "A" nível 01, em regime de 40(quarenta) horas semanais, os servidores relacionados no seguinte Anexo Único deste Ato Administrativo:

Anexo Único - Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação; Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Anexo I – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
241092	Andrea Trevisan Segovia da Silva Amude	01/06/2012
241202	Aparecida Maria de Lima	01/06/2012
241194	Denise Pereira de Araújo Campos	04/06/2012
225202	Janice Maria e Silva	01/06/2012
240764	Jussara do Espírito Santo Dias	21/05/2012
241099	Maria Emilia Polzin Rondon	28/05/2012
217383	Roverson Ferreira da Costa	15/05/2012
240763	Sidnea Martins de Menezes	14/05/2012
241109	Sue Ellen Ferreira Modesto	01/06/2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1545/SAD/2012

Dispõe sobre Enquadramento Inicial de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o disposto no processo nº 617.436/11

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente no cargo e classe "A" nível 01, em regime de 40(quarenta) horas semanais, os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I: Técnico da Área Instrumental do Governo
Anexo II: Agente da Área Instrumental do Governo

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Anexo I: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
233659	Adriana Fabia Rodrigues	10/05/2011
205043	Adriana Haddad Souza Porto	26/04/2011
139978	Alcides José Assunção Toste	13/05/2011
232112	Caciane Mazzurana	29/04/2011
232837	Camila Scalabrin da Silva	11/05/2011
233510	Carla Cristina da Costa Soares da Silva	16/05/2011
233153	Caroline Alencastro da Costa Ribeiro	13/05/2011
233177	Cássia dos Santos Chaves	16/05/2011
233225	Cicero Ferreira	11/05/2011
233666	Cristina da Fonseca Granjeiro	23/05/2011
232124	Danielle Marques de Almeida	29/04/2011
138573	Davidson Aparecido Sodré Monteiro	11/05/2011
233632	Flavia Gabriela Saad Guirra	27/05/2011

233710	Geremias Rosa	11/05/2011
233667	Giancarlo Frigo	26/05/2011
232170	José Geraldo Pessoa Vieira	02/05/2011
232261	Juliana Noale de Lima Travain	09/05/2011
233617	Lidia Pereira da Silva	27/05/2011
137194	Lucélia Alves dos Santos	10/05/2011
233633	Luciana Braga Simão Tomazetti	24/05/2011
233183	Luciana Spotte	10/05/2011
232599	Luiz Guilherme Lacerda Scomparin	10/05/2011
68897	Marcilene Martins dos Santos	06/05/2011
232264	Maria da Conceição Gomes de Sousa	05/05/2011
233662	Marianne Paz Mello de Almeida	11/05/2011
233611	Marielle Laura Quevedo Gomes Ferreira	11/05/2011
233650	Patrícia de Sena Pedroso	16/05/2011
232114	Paula Cristina Pinto de Melo	29/04/2011
233338	Rafaela Silva Marcio	09/05/2011
233192	Roberto Alves Malecheski	06/05/2011
232244	Rogério Estrabis de Oliveira	09/05/2011
233506	Stephanie Alecandro da Costa Ribeiro	13/05/2011
232398	Tafnes Cristina Pinho da Silva	04/05/2011
233507	Tania Bazzi	16/05/2011
63573	Valdecarlos José dos Santos	12/05/2011
233508	Vanderlei de Almeida	12/05/2011
101159	Vera Licia de Arimateia Silva	19/05/2011
232538	Yvan Jackson de Oliveira Paiva	05/05/2011

Anexo II: Agente da Área Instrumental do Governo

233665	Alessandro Augusto Anibal Cunha	16/05/2011
233518	Anderson Moraes Nunes	12/05/2011
233178	André Luis Ferreira Brandão	06/05/2011
233649	Aparecida Oliveira Mendes dos Santos	16/05/2011
69269	Celis Regina de Deus Rocha	09/05/2011
233134	Diego Fernando da Silva	09/05/2011
233513	Ednei Marcos Alves	16/05/2011
232322	Fabrcio Jean da Silva Aquino	04/05/2011
233635	Felippy Willy das Neves Damian	27/05/2011
233547	Fernanda Haranaka Ide	16/05/2011
233530	Fernanda Marani Rosa Galvão	23/05/2011
232131	Fernando de Oliveira Pereira	03/05/2011
233136	Katiene Cetsuni Miyakawa Pinheiro	12/05/2011
232844	Larissa Amorim da Costa	12/05/2011
233645	Leomara Rodrigues dos Santos Reis	16/05/2011
233620	Márcia Izabella Moura de Amorim	18/05/2011
233550	Maria Antonia da Silva Bispo	23/05/2011
233647	Maria Joelma da Rocha	26/05/2011
233482	Mario de Souza Neto	26/05/2011
233627	Melina Assunção Toste	20/05/2011
233526	Monica Yuka Yoshida Fukase	20/05/2011
233651	Raphael de França Cândido	27/05/2011
233623	Thiago Nascimento de Oliveira	16/05/2011
233505	Rizia Silva Ziliani	30/05/2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1546/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e pela Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009 e pela Lei 9.666, de 13 de dezembro de 2011; considerando ainda, o que dispõe o processo nº 617.436/2011 a 10 de agosto de 2011;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e pela Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009 e pela Lei 9.666, de 13 de dezembro de 2011;

considerando ainda, o que dispõe o processo nº 617.436/2011 a 10 de agosto de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos, classe e nível, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Anexo I – Técnico da Área Instrumental do Governo

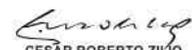
Matricula	Nome	Efetivo Exercício
233619	Edimeia Pereira das Chagas	13/05/2011
233631	Taynara dos Santos	16/05/2011
233528	Wilma Novaes Teixeira de Oliveira	16/05/2011

Anexo II - Agente da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
233165	Camila Kamila Ester Souza Tavares	18/05/2011
233629	Erick Petronius Lima Ribeiro	12/05/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1547/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na carreira da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar n.º 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009;

considerando, ainda o que dispõe o processo nº 617.436/2011 de 10 de agosto

de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos, classe e nível, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Anexo I – Técnico da Área Instrumental do Governo

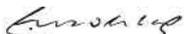
Matricula	Nome	Efetivo Exercício
70417	Eliane Beatriz Cardoso Oliveira	13/05/2011
232144	Silvia de Amorim Rondon	29/04/2011

Anexo II: Agente da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
233646	Maria Alves da Silva	18/05/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1548/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial e progressões horizontais de servidora da Secretaria de Estado Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de Julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004 e Lei nº. 9.214, de 23 de setembro de 2009 ;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 617.436/11, de 10/08/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos, classe e nível, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Anexo I - Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
233533	Keile Costa Pereira	23/05/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1549/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Auditoria Geral do Estado, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 617.436/2011, de 10/08/2011;

RESOLVE:

Art.1º Ficam enquadrados inicialmente na Classe A, Nível 01, em regime de 40 horas semanais os servidores mencionado neste Ato Administrativo:

Anexo I: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
140097	Silvania Regina de Oliveira Galindo	28/04/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1550/SAD/2012

Dispõe sobre Enquadramento Inicial de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

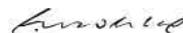
Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente no cargo e classe "A" nível 01, em regime de 40(quarenta) horas semanais, os servidores relacionados no anexo deste Ato Administrativo:

Anexo I – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Efeitos Funcionais
253.501/12	240.379	BRUNA COELHO MIRANDA	02.05.2012
658.064/11	215.118	CÉSAR AUGUSTO BIANCHI BARRETO	09.05.2011
59.626/12	104.121	DALVA CANDIDA DE SOUZA	15.12.2011
59.430/12	236.697	GEORGE LUIZ DE LIMA	11.11.2011
59.430/12	236.595	JONATHAS COSME MELO SILVA	08.11.2011
59.626/12	237.499	MARLEIDE SILVA DO AMARAL	16.01.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1551/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 8.975 de 18 de setembro de 2008 e pela Lei nº 9.116 de 28 de abril de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 131.996/2012, de 19.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora SELMA DE SOUZA SILVA, Matrícula n.º 237.693, enquadrada no cargo de "Analista de Meio Ambiente", Classe " A", Nível 01, carga horária 40(quarenta) horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1552/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art.1º Ficam enquadrados inicialmente nos cargos, classe "A", Nível 01 e em regime de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Anexo I – Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matricula	Nome	Efeitos Funcionais
59.146/12	236.510	ARUAQUE LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA	03.11.2011
595.29/12	236.616	JOSÉ HUMBERTO ZANINI	08.11.2011
275.538/12	123.190	JURANDIR TABORDA RIBAS	12.04.2012
141.130/12	212.136	LOURIVAL DE SOUZA E SILVA JUNIOR	30.01.2012
59.257/12	236.849	MELINA DE OLIVEIRA DAUD	01.12.2011
141.057/12	237.700	RAFAELA OLIVEIRA DE ALMEIDA	14.02.2012
59.658/12	237.080	ROBSON FREIRE DA SILVA	12.12.2011

Anexo II – Analista Administrativo Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matricula	Nome	Efeitos Funcionais
59.555/12	237.078	MARCELO GALVÃO MARQUES	09.12.2011

Anexo III – Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

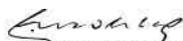
Processo	Matricula	Nome	Efeitos Funcionais
141.094/12	237.580	FERNANDO CARVALHO DE SANTANA	20.01.2012
59.257/12	236.851	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	21.11.2011

Anexo IV – Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

Processo	Matricula	Nome	Efeitos Funcionais
133.802/12	238.842	FRANCISLAURA APARECIDA RODRIGUES CHAVES	08.03.2012
141.171/12	109.089	GISELI BAVARESCO	16.01.2012
141.171/12	237.237	JOSIMAR CAMILO DE SOUZA	16.01.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1508/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 441, de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

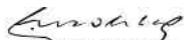
Anexo I – Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Anexo III – Cargo: Profissional em Serviços de Saúde do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Anexo I - Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
322.548/12	68.978	ADRIANA DECHAMPS CAVALCANTI BAPTISTA DE SOUZA	D	20.06.2012
302.468/12	43.153	AZENIL MARIA DE PINHO	D	11.06.2012
293.484/12	101.707	CASSANDRA ELIZA COSTA DO NASCIMENTO	D	05.06.2012
303.267/12	42.747	CLAYTON CHAVES DE OLIVEIRA	D	15.06.2012
321.153/12	44.159	EDNEIA BRITO JARDIM	C	19.06.2012
317.006/12	42.540	ELY GRACI DE OLIVEIRA NAZARIO	D	18.06.2012
297.160/12	95.469	ESLANY MORAIS DE CARVALHO	D	15.06.2012
312.041/12	73.491	FABIANI SANDRI	D	14.06.2012
865.602/11	48.290	GEISE APARECIDA DE CARVALHO VAZ	D	13.12.2011
326.384/12	121.741	GUIOMAR SALETE GEREMIA BIALAS	C	21.06.2012
291.706/12	72.518	JACQUELINE EUNICE MAGALHAES CAMPOS	D	04.06.2012
334.115/12	115.400	JUINA PEDROSO DE BARROS BENITES	D	26.06.2012
273.036/12	70.388	LEONI XAVIER DE OLIVEIRA	D	15.06.2012
159.701/12	42.079	MIRIAM GODINHO FERREIRA DE MELO	D	09.05.2012
324.044/12	52.663	RITA DE CASSIA CORREA DA COSTA DELLAFINA	D	20.06.2012
320.164/12	116.008	RUTINÉIA DIAS DAMACENO	D	25.06.2012
330.396/12	58.346	SONIA CRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA	D	22.06.2012
332.816/12	89.050	SUZANA ALBUQUERQUE DE MORAES	D	25.06.2012

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
328.090/12	96.579	ALCY BENEDITO CORREA DA CRUZ	C	25.06.2012
316.827/12	96.166	ALESSANDRA BAPTISTA DO CARMO	C	18.06.2012
314.161/12	90.157	ANTONIO SEBASTIÃO ALVES DE ARRUDA	C	15.06.2012
86.819/12	42.103	ELIZABETH PIO LAURO	D	18.04.2012

249.659/12	42.383	EUNICE DE CASTRO SOUSA	D	15.05.2012
787.984/11	132.604	JOSÉ EUCLIDES SILVA	B	06.11.2011
306.809/12	90.331	LUCI GARCIA SEBALDELLI	D	13.06.2012
308.446/12	86.242	SALETE FIGUEIRO PEDROSO	D	13.06.2012

Anexo III – Cargo: Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
309.573/12	43.270	ZABEL DE AGUIAR	B	13.06.2012

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1429/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, na carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.461 de 13 de julho de 2001, alteradas pelas Leis n.º 8.174 de 27 de julho de 2004 e pela Lei n.º 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

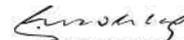
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
253.327/12	81.048	CREUNICE DE CAMPOS MINOSSO	D	16.05.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de julho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOE DE 04.07.2012)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 001/GPI/CPM/SPS/SAD/2011

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

CESSIONÁRIO: SECRETARIA EXTRAORDINARIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014- SECOPA

PROCESSO N.º: 281652/2012

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º. 001/GPI/CPM/SPS/SAD/2012, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 - SECOPA, firmado em 30 de maio de 2.012, o presente Termo tem como objeto alteração ao tamanho da área informação constantes nas folhas n.º 01 do Termo de Cessão de Uso n.º 001/GPI/CPM/SPS/SAD/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Lei Federal n.º. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002, e o n.º. 356, de 20 de junho de 2.007.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CEDEnte

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA DO MUNDO 2014 – SECOPA.
CESSIONARIO

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ALCIDES PIRES GALVÃO, portador do CPF n.º 45346127968, apresentou através do e-Process n.º 5170602/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO DOIS CORAÇÕES, localizada no endereço LINHA 23, COMUNIDADE GALILEIA, LOTE 359, no município de CARLINDA-MT/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES, portador do CPF nº 90340264187, apresentou através do e-Process nº 5170605/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, localizada no endereço VICINAL RAMAL DO MOGNO, COMUNIDADE ATENAS, LOTE 86, no município de ALTA FLORESTA-MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

Termo De Reconhecimento De Dispensa De Inscrição Estadual De Micro Produtor Rural – TDI - Reconheço que o Micro (s) produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual /Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. Luiz Carlos Mendes De Souza 044.543.501-16. Rosely Wirtti Jorge –Mat. 176980016 - Gerente da Agenfa.

BAIXA DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI CANCELAMENTO. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural CPF (is) abaixo relacionado(s): Rui Gomes Da Silva 080.339.272-91, Adão Antonio De Souza 090.498.432-04, Gersonias Henrique Dos Santos 870.588.801-82. Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, REQUERIMENTO PARA BAIXA DE TDI. Rosely Wirtti Jorge – Mat. 176980016 - Gerente da Agenfa.

BAIXA DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI CANCELAMENTO. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural CPF (is) abaixo relacionado(s): Luiza Izaulina Dos Santos 566.316.852-49. Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, REQUERIMENTO PARA BAIXA DE TDI. Rosely Wirtti Jorge – Mat. 176980016 - Gerente da Agenfa

Termo de opção para realização/ prestação com diferimento do ICMS (anexo I da Portaria 079/2000 e portaria 057/2001). André Luiz Dos Santos I.E. 13.429.423-8, Ideval Silva Costa I.E. 13.459.699-4, Ednei Blasius I.E. 13.459.710-9, Fátima Telles Miranda I.E. 13.398.578-4, Janderson Matos Zimermon I.E. 13.459.622-6, Lenadro Biliski I.E.13.459.641-2. Rosely Wirtti Jorge –Gerente Da Agenfa de Aripuanã.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: JOSÉ GINO DE CAMPOS CPF 229.976.901-68. Gerente: ANDRÉ CÉZAR FONSECA GEAROLA – AGENCIA CAMPO VERDE – MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

TERMO DE CANCELAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL-TDI/CANCELAMENTO. Reconheço que o(s) Microprodutor (es) Rural (ais) abaixo relacionado(s): MARCOS AURELIO LOCOSCHI CPF Nº 011.255.361-36 - TDI Nº 006/2008, APRESENTOU JUNTO À ESTA AGENCIA FAZENDÁRIA DE CLAUDIA/MT, REQUERIMENTO PARACANCELAMENTO DE TDI - EDSON ROBERTO PUSCHNERAT - GERENTE FAZENDÁRIO-23/07/2012

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados: CPF NOME RG MUNICÍPIO VALIDADE; 011.932.911-51 Maurício Antonio da Silva Filho 14124343 SSP/MT Juscimeira 02/07/2014; 050.966.791-01 Thiago Fernando Miranda da Silva 20715200 SSSP/MT Dom Aquino 15/06/2024; Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2002. Agência Fazendária de Jaciara, 23 de julho de 2012. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 201/2012 – Município: Araputanga – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Mafalda Zambom CPF 667.583.431-20 Sítio São Luiz Validade: 04/07/2022; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 23 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 202/2012— Município: Jauru – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Liomar Ferreira de Castro CPF 885.159.581-04 Sítio Boa Esperança Validade: Indeterminada; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 23 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 203/2012— Município: Mirassol D'Oeste – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Daniel Ricardo de Souza CPF 303.775.441-91 Chácara Souza Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 23 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 204/2012— Município: Jauru – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Flávio Gomes de Souza CPF 012.498.591-23 Sítio Boa Sorte Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 23 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 205/2012— Município: Jauru- MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Marly Roque Barbosa CPF 959.282.271-91 Sítio Boa Sorte Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 23 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 206/2012— Município: Jauru – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Maria Lena da Silva Leocádio CPF 845.121.051-15 Sítio Bela Vista Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 23 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 207/2012— Município: Jauru – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Abrahão Augusto dos Santos CPF 017.601.481-05 Sítio Nova Esperança Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 23 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 208/2012— Município: Jauru – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Odair José Martins CPF 941.496.821-00 Sítio Nossa Senhora Aparecida Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 23 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 209/2012— Município: Jauru – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Moisés Furtado CPF 352.737.551-15 Sítio Vista Alegre Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 23 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 210/2012— Município: Jauru – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Lausira Maria Benedita CPF: 517.704.901-91 Sítio São João Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 23 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 211/2012— Município: Jauru – MT; Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Daniel Furtado CPF 537.901.381-34 Sítio Cristo Redentor Validade: Indeterminado; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 23 de julho de 2012. Alice Rodrigues da Silva.

Termo de Opção pela Redução da Base de Cálculo (20%) – Prestador de Serviço de Transporte nos termos do Artigo 62 Anexo VIII do RICMS-MT. O contribuinte: TRANSPORTADORA ANZOLIN LTDA – EPP, inscrito sob o nº 13.428.129-2, CNPJ nº 13.905.150/0001-96, estabelecida no município de Mirassol D'Oeste, COMUNICA a opção pela redução de 20% da Base de Cálculo nas prestações de serviço de transporte interno que não se enquadra na hipótese prevista no art. 61, conforme disposto no caput do art. 62 do anexo VIII do RICMS-MT. DECLARA, também, estar ciente que a opção pela redução, implica em renúncia ao aproveitamento de quaisquer outros créditos e aplicação a todos os estabelecimentos localizados no território Mato-grossense. DECLARA, ainda que, as operações com o benefício da redução são regulares e somente será aplicado o benefício quando o tomador estiver igualmente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do Estado de Mato Grosso. Mirassol D'Oeste, 23 de julho de 2012. Gregório Antonio da Silva Filho - AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Tangará da Serra – MT, 23 de julho de 2012. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): ANTONIO LISBOA DA SILVA CPF: 206.148.451-49 TDI: 5168123/2012; IVETE CAVALCANTI DE SOUZA CPF 514.716.121-04 TDI 5169459/2012; DANIEL DE SOUZA CPF 256.753.031-20 TDI 5169110/2012 VALIDADE 11/06/2013. Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

TERMO DE CANCELAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI/CANCELAMENTO. Tangará da Serra – MT, 23 de julho de 2012. Comunicamos o cancelamento do Termo de Dispensa de Inscrição Estadual, a seguir relacionando: DARCI GOMES AMADO CPF: 206.226.271-04 TDI: 021/2005, publicado no DOE de 24/10/2005, página 15. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

COMUNICADO: NA RELAÇÃO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI, PUBLICADO NO DOE DE 13/07/2012, N° 25844, PÁGINA 27, ONDE SE LE: "ADELINO FACHIN DIAS CPF 550.940.821-91", LEIA-SE: "ADELINO FACHIN DIAS CPF 550.940.821-91 TDI 5159208/2012". ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Tangará da Serra, 23 de julho de 2012. (Anexo I da Portaria nº 079/200 – SEFAZ). VITOR MARCIO DUMONCEL e OUTRA I.E. 13.459.604-8 OPÇÃO: 18/07/2012; VIRGINIA GENY FERREIRA FRANCO I.E. 13.459.800-8 OPÇÃO: 23/07/2012. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL TDI. RECONHEÇO QUE O (S) MICROPRODUTOR RURAL (S) ABAIXO CUMPRIU (RAM) A EXIGÊNCIA DO ART. 26 DA PORTARIA 114/02. MORACIL NUNES DA SILVA CPF: 851.539.581-91 TDI 007/2012 POCONÉ - MT

GERÊNCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – GCRT AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação – SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte:
BARRA FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - Inscrição Estadual: 132500906 - N° da Notificação: 203781/332/68/2012
CRISTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - Inscrição Estadual: 133030768 - N° da Notificação: 203816/332/68/2012
IMADEX IND COM E EXP DE MADEIRAS LTDA - Inscrição Estadual: 131900137 - N° da Notificação: 210348/332/68/2012
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BRASANTOS LTDA - Inscrição Estadual: 133284093 - N° da Notificação: 203856/332/68/2012
MADEIREIRA SOBRASIL LTDA - ME - Inscrição Estadual: 133005097 - N° da Notificação: 203806/332/68/2012
MADEIREIRA VALE DO JURUENA LTDA-EPP - Inscrição Estadual: 132118734 - N° da Notificação: 129480/332/68/2012
N PAULA TEIXEIRA - Inscrição Estadual: 132071258 - N° da Notificação: 210396/332/68/2012
N PAULA TEIXEIRA - Inscrição Estadual: 132071258 - N° da Notificação: 129469/332/68/2012
P. P BARBOSA & CIA LTDA - Inscrição Estadual: 132096226 - N° da Notificação: 210405/332/68/2012
P. P BARBOSA & CIA LTDA - Inscrição Estadual: 132096226 - N° da Notificação: 129475/332/68/2012

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 20 dias de julho de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Mauren Lazzaretti**, no uso de suas atribuições, resolve acolher à solicitação da Coordenadoria de Indústria, cancelando a Licença de Operação nº304796/2012, referente ao Processo 248962/2011, devido à correção da data de validade. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 20 de julho de 2012.

Mauren Lazzaretti

Secretária adjunta de Qualidade Ambiental

SEMA/MT

PORTARIA Nº 299, DE 16 DE JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual e a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), e

Considerando a necessidade de regulamentar a inscrição no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CC-SEMA) na Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a inscrição do Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CC-SEMA), deverá ser cumprida pelas pessoas físicas e jurídicas que produzam, extraiam, coletem, serem, beneficiem, transformem, industrializem, comercializem, utilizem, armazenem e consumam produtos e subprodutos de origem florestal no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A inscrição no CC-SEMA constitui requisito obrigatório para acesso ao Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (SISFLORA), pelos seguintes interessados:

- I - proprietário: titular do estabelecimento na forma da lei;
- II - administrador: responsável pelo estabelecimento, quando designado no Contrato Social ou Estatutos Sociais;
- III - representante legal: mandatário legalmente constituído através de instrumento público de procuração para fins específicos de representar o proprietário e a empresa perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT);
- IV - representante operacional: pessoa indicada pelo proprietário ou representante legal para operar o SISFLORA;
- V - responsável técnico: profissional responsável pelas informações e atividades técnicas do empreendimento.

Art. 2º O responsável técnico pelo empreendimento deverá ser Engenheiro Florestal devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso (CREAMT) e credenciado junto à SEMA/MT.

§ 1º Para empreendimentos tipo consumo, comércio, armazenamento e construtora que não adquiram produtos florestais diretamente de empreendimentos tipo extração, coleta e produção, o responsável técnico deverá ser profissional de nível superior, com a apresentação de documento de responsabilidade técnica emitido pelo conselho de classe da profissão e credenciamento junto à SEMA/MT.

§ 2º A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente deverá estabelecer a responsabilidade técnica do profissional pelo empreendimento durante período de um ano.

Art. 3º As pessoas relacionadas nos incisos IV e V do parágrafo único do Artigo 1º desta Portaria poderão obter, individualmente, a chave fornecida pela Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais (CCRF) da Superintendência de Gestão Florestal (SGF), a fim de criar o seu *login* e senha, através da qual terão acesso para emissão da Guia Florestal (GF).

Art. 4º O cadastro deverá conter o endereço para correspondência do estabelecimento de todos os responsáveis descritos no Artigo 1º, inclusive telefone fixo e endereço eletrônico válido (*e-mail*), onde serão recebidas todas as informações, notificações e avisos do CC-SEMA da SEMA/MT.

Art. 5º O cadastramento será feito de acordo com as seguintes categorias do empreendimento, definidas em razão da atividade desenvolvida:

- I - extração: matéria-prima florestal destinada à comercialização oriunda de Planos de Manejo Florestal (PMFS) e Planos de Exploração Florestal (PEF);
- II - coleta: produtos de origem florestal oriundos de PMFS e PEF, tais como lenha e outros coletados através da prática do extrativismo;
- III - produção: reflorestamento vinculado a Reposição Florestal;
- IV - serragem: atividades de serragem de toras de qualquer natureza;
- V - laminação: atividades de laminação de toras de qualquer natureza;
- VI - beneficiamento: produtos derivados das atividades previstas nos incisos II, IV e V;
- VII - industrialização: produtos derivados das atividades previstas nos incisos II, IV, V e VI, inclusive de resíduos gerados no processo de industrialização para lenha, carvão e assemelhados;
- VIII - comércio: negociante dos produtos relativos aos incisos II, III, IV, V, VI e VII, inclusive venda de resíduos gerados no processo de industrialização ou não para lenha e carvão;
- IX - armazenamento: armazenamento em depósito fechado dos produtos descritos nos incisos: I, II, III, IV, V, VI e VII;
- X - consumo: estabelecimentos que consumam os produtos descritos nos incisos acima e seus subprodutos e resíduos no processo de industrialização ou produção a título de insumos como fonte de energia;
- XI - construtora: empreendimentos que utilizem em obras privadas ou públicas os produtos descritos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII.

§ 1º As atividades de extração e coleta poderão ser cadastradas conjuntamente, uma vez que as atividades são complementares.

§ 2º A atividade de produção somente será cadastrada como empreendimento de forma isolada.

§ 3º As atividades de serraria, laminação, beneficiamento e industrialização poderão ser cadastradas conjuntamente, porque são correlatas e, às vezes, representam a verticalização das atividades.

§ 4º As atividades de comércio e armazenamento poderão ser cadastradas como um empreendimento só, porque são correlatas e, às vezes, representam o complemento das atividades.

§ 5º A atividade de Consumo somente será cadastrada como empreendimento de forma isolada.

§ 6º A atividade de Construção somente será cadastrada como empreendimento de forma isolada.

Art. 6º Estão dispensados do cadastro no CC-SEMA os seguintes empreendimentos:

- I - supermercados, mercados, mercearias, lojas de conveniência ou outros empreendimentos que revendam até 20 (vinte) mdc (metro de carvão) mensais;
- II - lojas de materiais de construção que comercializem até 20 m³ (metros cúbicos) de produtos florestais mensais para o consumidor final;
- III - indústrias de móveis e marcenarias que consumam até 20 m³ de produtos Florestais mensais;
- IV - empresas de construção civil que consumam até 20 m³ de produtos florestais mensais;
- V - empreendimentos não ligados ao setor madeireiro que consumam até 20 st (metro stereo) mensais de lenha ou resíduos como fonte de energia em suas atividades;
- VI - empreendimentos que comercializem ou consumam produtos tipo MDF (*Medium-density fiberboard* ou placa de fibra de madeira de média densidade) e OSB (*Oriented Strand Board* ou aglomerado de partículas de madeira longas e orientadas) oriundos de reflorestamento.

Parágrafo único. Os empreendimentos relacionados nos incisos II, III e V, deverão manter em estoque o volume máximo de 20 m³ ou 20 st de produtos e subprodutos florestais.

Art. 7º No ato do cadastramento deverão ser preenchidos e entregues os Formulários de I a VIII, conforme classificação do empreendimento descrito no Artigo 5º desta Portaria. Os Formulários estão anexos a esta Portaria e disponibilizados no site da SEMA/MT (www.sema.mt.gov.br - link SISFLORA).

§ 1º Os Formulários de 1 a 8, usados para cadastro e recadastro, somente serão aceitos conforme padronizados nesta Portaria.

§ 2º O Formulário 1 deverá conter a assinatura com firma reconhecida, do proprietário do empreendimento ou do administrador constante no estatuto social, ou contrato social, ou documento equivalente arquivado na junta comercial e assinatura do Responsável Técnico pelo empreendimento com firma reconhecida, conter endereço de correio eletrônico válido, do proprietário ou do empreendimento e número telefônico de contato direto com o mesmo.

§ 3º O Formulário 2 deverá conter a assinatura de todos os proprietários ou sócios com firma reconhecida, salvo um dos sócios ou proprietário possuir documentação pública podendo assinar pelos demais, ou documento equivalente arquivado na junta comercial.

§ 4º Os documentos relacionados nos Formulários 1 a 8 deverão ser apresentados com cópias autenticadas.

§ 5º O cadastramento deve ser entregue em vias preenchidas dos respectivos Formulários.

§ 6º O Formulário 7 deverá conter a assinatura do proprietário ou sócio administrador e do responsável técnico.

Art. 8º Serão exigidos para cadastro no CC-SEMA os seguintes documentos:

I - cópia autenticada dos atos constitutivos da empresa e última alteração no quadro societário arquivada na Junta Comercial;

II - certidão simplificada da Junta Comercial, emitido no ano vigente;

III - cartão do CNPJ;

IV - cartão CIC/CCE (Inscrição Estadual), emitido no ano vigente;

V - cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento Municipal;

VI - cópia autenticada da Carteira de Identidade dos sócios;

VII - cópia autenticada do Cartão do CPF dos sócios;

VIII - cópia autenticada Carteira de Identidade do administrador;

IX - cópia autenticada do Cartão do CPF do administrador;

X - cópia autenticada da Carteira de Identidade do representante operacional;

XI - cópia autenticada do Cartão do CPF do representante operacional;

XII - cópia autenticada da Carteira de Identidade do representante legal;

XIII - cópia autenticada do Cartão do CPF do representante legal;

XIV - ART emitida pelo CREA-MT do responsável técnico pelo empreendimento, ou documento equivalente conforme o Artigo 2º desta Portaria, estabelecendo a responsabilidade técnica do profissional pelo empreendimento durante o período de validade do cadastro, assinado pelo contratante e pelo contratado, com validade de um ano, no caso de existir ART, válida na data da renovação do cadastro, a mesma deverá ser apresentada vinculada a ART vigente;

XV - certidão de cadastro do responsável técnico junto à SEMA/MT, com a data de validade vigente;

XVI - procuração pública com validade para o período de vigência do cadastro, nomeando o representante legal do empreendimento ou dos proprietários, com poderes para representá-los perante a SEMA/MT (quando o responsável legal for o proprietário não será necessário procuração), no caso de procuração substabelecida, a mesma deverá citar a procuração original e acompanhar cópia autenticada da mesma;

XVII - procuração pública com validade para o período de vigência do cadastro, nomeando o representante operacional do empreendimento com poderes para operar o SISFLORA, no caso de procuração substabelecida, a mesma deverá citar a procuração original, e acompanhar cópia autenticada da mesma;

XVIII - cópia autenticada de documento comprobatório do domínio de imóvel rural ou urbano;

XIX - cópia autenticada do contrato de locação, registrado em cartório, de imóvel urbano ou arrendamento do imóvel rural, quando for o caso;

XX - certidão Negativa de Débitos junto à SEMA/MT;

XXI - croqui de localização do empreendimento;

XXII - fotos do empreendimento, conforme exigido no Formulário 7 (Anexo I), para empreendimentos caracterizados como serraria, transformação, beneficiamento, industrialização, consumo, construtora, comércio e armazenamento;

XXIII - cópia autenticada da Licença de Operação (LO) expedida pelo Órgão Ambiental competente, quando for o caso, ou comprovação do protocolo de pedido de renovação da mesma, requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de expiração de seu prazo de validade, conforme § 5º do Artigo 19 da Lei Complementar nº 38/95, alterada pela Lei Complementar nº 232/2005;

XXIV - cópia autenticada da Licença Ambiental Única (LAU) da SEMA/MT, quando for o caso;

XXV - pedido de inscrição no CC-SEMA preenchido e os demais anexos constantes desta portaria; comprovante do recolhimento da Taxa de Cadastro, conforme a Lei nº 8.791/2007;

XXVI - comprovante do recolhimento da Taxa de Vistoria no valor correspondente, quando for o caso;

XXVII - carta imagem da propriedade para cadastros de extração, de coleta e de produção, quando possuírem duas ou mais LAU contiguas no mesmo cadastro.

Parágrafo único. A comprovação da propriedade ou da posse do imóvel urbano ou rural dar-se-á através de qualquer um dos seguintes documentos:

a) matrícula atualizada do imóvel no Registro Geral de Imóvel (RGI);

b) escritura pública de compra e venda de imóvel;

c) compromisso público ou particular de compra e venda de imóvel registrado em cartório e com cláusula de irretroatividade;

d) sentença judicial transitada em julgado em ação de adjudicação compulsória;

e) sentença judicial transitada em julgado em ação de usucapião;

f) certidão administrativa de comprovação de posse emitida pelo Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), ou pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

g) escritura Pública de cessão de direitos possessórios lavrada em cartório e reconhecida pelos confinantes, com comprovante do requerimento de regularização fundiária junto ao órgão competente;

h) decisão judicial em ação possessória favorável ao interessado;

i) escritura Pública de compra e venda a prazo ou cuja transferência de domínio esteja pendente de análise do georreferenciamento junto ao INCRA;

j) certidão de uso e ocupação do solo em nome do empreendimento, ou declaração de posse emitida pela prefeitura municipal.

Art. 9º Empreendimentos caracterizados como Consumo, deverão informar no quadro de previsão de consumo, constante no Formulário 8, a previsão anual de consumo dos produtos e subprodutos utilizados como fonte de energia, gerando as informações de volume mínimo e volume máximo, conforme previsão de consumo mensal.

Parágrafo único. Os empreendimentos consumidores de produtos e subprodutos de origem florestal utilizados como fonte de energia, deverão informar o volume consumido e a identificação do produto, através de relatório com a numeração das notas fiscais de aquisição, a origem e os fornecedores dos produtos, devendo ser entregue trimestralmente a CCRF, estando sujeito a vistorias para as devidas constatações.

Art. 10. O prazo máximo para análise do cadastro e do recadastramento é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do pedido pela CCRF.

§ 1º Os pedidos de cadastramento e recadastramento que necessitarem de complementação de dados ou documentos terão a contagem do seu prazo de análise reiniciada a partir do atendimento à solicitação do órgão.

§ 2º A ciência se dará através do sistema de protocolo da SEMA/MT ou por envio de correspondência eletrônica para os endereços declarados no cadastro.

§ 3º O não cumprimento da exigência por prazo superior a trinta dias da data de ciência do interessado implicará no arquivamento automático do pedido de cadastro.

§ 4º O não cumprimento da exigência por prazo superior a um ano da data de ciência do interessado implicará no cancelamento definitivo do pedido de cadastro.

Art. 11. O cadastro no CC-SEMA tem validade de um ano, iniciando na data que o mesmo foi aprovado.

Parágrafo único. A renovação do cadastro no CC-SEMA deverá ser requerida com antecedência mínima de trinta dias, contados da data de expiração de seu prazo de validade, que ficará automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva do órgão competente.

Art. 12. O pedido de recadastramento será elaborado em conformidade com os artigos 1º a 9º desta Portaria, obedecendo às seguintes orientações:

I - no ato do recadastramento deverão ser preenchidos e entregue o Formulário 1, conforme especificações do Artigo 8º desta Portaria;

II - quando não houver mudança de proprietário, administrador, representantes legais, representantes operacionais e responsáveis técnicos, a documentação pessoal destes não necessitará ser encaminhada novamente, bem como os Formulários 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 não deverão ser

apresentados, devendo apresentar a Declaração Anual Cadastral, conforme Anexo VII e neste caso, a apresentação do Formulário 1 não necessitará de reconhecimento de assinatura;

III - os documentos relacionados no Artigo 8º e nos Anexos de II a VI (*Check list's*) que não sofrerão mudanças no período de vigência do cadastro e desde que não estejam vencidos, não necessitarão de substituição, com exceção dos seguintes documentos que necessitarão de atualização anual:

a) procurações;

b) alvará de localização e funcionamento Municipal;

c) ART emitida pelo CREA-MT do responsável técnico pelo empreendimento, ou documento equivalente conforme Artigo 2º desta Portaria;

d) certidão Negativa de Débitos junto à SEMA/MT;

e) cópia autenticada da LO, quando for o caso;

f) cópia da LAU, quando for o caso;

g) certidão simplificada da Junta Comercial, emitida no ano vigente;

h) comprovante do recolhimento da Taxa de Cadastro, conforme a Lei nº 8.791/2007;

i) comprovante do recolhimento da Taxa de Vistoria, conforme a Lei nº 8.791/2007, quando for o caso.

Art. 13. Os processos findos, em sendo constatada alguma irregularidade, deverão ser revistos, atendendo ao disposto nesta Portaria, notificando o empreendedor da irregularidade, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para sanar as pendências, ficando o cadastro suspenso, após este prazo.

Parágrafo único. Tratando-se de vício que não possa ser regularizado, o cadastro do empreendimento será cancelado.

Art. 14. As pessoas relacionadas no parágrafo único do Artigo 1º desta Portaria, cadastradas na condição de representante operacional no CC-SEMA, receberão da SEMA/MT acesso ao sistema via web através de identificação e senha de uso exclusivo, fornecida pelo órgão, sendo a mesma personalizada pelo usuário através de uma chave.

§ 1º A chave para confecção do login e senha fornecida pela SEMA/MT é pessoal e intransferível, sendo que sua utilização por terceiros será de total responsabilidade do detentor, que assumirá todos os danos que possam advir do uso indevido do login e senha para acesso ao sistema de emissão da Guia Florestal.

§ 2º A perda, extravio, utilização indevida ou inutilização da chave é de total responsabilidade do solicitante, que deverá arcar com os prejuízos eventualmente ocorridos; sendo que a SEMA/MT não se responsabilizará por danos causados por terceiros ao processo, mas exigirá a restituição de possíveis danos causados ao erário público.

§ 3º Quaisquer dos fatos previstos no parágrafo anterior deverão ser comunicados à SEMA/MT imediatamente, para o bloqueio do login.

§ 4º Quando da solicitação de nova identificação e senha, por motivo de perda ou extravio, deverá ser anexada ao requerimento uma cópia do Boletim de Ocorrência, emitido por Delegacia de Polícia Civil do local onde ocorreu o fato.

§ 5º Para que sejam bloqueados o acesso e a utilização por parte das pessoas relacionadas nos incisos IV e V do parágrafo único do Artigo 1º desta Portaria, a SEMA/MT deverá ser comunicada em tempo hábil pelas pessoas elencadas nos incisos I, II e III do parágrafo único do Artigo 1º desta Portaria, neste caso desde que com poderes específicos, do mesmo dispositivo.

§ 6º Qualquer alteração ou mudança no Contrato Social ou no Estatuto Social do empreendimento que implicar em alteração da titularidade do empreendimento ou de sua administração deverá ser comunicada à SEMA/MT através de requerimento, com juntada da cópia da alteração, pelo novo titular, ou pelo novo administrador.

§ 7º Qualquer revogação de procuração deverá ser comunicado imediatamente a CCRF.

§ 8º Os cadastros conclusos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para retirada do certificado e chaves de operacionais e, quando for o caso, representante técnico. Após o referido período a não retirada dos documentos citados, ocasionará na suspensão automática do cadastro.

Art. 15. Os créditos considerados regulares terão o prazo de cinco dias úteis para homologação e deverão estar disponíveis no sistema a partir do terceiro dia útil.

§ 1º Os pedidos de crédito que necessitarem de complementação de dados ou documentos terão a contagem do seu prazo de análise reiniciada a partir do atendimento à solicitação do órgão.

§ 2º O não cumprimento de exigência por prazo superior a 30 (trinta) dias da data de ciência do interessado implicará no cancelamento automático do pedido de crédito.

Art. 16. As pessoas físicas ou jurídicas que estão citados nesta Portaria, que deixarem de se cadastrar no CC-SEMA, poderão a qualquer tempo sofrer as sanções cabíveis.

Artigo 17. As vistorias que se fizerem necessárias para a homologação do cadastro ou recadastramento no CC-SEMA serão solicitadas pela CCRF, a expensas do interessado.

Parágrafo único. Empreendimentos das categorias Comércio, Armazenamento, obrigatoriamente serão vistoriados para homologação do cadastro e recadastramento anual, devendo apresentar para isso o comprovante de pagamento da taxa de vistoria, conforme Artigo 8º desta Portaria.

Art. 18. As pessoas físicas ou jurídicas terão o cadastro no CC-SEMA suspenso "ex officio" quando:

I - a Inscrição Estadual estiver suspensa, cancelada, baixada ou cassada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ);

II - a LAU estiver suspensa, cancelada, anulada, revogada ou vencida;

III - a LO for suspensa, cancelada, anulada, revogada ou vencida;

IV - ocorrer embargo do empreendimento pelo Órgão Ambiental Municipal, Estadual ou Federal;

V - houver débito de qualquer natureza consolidado no âmbito administrativo junto à SEMA/MT; VI - houver fornecimento de informação pelos cadastrados ao CC-SEMA com simulação, dolo, fraude ou falsidade;

VII - houver apresentação documento expedido pelos órgãos ambientais municipais, estaduais ou federais, que apresente irregularidades, fraude, dolo ou falsidade;

VIII - comprovada a existência de qualquer mudança ou alteração das informações registradas sem a devida comunicação dessas alterações pelo cadastrado;

IV - ocorrer vencimento do cadastro do empreendimento sem o recadastramento dentro do prazo previsto.

§ 1º A suspensão do cadastro será feita automaticamente na data do vencimento da LAU e da LO, salvo comprovação de pedido de renovação desta no prazo de 120 dias, contados da data de expiração de seu prazo de validade, que ficará automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva do setor de licenciamento do órgão ambiental competente.

§ 2º A suspensão do cadastro no CC-SEMA ocorrerá sem prejuízo das demais punições, civis e penais cabíveis.

Art. 19. As pessoas físicas ou jurídicas terão o cadastro no CC-SEMA cancelado quando ficar comprovado, através de Processo Administrativo, a simulação, dolo, falsidade ou fraude no fornecimento de informações pelo cadastrado ao CC-SEMA.

Art. 20. O pedido de cadastro deverá ser entregue devidamente preenchido, com o termo de juntada assinando os documentos a serem juntados, acompanhado de seus anexos e documentos exigidos, junto ao protocolo da SEMA/MT ou em uma de suas Diretorias de Unidade Desconcentrada (DUD).

Parágrafo único. Os pedidos de cadastro e recadastramento que forem entregues nas DUD deverão ser encaminhados para a CCRF da SGF pelo primeiro malote após a sua recepção.

Art. 21. A pedido do proprietário cadastrado ou de seu representante legal com po-

deres específicos poderá ser requerida a baixa ou suspensão do CC-SEMA, com a apresentação de pedido junto a CCRF, justificando os motivos da suspensão do empreendimento junto ao CC-SEMA.

Parágrafo único. A apreciação do pedido de baixa ou suspensão de cadastramento fica facultado à realização de vistoria no estabelecimento.

Art. 22. Fica revogada a Portaria nº 142, de 03 de setembro de 2010.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de julho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I – FORMULÁRIOS PARA CADASTRO

CC-SEMA – Cadastro de Consumidores de Recursos Florestais do Estado de Mato Grosso

Formulário 1

Requerimento de Cadastro

Vimos requerer o cadastro no CC-SEMA-MT do empreendimento denominado _____

_____ com CNPJ nº _____ e Inscrição estadual nº _____, caracterizado conforme segue:

Local de Atividades: _____
Tipo Logr. _____ Logradouro _____

Nº. _____ Complemento _____

Bairro _____

Distrito _____

Município _____ CEP _____
UF _____

Ponto de Referência: _____

_____ Caixa Postal _____

Roteiro de Acesso _____

Coordenada Geográfica da Entrada Principal
Latitude _____ Longitude _____

Coordenada Geográfica da Sede Administrativa
Latitude _____ Longitude _____

Endereço para correspondência (fica estipulado o endereço abaixo especificado para o recebimento de correspondência advinda da SEMA-MT):

Tipo Logr. _____ Logradouro _____

Nº. _____ Complemento _____

Bairro _____

Distrito _____

Município _____ CEP _____
UF _____

Ponto de Referência: _____

_____ Caixa Postal _____

Fone _____ Fax _____

e-mail _____

Quaisquer alterações nos dados acima descritos serão comunicadas através de ofício protocolado no órgão.

Responsáveis pelo empreendimento

O empreendimento tem _____ proprietário(s) descrito(s) e tem _____ administrador(es) descritos no *Formulário 2 – Proprietário e administrador*

O empreendimento tem _____ representante(s) legal(is) descrito(s) no *Formulário 3 – Representante Legal*

O empreendimento tem _____ representante(s) operacional(is) descrito(s) no *Formulário 4 – Representante Operacional*

O empreendimento tem _____ responsável(is) técnico(s) descrito(s) no *Formulário 5 – Responsável Técnico*

Classificação do empreendimento

Classificação	(X)	Caracterização do Empreendimento
1 Extração		Descrito no Formulário 6
2 Coleta		Descrito no Formulário 6
3 Produção		Descrito no Formulário 6
4 Serraria		Descrito no Formulário 7
5 Laminação		Descrito no Formulário 7
6 Beneficiamento		Descrito no Formulário 7
7 Industrialização		Descrito no Formulário 7
8 Comércio		Descrito no Formulário 7
9 Armazenamento		Descrito no Formulário 7
10 Consumo		Descrito no Formulário 8
11 Construtora		Descrito no Formulário 7

Estão sendo utilizados neste requerimento os seguintes Formulário

Nº do Anexo	Descrição	(X)
Formulário 2	Proprietário e Administrador	
Formulário 3	Representante Legal	
Formulário 4	Representante Operacional	
Formulário 5	Responsável Técnico	
Formulário 6	Caracterização de Empreendimentos de Extração, Coleta e Produção	
Formulário 7	Caracterização de Empreendimentos de Serraria, Laminação, Beneficiamento, Industrialização, Construtora, Comércio e Armazenamento	
Formulário 8	Caracterização de Empreendimentos de Consumo	

Declaramos serem verdadeiras, as informações fornecidas.

Local _____ Data _____

Proprietário _____ Assinatura _____

Responsável Técnico _____ Assinatura _____

Formulário 2

Proprietário(s) do empreendimento cadastrado no CC-SEMA

_____		Nome/Razão Social
_____	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual
_____		Nome/Razão Social
_____	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual
_____		Nome/Razão Social
_____	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual
_____		Nome/Razão Social
_____	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual
_____		Nome/Razão Social
_____	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual
_____		Nome/Razão Social
_____	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual

Administrador do empreendimento cadastrado no CC-SEMA

_____		Nome
_____	CPF	RG

Estamos apresentando para cada integrante do Anexo, os seguintes documentos:

- Pessoa Física:
- Cópia xerográfica autenticada do documento de identidade;
 - Cópia xerográfica autenticada do CPF.

ANEXO III

CHECK LIST PADRÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS DA CATEGORIA CONSUMO		
Item Nº	Documentos Exigidos	Verificar os seguintes itens
01	Formulário 1 - Requerimento de Cadastro (Padrão CC-SEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido, e conter o endereço detalhado do empreendimento; • Deve conter a assinatura reconhecida Firma do Proprietário ou Responsável Técnico com procuração; • Verificar a classificação correta do empreendimento; • Deverão constar as coordenadas geográficas em graus; • Apresentar e-mail do empreendimento e do engenheiro.
02	Formulário 2 - Proprietário (Padrão CC-SEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido; • Deverá constar o nome dos proprietários, ou quando for S/A constar o nome do diretor ou presidente responsável pelo empreendimento; • Conferir RG, CPF e assinatura; • Quando o dono for Espólio é preciso ter o nome do Inventariante com seu RG e CPF no mesmo Formulário 2 e cópias autenticadas;
03	Formulário 3 - Representante Legal (Padrão CC-SEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido; • Identificar o Representante Legal do empreendimento; • Conferir RG, CPF e assinatura;
04	Formulário 4 - Representante Operacional; (Padrão CC-SEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido; • Identificar o Representante Operacional do empreendimento; • Conferir RG, CPF e assinatura;
05	Formulário 5 - Responsável Técnico; (Padrão CC-SEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido; • Identificar o Representante Técnico do empreendimento; • Deve ser Engenheiro Florestal com inscrição no CREA; Com as exceções descritas no Artigo 2º. • Conferir RG, CPF, CREA e assinatura;
06	Formulário 8 - Caracterização de Empreendimentos de Consumo	<ul style="list-style-type: none"> • É exigido somente para empreendimentos tipo Consumo. • Deve estar integralmente preenchido; • Empreendimentos classificados como consumo: curtiúmes, cerâmicas, armazéns de secagem de grãos, frigoríficos, laticínios, recapadoras e restaurantes. • Verificar se os empreendimentos assim classificados consomem lenhas, aparas e sobras de madeira como fonte de energia. • Conferir assinatura;
07	Atos constitutivos da Empresa e última alteração no quadro societário arquivada na Junta Comercial (cópia autenticada)	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigatório somente para empreendimentos que possuam CNPJ; • Apresentação da Última alteração do Contrato Social. (ano Vigente); • Requerimento de Empresário com carimbo de certificado da Junta Comercial (ano vigente); • Ata da diretoria da empresa (ano vigente) • Certidão simplificada da JUCEMAT (ano vigente);
08	Cartão do CNPJ	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigatório somente para empreendimentos que possuam CNPJ; • Verificar a situação cadastral: deve estar ATIVA; • Verificar se a atividade fim está de acordo com o Formulário 1.
09	Cartão CIC/CCE (Inscrição Estadual)	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar a data de vencimento; • Verificar se a atividade fim está de acordo com o Formulário 1; • Conferir a razão social e o nome fantasia; • Não será aceito o relatório emitido via internet na Consulta Pública ao Cadastro SINTEGRA/ICMS
10	Cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar a razão social; • Verificar o prazo de validade: (ano vigente); • Alvarás aceitos: Alvará de funcionamento, Alvará de localização, Certidão de Funcionamento, Laudo de Fiscalização e vistoria;
11	Cópia autenticada Carteira de Identidade dos Sócios	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o documento esta autenticado.
12	Cópia autenticada do Cartão do CPF dos Sócios	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o documento esta autenticado.
13	Cópia autenticada Carteira de Identidade do Representante Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o documento esta autenticado.
14	Cópia autenticada do Cartão do CPF do Representante Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o documento esta autenticado.
15	Cópia autenticada Carteira de Identidade do Representante Legal	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o documento esta autenticado.
16	Cópia autenticada do Cartão do CPF do Representante Legal	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se o documento esta autenticado.
17	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA-MT do Responsável Técnico pelo Empreendimento; ou documento equivalente conforme Artigo 2º	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar a descrição do serviço, o documento deve estabelecer a responsabilidade técnica pelo empreendimento até a data de validade do cadastro; • Verificar se a taxa da ART foi paga. • As assinaturas tanto do contratante, quanto a do contratado deve conferir com as assinaturas do proprietário e do responsável técnico, salvo as assinaturas que tiverem procuração dando poderes junto ao CREA.
18	Certidão de Cadastro do Responsável técnico junto a Sema	<ul style="list-style-type: none"> • Item obrigatório para o Responsável Técnico. • A retirada do documento proceder-se-á junto a SEMA pelo empreendedor.
19	Procuração registrada em cartório nomeando o Responsável legal do empreendimento e dos empreendedores p/ representá-los perante o CC-SEMA/MT	<ul style="list-style-type: none"> • A procuração deve ter fé pública (registrada em cartório); • Deve transferir poderes para a representação do empreendimento junto a SEMA; • Se o Representante Legal for o proprietário não precisará de procuração.
20	Procuração registrada em cartório nomeando o representante operacional	<ul style="list-style-type: none"> • A procuração deve ter fé pública (registrada em cartório); • Deve transferir poderes para a representação do empreendimento junto a SEMA; • Se o representante Operacional for o proprietário não precisará de procuração.

21	Cópia Autenticada do Título de Propriedade do Imóvel onde está localizado o empreendimento ou Certidão da Matrícula do mesmo no RGI	Serão aceitos os seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> - matrícula atualizada do imóvel no RGI; - escritura pública de compra e venda de imóvel; - compromisso público de compra e venda de imóvel registrado e com cláusula de irretroatividade; - sentença judicial transitada em julgado em ação de adjudicação compulsória; - sentença judicial transitada em julgado em ação de usucapião; - certidão administrativa de comprovação de posse emitida pelo Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), ou pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); - escritura pública de cessão de direitos possessórios lavrada em cartório e reconhecida pelos confinantes, com comprovante do requerimento de regularização fundiária junto ao órgão competente - Escritura pública de compra e venda a prazo ou cuja transferência de domínio esteja pendente de análise do georreferenciamento junto ao INCRA; - Certidão de uso e ocupação do solo em nome do empreendimento, ou declaração de posse expedida pela prefeitura.
22	Cópia autenticada do Contrato de Locação ou Arrendamento do Imóvel, quando for o caso	<ul style="list-style-type: none"> • Deve ter fé pública (registrado em cartório); • Contrato de Locação, Contrato de Arrendamento ou Contrato de Comodato: solicitar apresentação do Registro do imóvel e matrícula;
23	Certidão de Regularidade junto à SEMA (Nada consta)	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se está em nome do requerente; • Verificar se o documento está dentro do prazo de validade;
24	Croqui de localização do empreendimento	<ul style="list-style-type: none"> • Exigi-se Croqui detalhado;
25	Fotos do empreendimento conforme exigido no Formulário 8	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar as fotografias da entrada principal, das edificações, do terreno e do maquinário, apresentadas através de impressão colorida em papel A4; • É exigido para empreendimentos tipo Serraria, Laminação, Beneficiamento, Industrialização, Consumo. • É exigido para empreendimentos tipo Serraria, Laminação, Beneficiamento, Industrialização, Consumo.
26	Cópia autenticada da LO expedida pelo Órgão Ambiental competente	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar o prazo de validade; • Verificar se a razão social esta em nome do requerente; • Verificar se o CNPJ, está de acordo com o Formulário 1.
27	Comprovante do recolhimento da Taxa de Cadastro no CC-SEMA, conforme a Lei nº 8.791/2007	<ul style="list-style-type: none"> • A cópia do Comprovante não precisa ser autenticada; • Verificar a posição do cliente emitida pela Sema. • Verificar se o CNPJ, está de acordo com o Formulário 1.

ANEXO IV

CHECK LIST PADRÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS DAS CATEGORIAS COMÉRCIO / ARMAZENAMENTO / CONSTRUTORA		
Item Nº	Documentos Exigidos	Verificar os seguintes itens
01	Formulário 1 - Requerimento de Cadastro (Padrão CC-SEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido, e conter o endereço detalhado do empreendimento; • Deve conter a assinatura reconhecida Firma do Proprietário ou Responsável Técnico com procuração; • Verificar a classificação correta do empreendimento; • Deverão constar as coordenadas geográficas em graus; • Apresentar e-mail do empreendimento e do engenheiro.
02	Formulário 2 - Proprietário (Padrão CC-SEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido; • Deverá constar o nome dos proprietários, ou quando for S/A constar o nome do diretor ou presidente responsável pelo empreendimento; • Conferir RG, CPF e assinatura; • Quando o dono for Espólio é preciso ter o nome do Inventariante com seu RG e CPF no mesmo Formulário 2 e cópias autenticadas;
03	Formulário 3 - Representante Legal (Padrão CC-SEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido; • Identificar o Representante Legal do empreendimento; • Conferir RG, CPF e assinatura;
04	Formulário 4 - Representante Operacional (Padrão CC-SEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido; • Identificar o Representante Operacional do empreendimento; • Conferir RG, CPF e assinatura;
05	Formulário 5 - Responsável Técnico (Padrão CC-SEMA)	<ul style="list-style-type: none"> • Deve estar integralmente preenchido; • Identificar o Representante Técnico do empreendimento; • Deve ser Engenheiro Florestal com inscrição no CREA; Com as exceções descritas no Artigo 2º. • Conferir RG, CPF, CREA e assinatura;
06	Formulário 7 - Caracterização de Empreendimentos de Serraria, Laminação, Beneficiamento, Industrialização, Construtora, Comércio e Armazenamento	<ul style="list-style-type: none"> • É exigido somente para empreendimentos tipo Serraria, Laminação, Beneficiamento, Industrialização, Construtora, Comércio e Armazenamento. • Deve estar integralmente preenchido; • Carvoaria é classificada como industrialização; • Indústria de Palmito é classificada como Industrialização. • Conferir assinatura;
07	Atos constitutivos da Empresa e última alteração no quadro societário arquivada na Junta Comercial (cópia autenticada)	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigatório somente para empreendimentos que possuam CNPJ; • Apresentação da Última alteração do Contrato Social (ano Vigente); • Requerimento de Empresário com carimbo de certificado da Junta Comercial (ano vigente); • Ata da diretoria da empresa (ano vigente); • Certidão simplificada da JUCEMAT (ano vigente);
08	Cartão do CNPJ	<ul style="list-style-type: none"> • Obrigatório somente para empreendimentos que possuam CNPJ; • Verificar a situação cadastral: deve estar ATIVA; • Verificar se a atividade fim está de acordo com o Formulário 1.

09	Cartão CIC/CCE (Inscrição Estadual)	<ul style="list-style-type: none"> Verificar a data de vencimento; Verificar se a atividade fim está de acordo com o Formulário 1; Conferir a razão social e o nome fantasia; Não será aceito o relatório emitido via internet na Consulta Pública ao Cadastro SINTEGRA/ICMS
10	Cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Verificar a razão social; Verificar o prazo de validade: (ano vigente); Alvarás aceitos: Alvará de funcionamento, Alvará de localização, Certidão de Funcionamento, Laudo de Fiscalização e vistoria;
11	Cópia autenticada Carteira de Identidade dos Sócios	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se o documento esta autenticado.
12	Cópia autenticada do Cartão do CPF dos Sócios	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se o documento esta autenticado.
13	Cópia autenticada Carteira de Identidade do Representante Operacional	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se o documento esta autenticado.
14	Cópia autenticada do Cartão do CPF do Representante Operacional	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se o documento esta autenticado.
15	Cópia autenticada Carteira de Identidade do Representante Legal	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se o documento esta autenticado.
16	Cópia autenticada do Cartão do CPF do Representante Legal	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se o documento esta autenticado.
17	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA-MT do Responsável Técnico pelo Empreendimento; ou documento equivalente conforme Artigo 2º	<ul style="list-style-type: none"> A descrição do serviço, o documento deve estabelecer a responsabilidade técnica pelo empreendimento até a data de validade do cadastro; Verificar se a taxa da ART foi paga. As assinaturas tanto do contratante, quanto a do contratado deve conferir com as assinaturas do proprietário e do responsável técnico, salvo as assinaturas que tiverem procuração dando poderes junto ao CREA.
18	Certidão de Cadastro do Responsável técnico junto a Sema	<ul style="list-style-type: none"> Item obrigatório para o Responsável Técnico. A retirada do documento proceder-se-á junto a SEMA pelo empreendedor.
19	Procuração registrada em cartório nomeando o Responsável legal do empreendimento e dos empreendedores p/ representá-los perante o CC-SEMA/MT	<ul style="list-style-type: none"> A procuração deve ter fé pública (registrada em cartório); Deve transferir poderes para a representação do empreendimento junto a SEMA; Se o Representante Legal for o proprietário não precisará de procuração.
20	Procuração registrada em cartório nomeando o representante operacional	<ul style="list-style-type: none"> A procuração deve ter fé pública (registrada em cartório); Deve transferir poderes para a representação do empreendimento junto a SEMA; Se o representante Operacional for o proprietário não precisará de procuração.
21	Cópia Autenticada do Título de Propriedade do Imóvel onde está localizado o empreendimento ou Certidão da Matrícula do mesmo no RGI;	<p>Serão aceitos os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> matrícula atualizada do imóvel no RGI; escritura pública de compra e venda de imóvel; compromisso público de compra e venda de imóvel registrado e com cláusula de irrevocabilidade; sentença judicial transitada em julgado em ação de adjudicação compulsória; sentença judicial transitada em julgado em ação de usucapião; certidão administrativa de comprovação de posse emitida pelo Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), ou pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); escritura pública de cessão de direitos possessórios lavrada em cartório e reconhecida pelos confinantes, com comprovante do requerimento de regularização fundiária junto ao órgão competente escritura pública de compra e venda a prazo ou cuja transferência de domínio esteja pendente de análise do georreferenciamento junto ao INCRA; Certidão de uso e ocupação do solo em nome do empreendimento, ou declaração de posse expedida pela prefeitura.
22	Cópia autenticada do Contrato de Locação ou Arrendamento do Imóvel, quando for o caso;	<ul style="list-style-type: none"> Deve ter fé pública (registrado em cartório); Contrato de Locação, Contrato de Arrendamento ou Contrato de Comodato: solicitar apresentação do Registro do imóvel e matrícula;
23	Certidão de Regularidade junto à SEMA (Nada consta)	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se está em nome do requerente; Verificar se o documento esta dentro do prazo de validade;
24	Croqui de localização do empreendimento;	<ul style="list-style-type: none"> Exigi-se Croqui detalhando o acesso;
25	Fotos do empreendimento conforme exigido no Formulário 7	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar as fotografias da entrada principal, das edificações, do terreno e do maquinário, apresentadas através de impressão colorida em papel A4; É exigido para empreendimentos tipo Serraria, Laminação, Beneficiamento, Industrialização, Consumo.
26	Comprovante do recolhimento da Taxa de Cadastro no CC-SEMA, conforme a Lei nº 8.791/2007	<ul style="list-style-type: none"> A cópia do Comprovante não precisa ser autenticada; Verificar a posição do cliente emitida pela Sema.
27	Comprovante de pagamento da taxa de vistoria, conforme a Lei nº 8.791/2007	<ul style="list-style-type: none"> A cópia do Comprovante não precisa ser autenticada; Verificar a posição do cliente emitida pela Sema.

ANEXO V

02	Formulário 2 – Proprietário (Padrão CC-SEMA)	<ul style="list-style-type: none"> Deve estar integralmente preenchido; Deverá constar o nome dos proprietários, ou quando for S/A constar o nome do diretor ou presidente responsável pelo empreendimento; Conferir RG, CPF e assinatura; Quando o dono for Espólio é preciso ter o nome do Inventariante com seu RG e CPF no mesmo Formulário 2 e cópias autenticadas;
03	Formulário 3 - Representante Legal (Padrão CC-SEMA)	<ul style="list-style-type: none"> Deve estar integralmente preenchido; Identificar o Representante Legal do empreendimento; Conferir RG, CPF e assinatura;
04	Formulário 4 - Representante Operacional (Padrão CC-SEMA)	<ul style="list-style-type: none"> Deve estar integralmente preenchido; Identificar o Representante Operacional do empreendimento; Conferir RG, CPF e assinatura;
05	Formulário 5 - Responsável Técnico (Padrão CC-SEMA)	<ul style="list-style-type: none"> Deve estar integralmente preenchido; Identificar o Representante Técnico do empreendimento; Deve ser Engenheiro Florestal com inscrição no CREA; Com as exceções descritas no Artigo 2º. Conferir RG, CPF, CREA e assinatura;
06	Formulário 6 - Caracterização de Empreendimentos de Extração, Coleta e Produção; (Padrão CC-SEMA)	<ul style="list-style-type: none"> É exigido somente para empreendimentos tipo Extração, Coleta e Produção. Deve estar integralmente preenchido; Identificar a classificação do empreendimento – Extração / Coleta / Produção; Verificar se o quadro de áreas esta preenchido; As atividades de Extração e Coleta poderão ser cadastradas como empreendimento único, uma vez que as atividades são complementares (extração de madeira nativa, lenha, coleta de seiva ou resinas, folhas, raízes, frutos, palmito e outros produtos). Conferir assinatura;
07	Atos constitutivos da Empresa e última alteração no quadro societário arquivada na Junta Comercial (cópia autenticada)	<ul style="list-style-type: none"> Obrigatório somente para empreendimentos que possuam CNPJ; Apresentação da Última alteração do Contrato Social (ano Vigente); Requerimento de Empresário com carimbo de certificado da Junta Comercial (ano vigente); Ata da diretoria da empresa (ano vigente); Certidão simplificada da JUCEMAT (ano vigente);
08	Cartão do CNPJ	<ul style="list-style-type: none"> Obrigatório somente para empreendimentos que possuam CNPJ; Verificar a situação cadastral: deve estar ATIVA; Verificar se a atividade fim está de acordo com o Formulário 1.
09	Cartão CIC/CCE (Inscrição Estadual)	<ul style="list-style-type: none"> Verificar a data de vencimento; Verificar se a atividade fim está de acordo com o Formulário 1; Conferir a razão social e o nome fantasia; Não será aceito o relatório emitido via internet na Consulta Pública ao Cadastro SINTEGRA/ICMS
10	Cópia autenticada Carteira de Identidade dos Sócios	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se o documento esta autenticado.
11	Cópia autenticada do Cartão do CPF dos Sócios	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se o documento esta autenticado.
12	Cópia autenticada Carteira de Identidade do Representante Operacional	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se o documento esta autenticado.
13	Cópia autenticada do Cartão do CPF do Representante Operacional	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se o documento esta autenticado.
14	Cópia autenticada Carteira de Identidade do Representante Legal	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se o documento esta autenticado.
15	Cópia autenticada do Cartão do CPF do Representante Legal	<ul style="list-style-type: none"> Verificar se o documento esta autenticado.
16	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA-MT do Responsável Técnico pelo Empreendimento; ou documento equivalente conforme Artigo 2º	<ul style="list-style-type: none"> Verificar a descrição do serviço, o documento deve estabelecer a responsabilidade técnica pelo empreendimento até a data de validade do cadastro; Verificar se a taxa da ART foi paga. As assinaturas tanto do contratante, quanto a do contratado deve conferir com as assinaturas do proprietário e do responsável técnico, salvo as assinaturas que tiverem procuração dando poderes junto ao CREA.
17	Certidão de Cadastro do Responsável técnico junto a Sema	<ul style="list-style-type: none"> Item obrigatório para o Responsável Técnico. A retirada do documento proceder-se-á junto a SEMA pelo empreendedor.
18	Procuração registrada em cartório nomeando o Responsável legal do empreendimento e dos empreendedores p/ representá-los perante o CC-SEMA/MT	<ul style="list-style-type: none"> A procuração deve ter fé pública (registrada em cartório); Deve transferir poderes para a representação do empreendimento junto a SEMA; Se o Representante Legal for o proprietário não precisará de procuração.
19	Procuração registrada em cartório nomeando o representante operacional	<ul style="list-style-type: none"> A procuração deve ter fé pública (registrada em cartório); Deve transferir poderes para a representação do empreendimento junto a SEMA; Se o representante Operacional for o proprietário não precisará de procuração.

CHECK LIST PADRÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE EMPREENHIMENTO DA CATEGORIA PRODUÇÃO (REFLORESTAMENTO / REPOSIÇÃO FLORESTAL)		
Item Nº	Documentos Exigidos	Verificar os seguintes itens
01	Formulário 1 - Requerimento de Cadastro (Padrão CC-SEMA)	<ul style="list-style-type: none"> Deve estar integralmente preenchido, e conter o endereço detalhado do empreendimento; Deve conter a assinatura reconhecida Firma do Proprietário ou Responsável Técnico com procuração; Verificar a classificação correta do empreendimento; Deverão constar as coordenadas geográficas em graus; Apresentar e-mail do empreendimento e do engenheiro.

20	Cópia Autenticada do Título de Propriedade do Imóvel onde está localizado o empreendimento ou Certidão da Matrícula do mesmo no RGI	Serão aceitos os seguintes documentos: - matrícula atualizada do imóvel no RGI; - escritura pública de compra e venda de imóvel; - compromisso público de compra e venda de imóvel registrado e com cláusula de irretroatividade; - sentença judicial transitada em julgado em ação de adjudicação compulsória; - sentença judicial transitada em julgado em ação de usucapião; - certidão administrativa de comprovação de posse emitida pelo Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), ou pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); - escritura pública de cessão de direitos possessórios lavrada em cartório e reconhecida pelos confinantes, com comprovante do requerimento de regularização fundiária junto ao órgão competente - escritura pública de compra e venda a prazo ou cuja transferência de domínio esteja pendente de análise do georreferenciamento junto ao INCRA; - certidão de uso e ocupação do solo em nome do empreendimento, ou declaração de posse expedida pela prefeitura.
21	Cópia autenticada do Contrato de Locação ou Arrendamento do Imóvel, quando for o caso	- Deve ter fé pública (registrado em cartório); - Contrato de Locação, Contrato de Arrendamento ou Contrato de Comodato: solicitar apresentação do Registro do imóvel e matrícula; - Verificar se o documento esta em nome do requerente;
22	Certidão de Regularidade junto à SEMA (Nada consta)	- Verificar se está em nome do requerente; - Verificar se o documento esta dentro do prazo de validade;
23	Croqui de localização do empreendimento	- Exigi-se Croqui detalhando o acesso;
24	Cópia autenticada do CAR ou da LAU ou cópia do protocolo de requerimento do CAR ou da LAU	- É exigido somente para empreendimentos tipo Extração, Coleta e Produção. - Verificar validade; - Verificar se o documento esta em nome do requerente.
25	Carta imagem da propriedade para cadastros de produção vinculados a reposição florestal	- Exigir quando possuírem duas ou mais LAU contíguas no mesmo cadastro
26	Fotos do empreendimento conforme exigido no Formulário 6	- Apresentar as fotografias panorâmicas da entrada principal e da sede da propriedade;
27	Comprovante do recolhimento da Taxa de Cadastro no CC-SEMA, conforme a Lei nº 8.791/2007	- A cópia do Comprovante não precisa ser autenticada; - Verificar a posição do cliente emitida pela Sema.

ANEXO VI

CHECK LIST PADRÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS DAS CATEGORIAS EXTRAÇÃO / COLETA		
Item Nº.	Documentos Exigidos	Verificar os seguintes itens
01	Formulário 1 - Requerimento de Cadastro (Padrão CC-SEMA)	- Deve estar integralmente preenchido, e conter o endereço detalhado do empreendimento; - Deve conter a assinatura reconhecida Firma do Proprietário ou Responsável Técnico com procuração; - Verificar a classificação correta do empreendimento; - Deverão constar as coordenadas geográficas em graus; - Apresentar e-mail do empreendimento e do engenheiro.
02	Formulário 2 - Proprietário (Padrão CC-SEMA)	- Deve estar integralmente preenchido; - Deverá constar o nome dos proprietários, ou quando for S/A constar o nome do diretor ou presidente responsável pelo empreendimento; - Conferir RG, CPF e assinatura; - Quando o dono for Espólio é preciso ter o nome do Inventariante com seu RG e CPF no mesmo Formulário 2 e cópias autenticadas;
03	Formulário 3 - Representante Legal (Padrão CC-SEMA)	- Deve estar integralmente preenchido; - Identificar o Representante Legal do empreendimento; - Conferir RG, CPF e assinatura;
04	Formulário 4 - Representante Operacional (Padrão CC-SEMA)	- Deve estar integralmente preenchido; - Identificar o Representante Operacional do empreendimento; - Conferir RG, CPF e assinatura;
05	Formulário 5 - Responsável Técnico (Padrão CC-SEMA)	- Deve estar integralmente preenchido; - Identificar o Representante Técnico do empreendimento; - Deve ser Engenheiro Florestal com inscrição no CREA; Com as exceções descritas no Artigo 2º. - Conferir RG, CPF, CREA e assinatura;
06	Formulário 6 - Caracterização de Empreendimentos de Extração, Coleta e Produção (Padrão CC-SEMA)	- É exigido somente para empreendimentos tipo Extração, Coleta e Produção. - Deve estar integralmente preenchido; - Identificar a classificação do empreendimento - Extração / Coleta / Produção; - Verificar se o quadro de áreas esta preenchido; - As atividades de Extração e Coleta poderão ser cadastradas como empreendimento único, uma vez que as atividades são complementares (extração de madeira nativa, lenha, coleta de seiva ou resinas, folhas, raízes, frutos, palmito e outros produtos). - Conferir assinatura;
07	Atos constitutivos da Empresa e última alteração no quadro societário arquivada na Junta Comercial (cópia autenticada)	- Obrigatório somente para empreendimentos que possuam CNPJ; - Apresentação da Última alteração do Contrato Social (ano vigente); - Requerimento de Empresário com carimbo de certificado da Junta Comercial (ano vigente); - Ata da diretoria da empresa (ano vigente); - Certidão simplificada da JUCEMAT (ano vigente);
08	Cartão do CNPJ	- Obrigatório somente para empreendimentos que possuam CNPJ; - Verificar a situação cadastral: deve estar ATIVA; - Verificar se a atividade fim está de acordo com o Formulário 1.

09	Cartão CIC/CCE (Inscrição Estadual)	- Verificar a data de vencimento; - Verificar se a atividade fim está de acordo com o Formulário 1; - Conferir a razão social e o nome fantasia; - Não será aceito o relatório emitido via internet na Consulta Pública ao Cadastro SINTEGRA/ICMS
10	Cópia autenticada Carteira de Identidade dos Sócios	- Verificar se o documento esta autenticado.
11	Cópia autenticada do Cartão do CPF dos Sócios	- Verificar se o documento esta autenticado.
12	Cópia autenticada Carteira de Identidade do Representante Operacional	- Verificar se o documento esta autenticado.
13	Cópia autenticada do Cartão do CPF do Representante Operacional	- Verificar se o documento esta autenticado.
14	Cópia autenticada Carteira de Identidade do Representante Legal	- Verificar se o documento esta autenticado.
15	Cópia autenticada do Cartão do CPF do Representante Legal	- Verificar se o documento esta autenticado.
16	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA-MT do Responsável Técnico pelo Empreendimento; ou documento equivalente conforme Artigo 2º	- Verificar a descrição do serviço, o documento deve estabelecer a responsabilidade técnica pelo empreendimento até a data de validade do cadastro; - Verificar se a taxa da ART foi paga. - As assinaturas tanto do contratante, quanto a do contratado deve conferir com as assinaturas do proprietário e do responsável técnico, salvo as assinaturas que tiverem procuração dando poderes junto ao CREA.
17	Certidão de Cadastro do Responsável técnico junto a Sema	- Item obrigatório para o Responsável Técnico. - A retirada do documento proceder-se-á junto a SEMA pelo empreendedor.
18	Procuração registrada em cartório nomeando o Responsável legal do empreendimento e dos empreendedores p/ representá-los perante o CC-SEMA/MT	- A procuração deve ter fé pública (registrada em cartório); - Deve transferir plenos poderes para a representação do empreendimento junto ao CC-SEMA; - Se o Representante Legal for o proprietário não precisará de procuração.
19	Procuração registrada em cartório nomeando o representante operacional	- A procuração deve ter fé pública (registrada em cartório); - Deve transferir poderes para a utilização total do Sisflora pelo Representante Operacional; - Se o representante Operacional for o proprietário não precisará de procuração.
20	Cópia Autenticada do Título de Propriedade do Imóvel onde está localizado o empreendimento ou Certidão da Matrícula do mesmo no RGI	Serão aceitos os seguintes documentos: - matrícula atualizada do imóvel no RGI; - escritura pública de compra e venda de imóvel; - compromisso público de compra e venda de imóvel registrado e com cláusula de irretroatividade; - sentença judicial transitada em julgado em ação de adjudicação compulsória; - sentença judicial transitada em julgado em ação de usucapião; - certidão administrativa de comprovação de posse emitida pelo Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), ou pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); - escritura pública de cessão de direitos possessórios lavrada em cartório e reconhecida pelos confinantes, com comprovante do requerimento de regularização fundiária junto ao órgão competente - escritura pública de compra e venda a prazo ou cuja transferência de domínio esteja pendente de análise do georreferenciamento junto ao INCRA;
21	Cópia autenticada do Contrato de Locação ou Arrendamento do Imóvel, quando for o caso	- Deve ter fé pública (registrado em cartório); - Contrato de Locação, Contrato de Arrendamento ou Contrato de Comodato: solicitar apresentação do Registro do imóvel e matrícula;
22	Certidão de Regularidade junto à SEMA (Nada consta)	- Verificar se está em nome do requerente; - Verificar se o documento esta dentro do prazo de validade;
23	Croqui de localização do empreendimento;	- Exigi-se Croqui detalhando o acesso;
24	Carta imagem da propriedade para cadastros de extração e/ou coleta	- Exigido quando possuírem duas ou mais LAU contíguas no mesmo cadastro
25	Fotos da entrada principal e da sede da propriedade no caso de projetos (PEF ou PMFS)	- Fotos da placa da entrada na PMFS, contendo as coordenadas em graus. - Fotos da placa da entrada da propriedade e da sede.
26	Cópia autenticada da LAU	- É exigido somente para empreendimentos tipo Extração, Coleta; - Verificar validade; - Verificar se a Licença esta em nome do requerente.
27	Fotos do empreendimento conforme exigido no Formulário 6	- Apresentar as fotografias panorâmicas da entrada principal e da sede da propriedade;
28	Comprovante do recolhimento da Taxa de Cadastro no CC-SEMA, conforme a Lei nº 8.791/2007.	- A cópia do Comprovante não precisa ser autenticada; - Verificar a posição do cliente emitida pela Sema.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ANUAL CADASTRAL

Neste ato, eu, _____, com CPF nº _____, proprietário/administrador/procurador do empreendimento _____ cadastrado no CC-SEMA sob o nº _____, em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 26 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, onde obriga as pessoas físicas e jurídicas que extraíam, coletem, beneficiem, transformem, industrializem, comercializem, armazenem e consumam produtos, subprodutos ou matéria-prima originária de qualquer formação florestal, a procederem a renovação anual como condição obrigatória para o exercício de suas atividades no Estado de Mato Grosso, não os desobrigando do cumprimento da legislação ambiental e demais exigências legais, declaro para os fins de RENOVAÇÃO DE CADASTRO que não foram realizadas alterações nos documentos constitutivos do empreendimento e não havendo alterações nos Formulários 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 já apresentados, em conformidade à Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____. Assina em de acordo o responsável técnico pelo cadastro.

(assinatura com firma reconhecida do proprietário/administrador/procurador)

(assinatura com firma reconhecida do responsável técnico)

ANEXO VIII

TERMO DE JUNTADA – CCSEMA

Neste ato, junta-se ao presente processo o protocolo de Nº, em/...../....., os quais estão identificados abaixo, pelo interessado:

Nº	DOCUMENTOS	MARCAR (X)	Nº	DOCUMENTOS	MARCAR (X)
1	Atos constitutivos da empresa e última alteração no quadro societário arquivada na Junta Comercial;		28	Formulário 1 - Requerimento de Cadastro	
2	Cópia do Cartão do CNPJ;		29	Formulário 2 - Proprietário	
3	Cópia do Cartão CIC/CCE (Inscrição Estadual);		30	Formulário 3 - Representante Legal	
4	Cópia autenticada do Alvará de localização e funcionamento Municipal;		31	Formulário 4 - Representante Operacional	
5	Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF dos Sócios;		32	Formulário 5 - Responsável Técnico	
6	Cópia autenticada da carteira do CREA do Engenheiro Responsável;		33	Formulário 6 - Caracterização de Empreendimento de Extração, Coleta e Produção.	
7	Cópia autenticada da Carteira do CPF do Engenheiro Responsável;		34	Formulário 7 - Caracterização de Empreendimento de Serraria, Laminação, Beneficiamento, Construtora, Industrialização, Comércio e Armazenamento.	
8	Cópia autenticada da Carteira de identidade do Representante Operacional;		35	Formulário 8 - Caracterização de Empreendimento de Consumo;	
9	Cópia autenticada do CPF do Representante Operacional;		36	LAU;	
10	Cópia autenticada da Carteira de identidade do Representante Legal;		37	Certidão de regularidade junto a SEMA;	
11	Cópia autenticada do Cartão do CPF do Representante Legal.		38	Certidão de Cadastro Técnico junto a SEMA;	
12	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo CREA-MT do Responsável Técnico pelo Empreendimento;		39	Comprovante do recolhimento da taxa de Vistoria para empreendimentos categoria Comércio;	
13	Cópia autenticada da Licença de Operação da SEMA;		40	Emissão de Chave de acesso;	
14	Cópia autenticada do título de Propriedade do Imóvel onde está localizado o empreendimento ou certidão de Matrícula do mesmo no RI;		41	Atualização cadastral;	
15	Cópia autenticada do contrato de locação ou Arrendamento do Imóvel, quando for o caso;		42	Lançamentos;	
16	Certidão de Regularidade junto ao IBAMA (Nada Consta);		43	Emissão de GF4;	
17	Croqui de Localização do empreendimento;		44	Laudos;	
18	Certidão de regularidade para com a fazenda Pública Estadual;		45	Contrato de Reposição Florestal;	
19	Comprovante de Endereço;		46	Guias Florestais;	
20	Comprovante do recolhimento da taxa de cadastro no cc- sema no valor correspondente a 5 (cinco) UFF's - MT.		47	Requerimento padrão;	
21	Procuração Reg. Em cartório nomeando o Rep. Legal do empreendimento e dos empreendedores p/ representantes perante o CC - SEMA/ MT		48	Demonstrativo de Pagamento de Taxas;	
22	Procuração registrada em cartório nomeando o representante p/ operar o sistema do CC-SEMA		49	Certidão simplificada da Jucemat;	
23	Contrato de prestação de Serviços entre o proprietário e responsável técnico;		50	Outros: (Descrever).	
24	Carta Imagem de Propriedade no caso de projetos de (PEF ou Manejo);		51	Outros: (Descrever).	
25	Fotos da entrada principal e da sede da propriedade no caso de projetos (PEF ou Manejo);				
26	Mapa do terreno onde está localizada a empresa conforme exigido no formulário (7).				
27	Fotos do empreendimento;				

Finalmente, serão numerados, na sequência adotada no processo, todas as folhas juntadas, inclusive o presente termo.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT. 23 de julho de 2012.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE CIADA	LICEN	Município
153252/2012	LO nº 304871/2012	R.M. Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. - EPP.	Serrarias com desdobramento de madeira		Juara/MT
284535/2007	LO nº 304870/2012	Renascer Indústria e Comércio e Exportação de Madeiras Ltda. Madeireira Renascer	Serrarias com desdobramento de madeira		Colniza/MT
507576/2009	LI nº 60965/2012	Ideal Comercial e Importadora Ltda. – Condomínio Residencial Vertical	Condomínio Residencial Vertical		Cuiabá/MT
248962/2011	LO nº 304882/2012	Cooperativa Mista Sapezalense - COOMISA	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho.		Sapezal/MT
91228/2006	LO nº 304879/2012	Cooperativa Agrícola dos Produtores de Cana de Açúcar Novo do Parecis Ltda. - CO-PRODIA	Fabricação de álcool e açúcar		Campo Novo do Parecis/MT

451331/2008	LO nº 304874/2012	VGMIX Serviços de Concreto Usinado Ltda. EPP.	Poço Tubular		Várzea Grande/MT
344230/2009	LO nº 304872/2012	Sadia S.A – PT 05	Poço Tubular		Lucas do Rio Verde/MT
445886/2009	LO nº 304865/2012	Sadia S.A – PT 06	Poço Tubular		Lucas do Rio Verde/MT
344177/2009	LO nº 304863/2012	Sadia S.A – PT 08	Poço Tubular		Lucas do Rio Verde/MT
344151/2009	LO nº 304869/2012	Sadia S.A – PT 11	Poço Tubular		Lucas do Rio Verde/MT
134077/2011	LP nº 302181/2012 LO nº 304866/2012 LI nº 60960/2012	J. C. de Paula – Serraria São José	Serrarias com desdobramento de madeira		Juara/MT
398825/2007	LP nº 302179/2012 LO nº 304862/2012 LI nº 60959/2012	Inmapel Indústria de Madeiras Petri – Ltda.	Industrialização de cavacos de madeiras		Santa Carmem/MT
217140/2006	LP nº 302167/2012	Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Cemitério Municipal de Alto Taquari	Cemitério Vertical		Alto Taquari/MT
129237/2006	LO nº 304881/2012	Madeira Rio Norte Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira		Colniza/MT
768528/2010	LO nº 304886/2012	Genásio Socrepa e Cia Ltda. – EPP – Madeiras da Terra	Serrarias com desdobramento de madeira		Sinop/MT

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT. 19 de julho de 2012.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE CIADA	LICEN	Município
243526/2012	LP nº 302164/2012 LI nº 60943/2012 LO nº 304843/2012	TIM Celular S.A – ERB – VAZM 09	Estação Rádio Base - ERB		Várzea Grande/MT
119063/2012	LP nº 302173/2012 LI nº 60952/2012 LO nº 304855/2012	Americal S.A	Estação Rádio Base - ERB		Barra do Garças/MT
329863/2012	LP nº 302160/2012 LI nº 60939/2012	Carlos Priminho Riva	Extração e beneficiamento de minério aurífero		Peixoto de Azevedo/MT
770230/2011	LP nº 302163/2012 LI nº 60942/2012	Prefeitura Municipal de Colider – Posto de Saúde da Família Torre	Atividades de atendimento hospitalar		Colider/MT
248592/2012	LP nº 302168/2012 LI nº 60946/2012 LO nº 304847/2012	Transportadora Petróleo Ltda.	Transporte rodoviário de produtos perigosos		Vila Rica/MT
755590/2010	LP nº 302165/2012 LI nº 60944/2012 LO nº 304844/2012	Dal Pont Armazéns Gerais Ltda.	Armazéns gerais (emissão de warrants)		Sapezal/MT
104094/2012	LP nº 302172/2012 LI nº 60951/2012 LO nº 304854/2012	Nadiana Agropecuária Ltda. – Fazenda Bárbara	Armazéns gerais (emissão de warrants)		Nova Maringá/MT
488977/2009	LP nº 302166/2012 LI nº 60945/2012 LO nº 304845/2012	A. Orso e Orso Ltda. – ME - TORMAQ.	Serviços de manutenção e reparação de automóveis		Vila Rica/MT
240173/2012	LP nº 302178/2012 LI nº 60958/2012 LO nº 304859/2012	TIM Celular S.A – ERB – VAZM 05	Estação Rádio Base - ERB		Várzea Grande/MT
279725/2012	LP nº 302174/2012 LI nº 60953/2012	American Tower do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda. - ERB – CLZ 1AT	Estação Rádio Base - ERB		Colniza/MT
577767/2009	LP nº 302175/2012 LI nº 60954/2012 LO nº 304857/2012	14 Brasil Telecom Celular S.A – ERB – PAZ - 109	Estação Rádio Base - ERB		Porto Alegre do Norte/MT
240190/2012	LP nº 302176/2012 LI nº 60955/2012 LO nº 304858/2012	TIM Celular S.A – ERB – VAZM 08	Estação Rádio Base - ERB		Várzea Grande/MT

635674/2011	LO nº 304837/2012	Elivair Ferreira Marques	Poço Tubular	Itiquira/MT
440990/2011	LO nº 304835/2012	Uggeri Agropecuária Ltda.	Poço Tubular	Nova Mutum/MT
421161/2011	LO nº 304829/2012	Elizeu Francisco de Oliveira	Poço Tubular	Tapurah/MT
82008/2012	LI nº 60957/2012	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu – Recuperação de estradas vicinais em zona rural – PA Nova Cotriguaçu	Recuperação de estradas vicinais em zona rural	Cotriguaçu/MT
794063/2008	CC nº 1407/2012	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC	Poço Tubular	Nova Mutum/MT

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 20 dias de julho de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Mauren Lazzaretti**, no uso de suas atribuições, resolve acolher à CI nº272/CIE/SUIMIS/2012 da Coordenadoria de Infraestrutura, cancelando a Licença de Instalação nº60538/2012 e Licença Prévia nº301714/2012, referente ao Processo 818061/2011, pois foi identificado que a área verde informada no Parecer Técnico nº60524/CIE/SUIMIS/2012 não correspondia ao percentual legal. Informamos que as mesmas já foram substituída.

Cuiabá, 20 de julho de 2012.

Mauren Lazzaretti
Secretária adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

PORTARIA Nº 313, DE 20 DE JULHO DE 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

Considerando a necessidade de designar substituto, em caráter temporário, para o cargo de Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental e de Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços-SUIMIS, uma vez que a Secretária por motivo de férias da Secretária Adjunta titular;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços-SUIMIS, Lilian Ferreira dos Santos para responder pela Secretaria Adjunta de Qualidade Ambiental, e o Coordenador de Indústria, Pedro Barreto, para responder pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços-SUIMIS, pelo período de 25 de julho a 06 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de julho de 2012.

Cuiabá, 20 de julho de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA CONJUNTA Nº 406/2012/AGE-COR/SEMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE** no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterado pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos do processo nº 350661/2012;

Considerando que o servidor, em tese, teria solicitado em nome da Administração Pública, via documento oficial, na data de 27 de junho de 2012, ingressos para participar de evento realizado pela ACRIMAT;

Considerando que, agindo assim, o servidor Júlio Márcio Reiners, Coordenador de Fiscalização de Pesca, Matrícula nº 80564, se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o artigo 143 incisos II, III e IX; e artigo 144 incisos IX e XII, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor: Júlio Márcio Reiners, Coordenador de Fiscalização de Pesca, Matrícula nº 80564.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, proceder à apuração dos fatos:

- I- Nadja Naira B. Monteiro Pinheiro;
- II- Susana da Silva Leite;
- III- Aldeniza Rocha Venâncio.

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta)

dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 20 de julho de 2012.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

José Alves Pereira Filho
Secretário-Auditor Geral do Estado

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº. 55/12, de 21 de junho de 2012.

Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes tratados oriundos de estação de Tratamento de Esgoto Doméstico em galeria de águas pluvial no âmbito do estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a Resolução CONAMA Nº 357, de 17 de Março de 2005, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes;

Considerando a Lei 11.445 de cinco de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando a Resolução CONAMA Nº 430, de 13 de Maio de 2011, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA;

Considerando a Norma Brasileira NBR 13969:1997 que trata sobre que trata sobre Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação.

Considerando que os municípios do Estado não possuem Sistema de Esgotamento Sanitário (rede coletora, coletor tronco, EE, ETE e emissário) que atenda, em sua totalidade, as áreas urbanas;

Considerando a decisão do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre o lançamento de efluentes tratados de estação de Tratamento de Esgoto Doméstico de condomínios residenciais e comerciais (segundo definição do Código Civil), empreendimentos hoteleiros e unidades hospitalares, em galeria de águas pluviais, em local desprovido de rede coletora de esgoto, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento destes efluentes.

Das Definições

Art. 2º. Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

- I – Efluente sanitário é o despejo líquido constituído de esgotos doméstico e comercial, água de infiltração e a contribuição pluvial parasitária;
- II – Efluente tratado é o efluente sanitário oriundo da estação de tratamento de esgoto, que atenda todas as condições e padrões previstos no artigo 12 desta Resolução;
- III – Esgoto doméstico é o despejo líquido resultante do uso da água para higiene e necessidades fisiológicas humanas;
- IV – Água de infiltração é toda água proveniente do subsolo, indesejável ao sistema separador e que penetra nas canalizações; contribuição pluvial parasitária é a parcela do deflúvio superficial inevitavelmente absorvida pela rede de esgoto sanitário;
- V – carga poluidora: quantidade de determinado poluente transportado ou lançado em um corpo de água receptor, expressa em unidade de massa por tempo;
- VI – Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO): é a quantidade de oxigênio dissolvido, necessária aos microorganismos, na estabilização da matéria orgânica em decomposição, sob condições aeróbias. Num efluente, quanto maior a quantidade de matéria orgânica biodegradável maior é este índice. No teste de medição, a amostra deve ficar incubada a 20 °C, durante cinco dias;
- VII – Demanda Química de Oxigênio (DQO): mede a quantidade de oxigênio necessária para oxidação da parte orgânica de uma amostra que seja oxidável pelo permanganato ou dicromato de potássio em solução ácida;
- VIII – Clorador: Ou Tanque de Desinfecção é um sistema de tratamento químico e terciário, com função de desinfecção do efluente, e tem como finalidade exterminar total ou parcialmente as bactérias e os demais organismos patogênicos presentes no esgoto tratado. Uma substância desinfetante – no caso, o Cloro – atua diretamente nestes patogênicos, penetrando em suas células e reagindo com suas enzimas, resultando na morte dos organismos;
- IX – Sistema Unitário: Sistema que coleta os esgotos juntamente com as águas pluviais, sem exigência de segregação na origem;
- X – Sistema Separador: Tem o objetivo de coletar exclusivamente os esgotos sanitários destinando os mesmos para um sistema de tratamento;
- XI – Coliformes termotolerantes: bactérias gram-negativas, em forma de bacilos, oxidase-negativas, caracterizadas pela atividade da enzima β-galactosidase63. Podem crescer em meios contendo agentes tenso-ativos e fermentar a lactose nas temperaturas de 44° - 45°C, com produção de ácido, gás e aldeído. Além de estarem presentes em fezes humanas e de animais homeotérmicos, ocorrem em solos, plantas ou outras matrizes ambientais que não tenham sido contaminados por material fecal;
- XII – Condições de lançamento: condições e padrões de emissão adotados para o controle de lançamentos de efluentes na galeria pluvial;
- XIII – Controle de qualidade da água: conjunto de medidas operacionais que visa avaliar a melhoria e a conservação da qualidade da água estabelecida para o corpo de água;
- XIV – Corpo receptor: corpo hídrico superficial que recebe o lançamento de um efluente;
- XV – Desinfecção: remoção ou inativação de organismos potencialmente patogênicos, por meio de cloração, emprego de radiação ultravioleta, ozonização ou outra tecnologia disponível;
- XVI – Ensaios ecotoxicológicos: ensaios realizados para determinar o efeito deletério de agentes físicos ou químicos a diversos organismos aquáticos;
- XVII – Ensaios toxicológicos: ensaios realizados para determinar o efeito deletério de agentes físicos ou químicos a diversos organismos visando avaliar o potencial de risco a saúde humana;
- XVIII – Metas: e o desdobramento do objeto em realizações físicas e atividades de gestão, de acordo com unidades de medida e cronograma preestabelecidos, de caráter obrigatório;

XIX – Monitoramento: medição ou verificação de parâmetros de qualidade e quantidade de água, que pode ser contínua ou periódica, utilizada para acompanhamento da condição e controle da qualidade do corpo de água;

XX – Padrão: valor limite adotado como requisito normativo de um parâmetro de qualidade de água ou efluente;

XXI – Parâmetro de qualidade da água: substâncias ou outros indicadores representativos da qualidade da água;

XXII – Tratamento avançado: técnicas de remoção e/ou inativação de constituintes refratários aos processos convencionais de tratamento, os quais podem conferir a água características, tais como: cor, odor, sabor, atividade tóxica ou patogênica;

XXIII – Tratamento convencional: clarificação com utilização de coagulação e floculação, seguida de desinfecção e correção de pH;

XXIV – Tratamento simplificado: clarificação por meio de filtração e desinfecção e correção de pH quando necessário;

XXV – Virtualmente ausentes: que não é perceptível pela visão, olfato ou paladar;

Art. 3º. Os efluentes tratados de estação de Tratamento de Esgoto Doméstico somente poderão ser lançados direta ou indiretamente, nas galerias de águas pluviais, após o devido tratamento e desde que obedeam as condições, padrões e exigências dispostos nesta Resolução e em outras normas aplicáveis.

Parágrafo único. A SEMA/MT poderá, a qualquer momento:

I - acrescentar outras condições e padrões, ou torná-los mais restritivos, tendo em vista as condições locais, mediante fundamentação técnica; e

II - exigir a melhor tecnologia disponível para o tratamento dos efluentes domésticos, de sorte a atingir plenamente os parâmetros desta Resolução.

Art. 4º. É vedado o lançamento e a autorização de lançamento de efluentes domésticos em desacordo com as condições e padrões estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. A SEMA/MT poderá, excepcionalmente, autorizar o lançamento de efluente acima das condições e padrões estabelecidos no art. 12, desta Resolução, desde que observados os seguintes requisitos:

I - comprovação de relevante interesse público, devidamente motivado;

II - atendimento ao enquadramento e as metas intermediárias e finais, progressivas e obrigatórias;

III - realização de Estudos Ambientais, as expensas do empreendedor responsável pelo lançamento, de acordo com Termo de Referência a ser estabelecido pela SEMA/MT, considerando as condições e afetações estabelecidas.

IV - fixação de prazo máximo para o lançamento excepcional.

Ar. 5º. Os padrões de qualidade do efluente tratado a ser lançado em galeria pluvial determinados nesta Resolução estabelecem limites individuais para cada substância.

Art. 6º. O conjunto de parâmetros de qualidade de efluente tratado selecionado para permitir o lançamento deverá ser monitorado periodicamente pelo gerador, nos termos do artigo 17 desta Resolução, e ser aferida pelo Poder Público quando conveniente ou necessário.

§ 1º. Também deverão ser monitorados pelo gerador os parâmetros para os quais haja suspeita da sua presença ou não conformidade.

§ 2º. Os resultados do monitoramento deverão ser analisados estatisticamente e as incertezas de medição consideradas.

§ 3º. As possíveis interações entre as substâncias e a presença de contaminantes não listados nesta Resolução, passíveis de causar danos aos seres vivos, deverão ser investigadas utilizando-se ensaios ecotoxicológicos, toxicológicos, ou outros métodos cientificamente reconhecidos.

§ 4º. Deverá o gerador encaminhar à autoridade de saúde pública e/ou ambiental, para fins de comprovação do atendimento a esta Resolução, relatórios com informações sobre o controle da qualidade do efluente tratado, segundo modelo estabelecido pela referida autoridade, sempre que solicitado;

§ 5º. Na hipótese dos estudos referidos no parágrafo anterior tornarem-se necessários em decorrência da atuação de empreendedores identificados, as despesas da investigação correrão as suas expensas.

Art. 7º. O gerador, no processo de licenciamento, informará ao órgão ambiental as substâncias, entre aquelas previstas nesta Resolução para padrões de qualidade do efluente tratado, que poderão estar contidas no seu efluente.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também as substâncias não contempladas nesta Resolução, exceto se o empreendedor (gerador) não tinha condições de saber de sua existência nos seus efluentes.

Art. 8º. Nos processos onde possa ocorrer a formação de dioxinas, furanos e outras substâncias tóxicas, deverá ser utilizada a melhor tecnologia disponível para a sua redução, até a completa eliminação.

Art. 9º. No controle das condições de lançamento é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade, tais como as águas de abastecimento e de sistemas abertos de refrigeração sem recirculação.

Art. 10. Na hipótese de fonte de poluição geradora de diferentes efluentes ou lançamentos individualizados, os limites constantes desta Resolução aplicar-se-ão a cada um deles ou ao conjunto após a mistura, a critério da SEMA/MT.

Art. 11. O empreendimento (gerador) de efluente tratado deverá instalar junto à saída final dos despejos um dispositivo onde seja possível fazer monitoramento e amostragem, em dimensões mínimas que permita o fácil acesso do agente coletor da amostra ao local, devendo este ambiente ser mantido limpo, higienizado, fechado com tampa resistente à oxidação e intemperismo (exceto de concreto), e revestido em cor clara.

Art. 12. Os efluentes tratados somente poderão ser lançados na galeria pluvial desde que obedeam as condições e padrões previstos neste artigo, resguardadas outras exigências cabíveis:

§ 1º. Todo o esgoto doméstico tratado lançado em galeria de águas pluviais deve sofrer processo de desinfecção.

I – O processo de desinfecção a ser aplicado ao efluente deve ser avaliado quanto à tecnologia a ser usada, preferencialmente processos com uso de radiação ultravioleta ou ozonização.

II - Somente após comprovada a inviabilidade técnica da utilização de outra tecnologia de desinfecção, optar pelo uso do cloro.

III – Na hipótese do Inciso anterior, a equipe técnica da SEMA/MT poderá estabelecer o uso de produtos ou formulações químicas adequadas, que imprimam ao efluente final o menor risco para a saúde pública e ao meio ambiente.

§ 2º Condições de lançamentos de efluentes:

I - ausência de resíduos que causem ou possam causar obstrução das canalizações ou qualquer interferência na operação do sistema de esgoto ou na galeria pluvial;

II - ausência de qualquer substância em concentração potencialmente tóxicas a processos biológicos de tratamento de esgotos;

III - Temperatura: inferior a 40°C;

IV – pH: entre 5 e 9;

V- Materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff;

VI- substâncias solúveis em hexano (óleos e graxas): até 100 mg/L para efluente doméstico, e 50 mg/L para efluente de empreendimentos hoteleiros e unidades hospitalares;

VII- ausência de materiais flutuantes;

VIII- Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5 dias a 20°C), máximo de 60 mg/L;

IX – Demanda Química de Oxigênio (DQO) máximo de 120 mg/L;

X - Parâmetros inorgânicos - Valores máximos

- a) Cádmio total 0,2 mg/L Cd
- b) Chumbo total 0,5 mg/L Pb
- c) Cobre dissolvido 1,0 mg/L Cu
- d) Cromo trivalente 1,0 mg/L Cr+3
- e) Ferro dissolvido 15,0 mg/L Fe
- f) Fluoreto total 10,0 mg/L F
- g) Mercúrio total 0,01 mg/L Hg
- h) Nitrogênio amoniacal total 50,0 mg/L N
- i) Sulfeto 1,0 mg/L S
- j) Zinco total 5,0 mg/L Zn

XI - Parâmetros Orgânicos - Valores máximos

- a) Benzeno 1,2 mg/L
- b) Clorofórmio 1,0 mg/L
- c) Etilbenzeno 0,84 mg/L
- d) Tolueno 1,2 mg/L
- e) Xileno 1,6 mg/L

XII – Contagem de Bactérias Coliformes Termotolerantes - até 1.000 (NMP/100 mL)

XIII – O teor de cloro residual livre deve ser mantido entre 0,5-3,0 mg/L, no caso em que o sistema utilize como agente desinfetante o cloro.

Art. 13. Empreendimentos geradores de efluente doméstico já instalado no âmbito do estado de Mato Grosso terão um prazo de 18 (dezoito) meses, a partir da publicação desta norma para se adequar aos padrões de lançamento de efluentes tratados de estação de Tratamento de Esgoto Doméstico estabelecidos nesta Resolução, ou prazo maior desde que tenha a anuência do órgão fiscalizador, mediante assinatura de termo de compromisso para adequação, com prazo devidamente estabelecido;

Parágrafo Único: Todos os geradores de efluente tratado deverão instalar dispositivo de monitoramento e amostragem de acordo com o artigo 11 desta Resolução, dentro do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 14. Em locais aonde vier a ser instalada rede coletora de esgoto sanitário os geradores devem interligar a rede coletora, devendo suspender o lançamento em galeria pluvial imediatamente, a critério da empresa responsável pelo saneamento local;

Art. 15. As coletas de amostras e as análises de efluentes líquidos e em corpos hídricos devem ser realizadas de acordo com as normas do Standard Methods of Examination of Water and Wastewater, manual de coleta de água e efluente da ANA, em vigor, e normas da ABNT, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado;

Art. 16 - Para efeito de aplicação das sanções cabíveis, as entidades responsáveis pelos sistemas públicos de rede de drenagem comunicarão à SEMA/MT e/ou Delegacia do Meio Ambiente as infrações constatadas, no tocante ao lançamento de despejos em suas respectivas redes em desconformidade com o estatuído neste Regulamento.

Art. 17 – O gerador deverá realizar o automonitoramento da qualidade dos efluentes lançados de acordo com os procedimentos descritos no artigo 15, e reter os arquivos dos laudos e relatórios por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único: para os parâmetros listados nos itens de X e XI do § 2º artigo 12 a frequência deverá ser anual e para os demais parâmetros listados a amostragem será realizada em 2 campanhas anuais, por 3 meses consecutivos, no período sazonal de estiagem e 3 meses consecutivos no período chuvoso.

Art. 18 – Em caso da geração de odores indesejáveis em níveis ou concentrações que causem desconforto à população do entorno da galeria pluvial que recebe efluente doméstico tratado e/ou obstrução do canal da galeria em virtude do aporte de resíduos sólidos e água pluvial, em conjunto com lançamento de efluente doméstico na galeria; os responsáveis pelo lançamento que estiverem com os parâmetros listados nos itens de I a IX do § 2º do artigo 12 fora dos limites desta resolução devem providenciar os reparos e manutenções necessários na galeria para solucionar o problema.

Art. 19 – A organização responsável pelo projeto ou instalação da ETE deverá elaborar um manual de operação, e comprovar a capacitação da equipe de operadores ou gestores, passando a responsabilidade para o gerador.

Art. 20 – Após a ocupação mínima de 70% do empreendimento, a ETE deverá atingir a eficácia em atendimento aos parâmetros previstos no artigo 12 em um prazo de 120 (cento e vinte) dias considerado como um período de aclimação.

Art. 21 – Material classificado como resíduo Classes I e II, segundo a Norma da ABNT NBR 10004:2004, proveniente da limpeza dos sistemas de tratamento devem ser dispostos em aterros industriais licenciados.

Art. 22 – Quando solicitado pela SEMA, o gerador deverá encaminhar comprovante(s) de destinação dos resíduos Classe I e II, segundo a Norma da ABNT NBR 10004:2004, provenientes da limpeza do sistema de tratamento.

Art. 23 – Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti
Presidenta do CONSEMA
Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 056/12
Cuiabá, 19 de julho de 2012.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 130616/12 – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 63777/CAIA/SUIMIS/2012 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para duplicação da Avenida Antártica e ponte de concreto na Rua Rondonópolis (rotula do contorno norte sul), ficando condicionada à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI
Presidenta do CONSEMA
Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 61/12
Cuiabá, 19 de julho de 2012.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando o que determina o art. 43, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME e Instituto Ação Verde, para comporem a Comissão Especial Temporária que analisará a proposta de alteração da Resolução Consema nº 26/07.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI
Presidenta do CONSEMA
Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 060/12
Cuiabá, 19 de julho de 2012.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 72458/05 – José Antonio de Souza Neto.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Cleverton Cabral, representante da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT, suspendendo a exigibilidade do pagamento da multa em 90% (noventa por cento) até o cumprimento das obrigações assumidas pelo recorrente no Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal Degradada nº 1564, com fulcro no artigo 60, § 3º, do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI
Presidenta do CONSEMA
Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 059/12
Cuiabá, 19 de julho de 2012.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 453987/07 – Eugenio José Antonio Pinesso.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Anderson Marques do Amaral, representante da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, mantendo a decisão da 1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 114/11, multa de R\$ 216.283,60 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), com fulcro nos artigos 25 e 38 do Decreto Federal 3.179/99. Vencido o revisor.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI
Presidenta do CONSEMA
Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 058/12
Cuiabá, 19 de julho de 2012.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 797109/09 – Centrais Elétricas Matogrossenses S.A - CEMAT.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 63164/CAIA/SUIMIS/2012 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para interligação de uma linha de transmissão de energia (LT) de 138 Kv, interligando Sapezal a subestação Comodoro, com uma extensão de 136,52 km, cruzando os municípios de Comodoro, Campos de Júlio e Sapezal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI
Presidenta do CONSEMA
Em Substituição

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 057/12
Cuiabá, 19 de julho de 2012.
7ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 65003/12 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 63786/CAIA/SUIMIS/2012 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para implantação do Parque Municipal do Padroeiro, localizado entre a Avenida Poguba e Francisco Goulart, com área total de 5.664,44 m², município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREN LAZZARETTI
Presidenta do CONSEMA
Em Substituição

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 018/2012/SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Francisco Carlos B. Nogueira**, matrícula nº. 80481, para acompanhar e fiscalizar o contrato relacionado abaixo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED/MT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2012.

Jose de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Anexo I – PORTARIA Nº 018/2012/SEEL

CONTRATO FUNDED

Contrato nº	Objeto	Empresa/Fornecedor	Data Início da Vigência	Término Contrato
009/2012/FUNDED	Contratação de Empresa Especializada em Materiais de Publicidade e Correlatos, para atender a demanda do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.	E.G.P. da Silva-ME	18/06/2012	31/12/2012
010/2012/FUNDED	Aquisição de Material Esportivo de forma parcelada sendo: Redes, para atender a demanda do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.	Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos Ltda - EPP	12/07/2012	31/12/2012
011/2012/FUNDED	Aquisição de Material Esportivo de forma parcelada sendo: Bolas, para atender a demanda do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.	Empresa Esportes Luciano Ltda	12/07/2012	31/12/2012

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 122/11 PROCESSO: 76.997-0/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 76.997-0/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 122/11 o prazo de 150 (Cento e Cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 450 (Quatrocentos e Cinquenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 122/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 093/11 PROCESSO: 11.431-5/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 11.431-5/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 093/11 o prazo de 150 (Cento e Cinquenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 510 (Quinhentos e Dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 093/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE

EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 068/06 PROCESSO: 42.463-3/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana vista do que consta o processo nº. 42.463-3/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio N.º 068/06 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 2440 (Dois mil e Quatrocentos e Quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 068/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE NOVA MUTUM

Extrato do Termo de Rescisão nº 073/2010/06/01-ASJU

Processo: 544114/2009 –SINFRA

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros: Centro América, Altos da Serra, São Francisco e Pascoal Ramos, no Município de Cuiabá-MT (lote 04 do Edital).

Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 073/2010/00/00-ASJU, com fundamento no artigo 79, II, § 1º da Lei 8.666/93, combinado com a Cláusula VIII – Rescisão, do Instrumento Contratual.

Partes: ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Início e Reinício de Serviços**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OIS/Nº 102/12 11/06/2012	PAVIMENTAÇÃO	493/10/00/00-ASJU	AGRIMAT LTDA	MT-208
SOUT/OR/Nº 106/12 02/07/2012	PROJ. EXEC. DE IMPLANT. E PAV.	169/05/00/00-ASJU	EXÍMIA LTDA	MT-109

Cuiabá, 23 de julho de 2.012

Engº Zenildo Pinto de Castro Filho
Superintendente de Obras Transportes

PORTARIA / SETPU - Nº 257 /2.012

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor **Engº ARMANDO LOPES RIBEIRO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia: MT-244, Trecho: Entrº MT-140 (Nova Brasilândia) – Rio Manso, sobre o Rio Manso, sobre o Rio Manso (KM 32,2) com extensão de 110,0m, conformidade com instrumento contratual Nº139/2012 – ASJU, celebrado com a Firma: **GOUVEIA & MARTINS LTDA** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº LUIS CARLOS FERREIRA e Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 17 de Julho de 2.012.

PORTARIA / SETPU - Nº 246 /2.012

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira- O.A. E, na Rodovia: MT-130, Trecho: Entrº MT-240 - Entrº MT-324 - sobre o Rio Jatobá, com extensão de 42,0m, no Município de Paranatinga - MT, conformidade com instrumento contratual Nº136/2012 – ASJU, celebrado com a Firma: **MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 02 de Julho de 2.012.

(*) REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO ERRADO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº48/12 DATA 17/07	Reforma de Ponte de Madeira	139/2012/00/00 ASJU	GOUVEIA & MARTINS LTDA	MT-244

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETPU

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADODE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº48/12 DATA 02/07	Reforma de Ponte de Madeira	136/2012/00/00 ASJU	MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA	MT-130

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETPU

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA / SETPU/Nº 248/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **DELVAN ROSA PARREIRA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT – 140/020, Trecho:Entrº MT – 244 (Nova Brasilândia) – Planalto da Serra, com extensão aproximada de 48,60 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 032/2.012/00/00-ASJU, celeb-

rado com a Firma: **SSM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Retroagir para o dia: 01 / 08 / 12

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 23 de julho de 2012.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 254/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOUR-

BANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **PAULO ROBERTO SANTOS DORILÊO**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Serviços de georreferenciamento e cadastro para desapropriação da Rodovia MT-241, Trecho: Entrº BR-163 (Nobres) – Entrº MT-494, Sub-Trecho: Entrº BR-163 (Nobres) – Km 56,74, com extensão de 56,74 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 142/2.012/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **AGRITOP – TOPOGRAFIA GEODÉSIA E PROJETOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 01 / 08 / 12**

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 23 de julho de 2012.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 255/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOUR-

BANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **PAULO ROBERTO SANTOS DORILÊO**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT – 109, Trecho: Querência – Canarana, Sub-Trecho: Km 7 (Querência – Contorno Sul) – Km 7 (Canarana)**, com extensão aproximada de 101,5 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 169/2.005/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **EXÍMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Cancela Portaria nº 500/2005. Retroagir para o dia: 02/07/2012**

CUMPRASE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 23 de julho de 2012.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 244/QCG/DGP, DE 23 DE JULHO DE 2012

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/3º BPM o **Soldado PM SAMUEL LEVI ALVES DO NASCIMENTO**, RG nº 883.403 PMMT, a contar de **23 de julho de 2012**, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 883.403 PMMT, pertencente ao **Ex- Soldado PM SAMUEL LEVI ALVES DO NASCIMENTO**, na DGP em 23 de julho de 2012.

Art. 3º Registrar que o **Ex- Soldado PM SAMUEL LEVI ALVES DO NASCIMENTO** realizou a entrega do fardamento que estava de posse do mesmo, na Seção de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT, em 23 de julho de 2012.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- Soldado PM SAMUEL LEVI ALVES DO NASCIMENTO**, da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

(original assinado)

JOELSON GERALDO SAMPAIO – Cel PM
Comandante Geral da PMMT em substituição legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 149/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 149/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA e sua esposa a Sra. MARLI DE LOURDES BERTAGLIA DA SILVA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 149/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Benedito Pereira de Oliveira, nº 157-W, Bairro Centro, Tangará da Serra-MT, para abrigar as instalações da Coordenadoria de Perícia Oficial e Identificação Técnica de Tangará da Serra-MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/09/2012 a 20/09/2013".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Projeto: 1089; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM:DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA e a Sra. MARLI DE LOURDES BERTAGLIA DA SILVA/LOCADORES.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

LOTACIONOGRAMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
Lotacionograma da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos						
3º TRIMESTRE-2012						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Desenvolvimento Econômico e Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	80	25	55	-	Lei nº 9541-26/05/11
Desenvolvimento Econômico e Social	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	120	41	79	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	12	12	0	-	
Sistema Penitenciário	Agente Penitenciário	4200	1965	2234	1	Lei nº Complementar nº 423-26/05/11
Sistema Penitenciário	Assistente do Sistema Penitenciário	978	136	842	-	
Sistema Penitenciário	Prof. Nível Superior do Sistema Penitenciário	219	118	101	-	
Sistema Penitenciário	Auxiliar do Sistema Penitenciário	30	1	29	-	
Prof. Sistema Sócio Educativo	Prof. Nível Superior do Sócio-Educativo	270	43	226	1	Lei nº 9688-28/12/11
Prof. Sistema Sócio Educativo	Assistente do Sistema Sócio-Educativo	342	49	293	-	
Prof. Sistema Sócio Educativo	Auxiliar do Sistema Sócio-Educativo	195	18	177	-	
Prof. Sistema Sócio Educativo	Agente Sócio do Sistema Sócio Educativo	660	266	394	-	
Prof. Defesa do Consumidor	Fiscal de Defesa do Consumidor	20	17	3	-	Lei nº 8.406-27/12/05
Prof. Defesa do Consumidor	Conciliador de Defesa do Consumidor	20	18	2	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
Casa Civil	Gestor Governamental	2
Secretaria de Estado Saúde	PNS do Sus	1
Secretaria Municipal de Educação	Professora	3
Secretaria Municipal de Saúde	Nutricionista	1
Tribunal de Justiça do Estado	Técnico Judiciário	1

Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original Assinado)

TATIANA LAURA DA SILVA GUEDES
Superintendente de Gestão de Pessoas
(Original Assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO: 109/2012-CEE/MT

INTERESSADOS: Escola Estadual Bernadina Ricci, localizada na Avenida Dom Aquino, 10-A, Bairro Dom Aquino, município de Cuiabá, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 175486/2011-CEE/MT e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa Nº630/2008-CEE/MT, **DECLARA a desativação total das atividades escolares, em caráter definitivo, a partir de 31 de janeiro de 2011,**

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 23 de julho de 2012.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 075/2012.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: ANA EUDES DA SILVA ALBUQUERQUE

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Fernando Correa, S/Nº, Bairro Centro, Município de Barão de Melgaço/MT, para abrigar a Assessoria Pedagógica de Barão de Melgaço.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.340.4118.9900.33900000.320.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **16 de Julho de 2012** e término em **15 de Julho de 2013**.

Cuiabá – MT, 16 de Julho de 2012.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 049/2010.**

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: Igreja Evangélica Assembléia de Deus

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" do contrato n.º. **049/2010** para funcionamento da **EE Evangélica Assembléia de Deus** no Município de Barra do Bugres/MT.Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 8.476,44 (oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 101.434,50 (cento e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.340.4119.9900.33903900.320.1.1

2.º Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **10 de Junho de 2012** e seu término em **09 de Junho de 2013**.Da Convalidação dos Atos: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados ficando assim suprido o lapso temporal ocorrido entre o vencimento da vigência do contrato e a data da assinatura do 2º Termo Aditivo de prazo em **16 de Julho de 2012**.

Fundamento Legal Art. 55 da Lei n.9.784 de 29 de Janeiro de 1999.

Cuiabá – MT, 16 de Julho de 2012.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 077/2012.**

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: VALDICLEI BENTO DOS SANTOS

Objeto: do imóvel localizado na Avenida Antonio Bozaipo nº 186, Bairro Centro, Município de Canabrava do Norte/MT, para abrigar a Assessoria Pedagógica de Canabrava do Norte.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 6.069,60 (seis mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 505,80 (quinhentos e cinco reais e oitenta centavos)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.340.4118.9900.33900000.320.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **11 de Julho de 2012** e término em **10 de Julho de 2013**.

Cuiabá – MT, 11 de Julho de 2012.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 078/2012.**

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: JOÃO MARIA FERNANDES PINHEIRO

Objeto: imóvel localizado na Rua José Severino de Moura, 1181, Lote 07, quadra 41 Bairro Centro, Município de Marcelândia/MT, para abrigar a Assessoria Pedagógica de Marcelândia. Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**. Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.340.4118.9900.33900000.320.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **16 de Julho de 2012** e término em **15 de Julho de 2013**.

Cuiabá – MT, 16 de Julho de 2012.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 079/2012.**

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: DELMA CHECON

Objeto: imóvel localizado na Rua Roraima, 212, Bairro Cidade Verde, Município de Cuiabá/MT, para abrigar a EE Aureolina Eustacia Ribeiro.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.340.4119.9900.33900000.320.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **20 de Julho de 2012** e término em **19 de Julho de 2013**.

Cuiabá – MT, 20 de Julho de 2012.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2012**Processo n.º **61850/2012**Partes: **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;**
Valdiclei Bento dos Santos

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Assessoria Pedagógica, no Município de Canabrava do Norte/MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: **R\$ 6.069,60 (seis mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 505,80 (quinhentos e cinco reais e oitenta centavos)** durante **12 (doze) meses**.Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º **006/2012/ SUGT** e Parecer Jurídico n.º **940/2012/ASEJ/SEDUC/MT**

Cuiabá – MT, 06 de Julho de 2012.

Ságuaes Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 022/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***ALCIDES BATISTA FILHO***Prefeito Municipal de Alto Araguaia*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 025/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ AL-MT

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***JOSE GERALDO RIVA***Presidente da Assembleia Legislativa/MT*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 008/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Carlinda

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Carlinda

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA***Prefeito Municipal de Carlinda*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 026/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Colíder

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Colíder

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***CELSO PAULO BANAZESKI***Prefeito Municipal de Colíder*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 089/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA***Prefeito Municipal de Nova Marilândia*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***MARCIONILO CORTES SOUZA***Prefeito Municipal de Pedra Preta*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

OBJETO: Termo Aditivo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

VIGÊNCIA: 14/05/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***MARCIONILO CORTES SOUZA***Prefeito Municipal de Pedra Preta*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 100/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***EDI SCORSIN***Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***SATURNINO MASSON***Prefeito Municipal de Tangará da Serra.*

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 066/2009

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ UFMT

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***MARIA LÚCIA CAVALLI NEDER***Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 082/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***GERALDO MARTINS DA SILVA***Prefeito Municipal de Vale de São Domingos*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 024/2012 – QUALIDADE DE VIDA

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Rio do Branco

VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA***Prefeita Municipal de Rio Branco*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 031/2012 – QUALIDADE DE VIDA

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Salto do Céu

VIGÊNCIA: 11/05/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***OSVALDO KATSUO MINAKAMI***Prefeito Municipal de Salto Céu*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 096/2012 – QUALIDADE DE VIDA

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Jaciara.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Jaciara.

VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***MAX JOEL RUSSI***Prefeito Municipal de Jaciara*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 107/2012 – QUALIDADE DE VIDA

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Querência.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Querência.

VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***FERNANDO GÖRGEN***Prefeito Municipal de Querência.*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 134/2012 – QUALIDADE DE VIDA

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste.

VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***APARECIDO DONIZETE DA SILVA***Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste.*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 136/2012 – QUALIDADE DE VIDA

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Juína.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Juína.

VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***ALTIR ANTONIO PERUZZO***Prefeito Municipal de Juína.*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 137/2012 – QUALIDADE DE VIDA

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de São José dos 04 Marcos.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de São José 04 Marcos.

VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***JOÃO ROBERTO FERLIN***Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos.*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 138/2012 – QUALIDADE DE VIDA

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***GETÚLIO GONÇALVES VIANA***Prefeito Municipal de Primavera do Leste.*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 201/2012 – QUALIDADE DE VIDA

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT.

VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***MARIA LÚCIA CAVALLI NEDER***Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 076/2012 – QUALIDADE DE VIDA

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Dom Aquino.

VIGÊNCIA: 18/06/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***EDUARDO ZEFERINO***Prefeito Municipal de Dom Aquino*

EXTRATO DE TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 072/2012 – QUALIDADE DE VIDA

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Poconé.

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Poconé.

VIGÊNCIA: 01/03/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***ARLINDO MÁRCIO DE MORAES***Prefeito Municipal de Poconé*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 087/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de Chapada dos Guimarães.

OBJETO: Termo Aditivo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura de Chapada dos Guimarães.

VIGÊNCIA: 11/04/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***FLAVIO DALTRIO FILHO***Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães.*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 053/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Brasnorte

OBJETO: Termo Aditivo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Brasnorte

VIGÊNCIA: 19/05/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***MAURO RUI HEISLER***Prefeito Municipal de Brasnorte*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 034/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha.

OBJETO: Termo Aditivo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Santa Terezinha.

VIGÊNCIA: 02/05/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***DOMINGOS DA SILVA NETO***Prefeito Municipal de Santa Terezinha.*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 061/2012

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Querência

OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Querência

VIGÊNCIA: 05/06/2012 a 31/12/2012

SIGNATÁRIOS: **SÁGUAS MORAIS SOUSA***Secretário de Estado de Educação***FERNANDO GÖRGEN***Prefeito Municipal de Querência***EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2012**

Processo n.º 165915/12

Partes: **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;****Ana Eudes Da Silva Albuquerque**

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Assessoria Pedagógica, no Município de Barão de Melgaço/MT Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** durante 12 (doze) meses.Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º **011/2012/ SUGT** e Parecer Jurídico n.º **1035/2012/UAS/SEDUC/MT/AD59**.

Cuiabá – MT, 12 de Julho de 2012.

Ságuas Moraes Sousa**Secretário de Estado de Educação****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2012**

Processo n.º 234047/12

Partes: **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;****Delma Checon**

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EE Aureolina Eustácia Ribeiro, no Município de Cuiabá/MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** durante 12 (doze) meses.Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º **018/2012/ SUGT** e Parecer Jurídico n.º **1047/2012/UAS/SEDUC/MT/AD36**

Cuiabá – MT, 17 de Julho de 2012.

Ságuas Moraes Sousa**Secretário de Estado de Educação****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 066/2008.**

Locador: SEDUC - MT.

Locatário **Neuza Nunes Rondon Widal Garcia**

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação", "Do reajuste do Contrato n.º. 066/2008, para funcionamento da EE Frei Ambrósio no Município de Cáceres/MT.

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 504,16 (quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 6.032,96 (seis mil e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**.**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.340.4119.9900.33903600.320.1.1**Fundamento:** Lei n.º. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses, com início em 18/07/2012 e seu término em 17/07/2013.

Cuiabá – MT, 18 de Julho de 2012.

Ságuas Moraes Sousa**Secretário de Estado de Educação****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 083/2010.**

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: **LIONS CLUBE DE MARCELÂNDIA**

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação", "Do Reajuste" do Contrato n.º. 083/2010, para funcionamento da EE Paulo Freire no município de Marcelândia/MT

Valor Contratado: – O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 901,01 (novecentos e um reais e um centavo)**, perfazendo um valor global de **R\$ 10.781,98 (dez mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)**.**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.340.4119.9900.33903900.320.1.1**Fundamento:** Lei n.º. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.**Prazo de Execução:** 12 (DOZE) meses, com início em 11 de Julho de 2012 e tendo seu término previsto para 10 de Julho de 2013.

Cuiabá – MT, 11 de Julho de 2012.

Ságuas Moraes Sousa**Secretário de Estado de Educação****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 019/2009.**

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: **Alexandre Chabalán**

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" do contrato n.º. 019/2009 para funcionamento da EE Dr. Mario de Castro no Município de Cuiabá/MT

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 2.121,49 (dois mil cento e vinte e um reais e quarenta e nove centavos)**, fazendo um valor global de **R\$ 25.386,98 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.340.4119.9900.33903600.320.1.1

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em **07/06/2012** e seu término em **06/06/2013**.

Da Convalidação dos Atos: **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados ficando assim suprido o lapso temporal ocorrido entre o vencimento da vigência do contrato e a data da assinatura do 3º Termo Aditivo de prazo em 02 de Julho de 2012.

Fundamento Legal Art. 55 da Lei n.9.784 de 29 de Janeiro de 1999.

Cuiabá – MT, 02 de Julho de 2012.

Ságua Moraes Souza

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2012

Processo n.º 202160/12

Partes: **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;**

João Maria Fernandes Pinheiro

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Assessoria Pedagógica, no Município de Marcelândia/MT Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º **026/2012/SUGT** e Parecer Jurídico n.º **1020/2012/ASEJ/SEDUC/MT/AD29**

Cuiabá – MT, 16 de Julho de 2012.

Ságua Moraes Souza

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 399/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 204803/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 137/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 23/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 23 de julho de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/07/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá, 19 de julho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 402/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 265372/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 163/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 21/05/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 21 de julho de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/07/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá, 20 de julho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 403/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 204403/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 145/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 23/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 23 de julho de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/07/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá, 20 de julho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 250/2012/SEDUC-MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos inclusos no processo nº 377950/2012, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

LOTAR, para fins de regularização funcional, a professora **Sandy Maria Cardoso do Nascimento Arruda**, RG nº 0071945-5 SSP/MT, CPF nº 109.486.941-49, efetiva Classe C, Nível 09, na Escola Estadual de 1º Grau José Magno, no período de 23.09.2005 a 31.05.2011 e na Escola Estadual de 1º Grau Senador Azeredo, no período de 01.06.2011 a 28.05.2012, ambas no município de Cuiabá–MT, e designá-la para desenvolver atividades de Assessoramento Pedagógico na Assessoria Pedagógica de Cuiabá–MT.

CUMPRASE
Cuiabá, 19 de julho de 2012

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2012/SICME/SOE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME/MT.

CONTRATADA: GEORGE ANDRE SILVA RIBEIRO.

OBJETO: Contratação de mão de obra para prestação de serviços de limpeza, com pessoal devidamente uniformizado, com fornecimento de materiais, para atender o Stand da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME, durante a 48ª EXPOAGRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.101; Projeto: 3646; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 101.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.217/06

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: a partir do dia 03 até 16 de julho de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2012.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA – SICME/MT. GEORGE ANDRE SILVA RIBEIRO - GEORGE ANDRE SILVA RIBEIRO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2012/SICME/SOE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME/MT.

CONTRATADA: MÁXIMA ASSESSORIA EM CONTROLE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de mão de obra para prestação de serviços de segurança, com pessoal devidamente uniformizado, para atender o Stand da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME, durante a 48ª EXPOAGRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.101; Projeto: 3646; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 101.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.217/06

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: a partir do dia 04 até o dia 15 de julho de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2012.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA – SICME/MT. ANTONOR VILELA VELASCO - MÁXIMA ASSESSORIA EM CONTROLE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS LTDA - ME. MANOEL LUIZ SERGIO - MÁXIMA ASSESSORIA EM CONTROLE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS LTDA - ME

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2012 FUNDEIC/ SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE MT - SINDUSCON

Concedente/ CNPJ: Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC – 13.236.967/0001-19

Convenente/ CNPJ: Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de MT – 03.008.109/0001-63.

Objeto: Realização da EDIFICAR 2012 - Feira de Negócios da Habitação e Construção de Mato Grosso.

Processo: 235606/2012

Do Valor e Dotação Orçamentária da Concedente: As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta dos créditos orçamentários – FUNDEIC.

- **Unidade Orçamentária:** 17.601 - FUNDEIC

- **Projeto Atividade:** 1837 – Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial

- **Natureza de Despesa:** 3350.3900

- **Fonte:** 101

- **Nota de Empenho:** 17601.0001.12.000098-4 - **Data:** 05/ 07/ 2012

- **Valor Total:** R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)

- **Valor Concedente:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

- **Contrapartida do Convenente:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Prazo: O prazo de vigência do presente convênio será até a data de 30/08/2012, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 05/ 07/ 2012.

Assinam: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia; Cezário Siqueira Gonçalves Neto – Presidente do Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de MT.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ERRATA

Da Resolução Nº 13/2012 do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/07/2012:

Onde se lê:

§ 1º Estarão habilitados a concorrer ao cargo os (as) **profissionais de carreiras do SUS com nível superior (carreira da Administração Direta, Indireta e Fundacional das Instituições participantes do SUS)**.

LEIA-SE:

§ 1º Estarão habilitados a concorrer ao cargo **Profissionais de Carreira do SUS – Técnico de Nível Superior (carreira da Administração Direta, Indireta e Fundacional das Instituições participantes do SUS)**.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2012.
(original assinado)
VANDER FERNANDES

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 356263/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU – CNPJ nº 03.507.415/0022-79.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Aquisição de aparelho de Raio X de bagagem de mão e de conjunto de esteira de restituição de bagagem”.

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 3698; **Fonte:** 151; **Região:** 0500; **Elemento de Despesa:** 44905200;

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

PRAZO: 12/07/2012 à 30/10/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Arnaldo Alves de Souza Neto – Secretária de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 344584/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU – CNPJ nº 03.507.415/0022-79.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Pavimentação da rodovia MT 241”.

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 3698; **Fonte:** 151; **Região:** 0600; **Elemento de Despesa:** 44905100;

VALOR TOTAL: R\$ 30.086.913,21 (Trinta milhões e oitenta e seis mil e novecentos e treze reais e vinte e um centavos);

PRAZO: 13/07/2012 à 30/07/2013.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Arnaldo Alves de Souza Neto – Secretária de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 356214/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU – CNPJ nº 03.507.415/0022-79.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Ampliação e pavimentação do aeroporto do município de Juara”.

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 3698; **Fonte:** 151; **Região:** 1000; **Elemento de Despesa:** 44905100;

VALOR TOTAL: R\$ 4.438.552,53 (Quatro milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos);

PRAZO: 13/07/2012 à 30/08/2013.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Arnaldo Alves de Souza Neto – Secretária de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 356322/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU – CNPJ nº 03.507.415/0022-79.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Projeto de sinalização Luminosa para o Aeroporto de Tangará da Serra”.

Órgão: 24.101; **Programa:** 185; **Projeto:** 3698; **Fonte:** 151; **Região:** 0800; **Elemento de Despesa:** 44905100;

VALOR TOTAL: R\$ 730.427,16 (Setecentos e trinta mil e quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

PRAZO: 13/07/2012 à 30/08/2013.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Arnaldo Alves de Souza Neto – Secretária de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU.

SECID

CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 009/2011/01/04 - SECID

Processo nº 641757/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Serviços de Readequação do Pátio da Sede da Rotam, localizada na Rua Major Gama, no Bairro Dom Aquino, em Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 009/2011/00/00-SECID, o valor de R\$ 33.012,84 (trinta e três mil, doze reais e oitenta e quatro centavos)

Partes: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 023/2011/01/02 - SECID

Processo nº 310485/2012-SECID.

Objeto do Contrato: Edificação do Muro Perimétrico do Complexo da Politéc em Cuiabá - MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 023/2011/00/00-SECID, o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o item 3.5.

Partes: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 040/2011/01/03 - SECID

Processo nº 227054/2012-SECID.

Objeto do Contrato: Construção de Arquibancada no Hipódromo Municipal, no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 040/2011/00/00- SECID, o valor de R\$ 32.350,30 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Partes: FARIA CONTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 042/2011/01/01 - SECID

Processo nº 269021/2012-SECID.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Implantação e Modernização de Infra-Estrutura Esportiva (Construção de Quadra Poliesportiva Coberta), no Município de Paranaita - MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 042/2011/00/00-SECID, item 3.5 o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Partes: TLT CONSTRUÇÕES LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 044/2011/01/02 - SECID.

Processo nº 296264/2012-SECID.

Objeto do Contrato: Reforma e Construção de Dormitórios para atendimento de medidas socio-educativas, no Município de Sinop – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 044/2011/00/00-SECID, no item 3.5 o prazo de 180 (cento e oitenta) dias .

Partes: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 049/2011/01/01 - SECID

Processo nº 345052/2012-SECID.

Objeto do Contrato: Reforma do Raio I e Galeria Central da Penitenciária Major Eldo Sá Corrêa – Mata Grande, no Município de Rondonópolis – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 049/2011/00/00-SECID, o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o item 3.4 e o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para o item 3.5.

Partes: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 050/2011/01/02 - SECID

Processo nº 347556/2012-SECID.

Objeto do Contrato: Reforma no Lar dos Idosos Dona Bebê, no Município de Várzea Grande - MT.

Objeto do Termo: Adequação de quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 050/2011/00/00-SECID

Partes: TRAÇO ARQUITETURA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 402/2010/01/07 - SECID

Processo nº nº 365527/2012 - SECID.

Objeto do Contrato: Reforma do Espaço Físico do Setor Administrativo do SAMU no Antigo Hospital Modelo, Localizado na Rua Comandante Costa, no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Suprimir ao Instrumento Contratual nº 402/2010/00/00- ASJU, o valor de R\$ 50.573,02(cinquenta mil, quinhentos e setenta e três reais e dois centavos)

Partes: SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 425/2010/01/06 - ASJU

Processo nº 296414/2012-SECID .

Objeto do Contrato: Construção e Adequação do Semi Aberto do Centro de Ressocialização CRC, Bairro Carumbé, no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 425/2010/00/00-ASJU, itens 3.4 o prazo de 90 (noventa) dias e 3.5. o prazo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos.

Partes: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 576/2010/01/05 - ASJU

Processo nº nº 299907/2012 - SECID.

Objeto do Contrato: Construção de Barracão de Múltiplo Uso no Assentamento 14 de Agosto, no Município de Campo Verde – MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 576/2010/00/00- ASJU, o prazo de 90 dias nos itens 3.4 e 3.5. .

Partes: SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 527/2010/01/05 ASJU

Processo nº 466967/2011 e 426527/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Recuperação da Casa da Cultura Cuiabana, Localizada na Avenida General Vale, no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Suprimir ao Instrumento Contratual nº 527/2010/00/00- ASJU, o valor de R\$ 57.586,26 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Partes: TRAÇO ARQUITETURA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 058/12
PROCESSO: 21.765-1/12**

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado das Cidades e o Senhor Prefeito Municipal de JAURU, tendo em vista o que consta no processo nº 21.765-1/12, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 058/12 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES e MUNICÍPIO DE JAURU, destinado à Revitalização da Praça João Rossi, no Município de JAURU -MT, Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos, tendo em vista que não houve repasse pela Secretária.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE JAURU**

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2012/SECOPA/CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S.A. – CEMAT****PARTES:**

CONCEDENTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40

CONVENIENTE: Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT, CNPJ nº 03.467.321/0001-99

OBJETO: Adequação da infraestrutura relativa à rede de distribuição de energia elétrica de baixa e alta tensão existente nas travessias urbanas dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande constantes nos projetos básicos anexos a este instrumento e em conformidade com o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor do presente Convênio é de **R\$ 1.477.529,60** (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) sendo **R\$ 147.752,96** (Cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) referente à **contrapartida não financeira da CONVENIENTE** e **R\$ 1.329.776,64** (um milhão trezentos e cinco e nove mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) **transferidos pela CONCEDENTE**, em conformidade com a dotação orçamentária abaixo informada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Concedente:**

U.O. de origem: 04.103

Programa: 325

P/A/OE: 5004

Natureza de despesa: 4.4.60.51 – R\$ 1.329.776,64

Fonte: 202

Região: 0600

VIGÊNCIA: O Presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/12/2012.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Julho de 2012.

ASSINAM: Maurício Souza Guimarães – Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014, Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário Adjunto de Infraestrutura da SECOPA, José Adriano Mendes Silva, Diretor de Planejamento e Projetos Especiais da CEMAT e Henrique Jueis de Almeida, Diretor Financeiro e Administrativo da CEMAT.

Cuiabá, 20 de julho de 2012

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001
AO EDITAL Nº 028/2012 - UNEMAT –CÁCERES**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO do Edital nº 028/2012-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Cáceres/MT, modificando o item 3.2 e ANEXOS IV e V (conteúdo programático para as provas e temas para a prova de desempenho didático). O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT;23 de julho de 2012.

Profº Anderson Marques do Amaral

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

Port. Nº 1261/2010

**EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001
AO EDITAL Nº 026/2012 - UNEMAT –CÁCERES**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO do Edital nº 026/2012-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Nova Xavantina/MT, modificando o CRONOGRAMA, QUADRO DE VAGAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS E TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO. O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT;23 de julho de 2012.

Profº Amintas Nazareth Rossete

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

Port. Nº 173/2012

**EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001
AO EDITAL Nº 025/2012 - UNEMAT –CÁCERES**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO do Edital nº 025/2012-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Sinop/MT, modificando o item 3.2 (das áreas, requisitos e vagas). O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT;23 de julho de 2012.

Profº Rodrigo Bruno Zanin

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

Port. Nº 504/2009

**EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001
AO EDITAL Nº 023/2012 - UNEMAT**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO do Edital nº 023/2012-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Pontes e Lacerda/MT, modificando ÁREAS, REQUISITOS, VAGAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO. O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT;23 de julho de 2012.

Profº Osvaldo Martins de Souza

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

Port. Nº 2153/2011

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 002/2010

CONTRATANTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ 03.944.082/0001-10;

CONTRATADA: ARCARI TERCEIRIZAÇÃO LTDA LTDA., CNPJ/MF nº. 10.554.040/0001-39;

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza, higiene e conservação, a fim de atender a AGER.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo acordado na Cláusula Segunda do Contrato original, bem como a Cláusula Sexta item 6.1, alterado por repactuação financeira em face da convenção coletiva da categoria que aumentou o percentual de reajuste salarial em 17,69%, passa a vigorar com a seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, tendo o seu início em 19/07/2012 e término em 18/07/2013, podendo ser prorrogado com observância do limite imposto pelo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante formalização de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO – 6.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço total de R\$ 105.921,00 (Cento e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais), consistindo no valor mensal de R\$ 8.826,75 (Oito Mil e Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato n.º 002/2010 não atingidas por esse Termo Aditivo.

VALOR TOTAL: R\$ 105.921,00 (Cento e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais)

DATA ASSINATURA: 17 de julho de 2012.

**ASSINAM: AROLDO DE LUNA CAVALCANTI (CONTRATANTE)
FRANCISVAL DIAS MENDES (CONTRATANTE)
ARTUR DOS REIS (CONTRATADA)**

PORTARIA Nº 015/2012

Nomeia a equipe da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT responsável pela realização de licitação na modalidade pregão e define atribuições.

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, Sr. Aroldo de Luna Cavalcanti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, X do Decreto nº 1.403 de 30 de maio de 2000, e:

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso II c/c 8º inciso III, da letra “d”, ambos do Decreto Estadual nº 4.733 de 02 de agosto de 2002, bem como no artigo 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe técnica da AGER/MT responsável pela licitação na modalidade pregão e definir suas funções e atribuições:

I – Representante do Comprador:
Aroldo de Luna Cavalcanti

II – Coordenador/Pregoeiros:
Marley Araújo Moura Lima
Luara Santana Henry

III – Equipe de Apoio:
Fábio Vasquez Beretta
Julio Callejas
Jucemara Carneiro Marques Godinho

Art. 2º São atribuições do Representante do Comprador:

I – determinar a abertura de licitação na modalidade de Pregão;
II – administrar as compras e contratações no âmbito da AGER/MT nas licitações na modalidade de pregão;

III – demonstrar a necessidade da contratação;

IV – definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações de mercado;

V – exigir habilitações dos interessados;

VI – definir os critérios de aceitação das propostas, as exigências da habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos preços e das demais condições essenciais para o fornecimento;

VII – homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

VIII – decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
IX – designar dentre os servidores da AGER/MT, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

Art. 3º São atribuições do Coordenador/Pregoeiro:

- I – credenciar os interessados a participar do pregão;
- II – receber os envelopes das propostas de preços e a documentação da habilitação;
- III – realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- IV – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha das propostas ou do lance de menor preço;
- V – adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- VI – elaborar a ata da licitação na modalidade Pregão;
- VII – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – receber, examinar e decidir sobre os recursos;
- IX – encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação ao Representante do Comprador, visando a homologação e a contratação;
- X – coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

Art. 4º É atribuição da equipe de apoio assistir ao pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 008/2011

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2012.

(original assinada)

AROLDO DE LUNA CAVALCANTI
Presidente Regulador Interino da AGER/MT

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2012/IPEM-MT/SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT.
CONTRATADA: SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Prorrogar, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do Contrato n.º 005/2012/IPEM-MT pelo período de 03 (três) meses, produzindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2012.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.
DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 20 de junho de 2012.
ASSINAM: CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente – IMEQ-MT. ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO - Sal Locadora de Veículos Ltda.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 96/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 638750/2009.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 5,0212 ha (cinco hectares, duas ares, doze centiares), situado no Município de **CUIABÁ/MT**, Denominada " **ACORÁ**" Perímetro: **1374,65** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se se no marco denominado 'M1'; coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 605761.467 m e N= 8275338.855 m cravado no vértice comum com terras de MARIA LEOVEGILDA DE MORAES e terras de ODILES CANAVARROS SOUZA; Daí segue confrontando com ODILES CANAVARROS SOUZA com o azimute de 124°04'26" e a distância de 611,05 m até o marco 'M2' (E=606267.608 m e N=8274996.507 m); cravado na margem direita do rio Coxipó, no vértice comum com terras de ODILES CANAVARROS SOUZA, segue com o azimute de 203°44'23" e a distância de 71,14 m até o marco 'M3' (E=606238.967 m e N=8274931.385 m); Cravado na margem direita do rio Coxipó, no vértice comum com terras de AIRTON JOSÉ DE MENDONÇA, segue com o azimute de 300°32'38" e a distância de 147,59 m até o marco 'M4' (E=606111.861 m e N=8275006.388 m); cravado no vértice comum com terras de AIRTON JOSÉ DE MENDONÇA, segue com o azimute de 302°24'14" e a distância de 377,41 m até o marco 'M5' (E=605793.218 m e N=8275208.636 m); cravado no vértice comum com terras de AIRTON JOSÉ DE MENDONÇA, Daí segue confrontando com terras de AIRTON JOSÉ DE MENDONÇA com o azimute de 321°06'30" e a distância de 3,57 m até o marco 'M6' (E=605790.974 m e N=8275211.417 m); cravado no vértice comum com terras de AIRTON JOSÉ DE MENDONÇA; Daí segue confrontando com terras de AIRTON JOSÉ DE MENDONÇA com o azimute de 314°07'28" e a distância de 90,30 m até o marco 'M7' (E=605726.156 m e N=8275274.285 m); cravado no vértice comum com terras de AIRTON JOSÉ DE MENDONÇA e terras de MARIA LEOVEGILDA DE MORAES, segue com o azimute de 28°40'23" e a distância de 73,60 m até o marco 'M1' início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5,0212 ha.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169

da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de julho de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT.

ERRATA DO CONTRATO N.º 009/2012/INDEA – (PROC. N.º 14523/2012).

Onde se lê: Contrato 009/2012

Leia-se: Contrato 011/2012

De acordo:

Cuiabá - MT, 17 de julho de 2012.

Jurandir Taborda Ribas
Ordenador de Despesa do INDEA

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO TERMO RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 003/2010

OBJETO: O presente Termo estabelece que a partir de 04/04/2012, considera-se rescindido o Contrato de Aluguel de Imóvel Comercial nº. 003/2010, que vigorou de 15/07/2010 à 04/04/2012, com base no inciso XII do art. 78 da lei nº. 8.666/93 e motivada pela CI N.º 117/2012 da Coordenadoria de Engenharia e Projetos quanto da rescisão contratual.
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES E CARLOS ALBERTO SANTANA.
LOCADOR: MARIA AMPARO DE OLIVEIRA COELHO.

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2012/MTGÁS/MT/SOE

CONTRATADA: ARARAUNA – TURISMO ECOLÓGICO LTDA.
CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS.
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagens.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, Parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93.
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (seis) meses contados a partir da data da sua assinatura.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17502.2007.3390.3300.243
ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2012.
ASSINAM: HELNY PAULA CAMPOS – Diretor Presidente MTGás. MARCI AREIAS – Diretor Técnico Comercial MTGás. SELMO RODRIGUES DE MORAES - ARARAUNA – Turismo Ecológico LTDA.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012/SAD

CREDENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 06 de agosto de 2012.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia 06 de agosto de 2012.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos betuminosos CM-30, RR-2C, RL-1C, RM-1C e CAP 50/70, para execução dos serviços de Pavimentação e Manutenção de Rodovias do Estado de Mato Grosso, a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2012/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 016/2012/SAD, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para serviços de atendimento ao fortalecimento do turismo nas regiões: Centro Oeste, Norte, Nordeste, Sul e Sudeste – Apoio Logístico, locação de equipamentos, fornecimento de alimentação e aquisição de materiais, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo – SEDTUR, será REABERTO** no dia 06 de agosto de 2012.

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: a partir das 14h00min do dia 01 de agosto até às 14h:00min do dia 06 de agosto de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14 horas (quatorze horas) do dia 06 de agosto de 2012.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14h15min do dia 06 de agosto de 2012.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONES PARA CONTATO: (65)3613-3676, (65)3613-3616, Fax: (65)3613-3700.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2012/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 023/2012/SAD, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e Unidades Vinculadas**, foi **PRORROGADO** para o dia 03/08/2012 às 13h: 30m, sala 05 e que houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO:

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2012/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **SUSPENDER** a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 067/2012/SESP**, cujo objeto é aquisição de material permanente para atender as necessidades da implantação da academia de ginástica para os servidores da Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico, marcado para ser realizado no dia 27/07/2012 às 14h30min (horário de Brasília-DF), para adequações no Edital. A nova data para realização do certame será posteriormente divulgada.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2012.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Coordenadora de Aquisições e Contratos
(documento original assinado)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SIAG N.º 048/2012/SESP

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: Dias 08/08/2012 e 09/08/2012, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 10/08/2012 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (Horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2012 às 14h30min (Horário de Brasília-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10/08/2012 às 15h00min (Horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo visando garantir melhor segurança e qualidade nos serviços laboratoriais realizados pela POLITEC, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SIAG N.º 071/2012/SESP

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: Dias 07/08/2012 e 08/08/2012, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 09/08/2012 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (Horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/08/2012 às 14h30min (Horário de Brasília-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09/08/2012 às 15h00min (Horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Aquisição de material permanente – veículo zero quilômetro, tipo van – para reaparelhar a Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecente, atendendo a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEJUDH/MT
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2012/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública e Penitenciária de Sinop - MT, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 222654/2012

DATA: 08/08/2012

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.

SALA DE PREGÕES N.º: 02

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Des. Paulo Inácio Dias Lessa

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 012-F/2012/SES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 710477/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 039/2012/GBES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.081.203/0001-36, com sede na Sia/Sul, trecho 03, lote 625 a 695, lojas 29.30 e 32, shopping Sai Center Mall, Brasília/DF – CEP: 71.200-030, representado pelo Sr. **EDIR SANTIAGO DE PAULA**, portador do CPF: 291.560.518-16, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para atender demanda judicial (lista 17) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT**”, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORÇÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT R\$
22	N-ACETILCISTEÍNA 600 MG. GRANULADO. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 5G.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE. NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FLUJUMUCIL	ENVELOPE	744	2,19

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 710477/2011/SES
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAÚDE
Portaria 039/2012/GBSES

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

TERMO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 007/2012/SECOPA

O Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014, com fundamentação no artigo 49 da lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente apontado na decisão administrativa do Recurso, decide pela **Revogação da Concorrência Pública 007/2012/SECOPA**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa de engenharia especializada na área civil para execução dos serviços necessários à construção do Centro Oficial de Treinamento da Barra do Piraí, em Várzea Grande – MT, com área total de 52.170,00m², contemplando fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto.

Cuiabá, 23 de julho de 2012.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 201/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003309-01/2011, **RESOLVE**: Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso-TRE-MT, o servidor **ROBERTO VIDAL**, Técnico Administrativo, Nível II, Classe D, em razão do deferimento da 1ª prorrogação da requisição do servidor pelo Tribunal Regional Eleitoral-MT nos termos da Resolução Administrativa nº 1094, de 10 de julho de 2012, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 28/09/2012, com ônus para o órgão de origem.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de julho de 2012.
Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 202/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003693-001/2012, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007, 9.147, de 10 de junho de 2009 e 9.508, de 28 de fevereiro de 2011, **RESOLVE**: Nomear **JOSIANE DA SILVA CARDOSO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1300125-6 SSP/MT e do CPF nº 894.808.131-49, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na Promotoria de Justiça da Comarca de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, com efeitos a partir de 19.07.2012.

Cuiabá, 19 de julho de 2012.
Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 347 / 2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Retificar, em parte, a Portaria nº 331/2012-PGJ, referente a Instituição da Comissão de Adequação da Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012 (Portal Transparência), para considerar a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ: "...Meire Meire Terezinha Vieira Romeiro..."** **LEIA-SE: "...Meire Terezinha Vieira Romeiro..."**

Cuiabá, 20 de julho de 2012.
Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 348/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 003663-001/2012, **RESOLVE**: Revogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **SIMONE REZENDE SANTANA**, analista jurídico, nos termos do artigo 114, § 1º, da Lei Complementar nº 04/90, relatando-a na 10ª Promotoria de Justiça Cível da Capital com efeitos a partir do dia 20 de julho de 2012.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de julho de 2012.
Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 349/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de aprovação dos projetos de reforma com ampliação da sede própria das Promotorias de Justiça da Comarca de Guiratinga – MT, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar Anderson Yoshinari Ferreira da Cruz, Promotor de Justiça da Comarca de Guiratinga – MT, para:

a) exercer todos os atos necessários para efetivar a aprovação dos projetos de reforma com ampliação da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Guiratinga, bem como representar a Procuradoria-Geral de Justiça em todos os trâmites necessários perante os órgãos públicos locais, tais como Prefeitura Municipal, CREA e Corpo de Bombeiros Militar;

b) verificar se as despesas dos serviços notariais e de registro público se amoldam aos benefícios concedidos pela Lei Estadual n. 7081, de 23 de dezembro de 1998, e alterações posteriores, que trata da isenção de pagamento de emolumentos quando o Estado de Mato Grosso for parte interessada;

c) realizar qualquer outro ato relacionado à referida aprovação, que não esteja, porventura, especificado neste Instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de julho de 2012.
ELIANA CÍCERO DE SA MARANHÃO AYRES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 161/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO**, Gerente de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica de Cuiabá-MT, nos termos do art. 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24.07.1991, com efeitos retroativos ao período de 13.06.2012 à 12.07.2012, conforme Processo nº 002819-001/2012.

Conceder à servidora **VALDIRENE RODRIGUES DA COSTA**, Técnico Administrativo, 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 10.07.2012, conforme Processo nº 003516-001/2012.

Conceder à servidora **PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS**, Analista Contador, 07 (sete) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 05.07.2012, conforme Processo nº 003550-001/2012.

Conceder à servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA GROSSO**, Técnico Administrativo, 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia retroativo a 21.06.2012, 01 (um) dia retroativo a 25.06.2012 (período vespertino), 01 (um) dia retroativo a 28.06.2012 (período vespertino) e 01 (um) dia retroativo a 29.06.2012, conforme Processo nº 003530-001/2012.

Conceder ao servidor **FELIPE NICOLLI MATTIONI**, Assistente Ministerial, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo a 11.05.2012 e 04 (quatro) dias com efeitos retroativos a 15.05.2012, conforme Processo nº 003452-001/2012.

Conceder ao servidor **LUCAS HERRERO ARAUJO FERNANDES**, Técnico Administrativo, 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeito retroativo a 20.06.2012, conforme Processo nº 003526-001/2012.

Conceder ao servidor **LUCAS HERRERO ARAUJO FERNANDES**, Técnico Administrativo, 04 (quatro) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, da seguinte maneira: 03 (três) dias com efeitos retroativos a 04.06.2012 e 01 (um) dia com efeito retroativo a 19.06.2012, conforme Processo nº 003526-001/2012.

Conceder à servidora **JULIANA DA SILVA GRANDO**, Analista Jurídico, 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeito retroativo a 06.07.2012, conforme Processo nº 003463-001/2012.

Conceder à servidora **JULIANA DA SILVA GRANDO**, Analista Jurídico, 03 (três) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo a 02.07.2012 (período matutino) e 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 04.07.2012, conforme Processo nº 003463-001/2012.

Conceder à servidora **MICHEL COELHO CANO**, Técnico Administrativo, 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 05.06.2012 e 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 28.06.2012, conforme Processo nº 003492-001/2012.

Conceder à servidora **MICHEL COELHO CANO**, Técnico Administrativo, 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeito retroativo a 27.06.2012, conforme Processo nº 003492-001/2012.

Conceder ao servidor **EDSON RODRIGO LEODORO**, Técnico Administrativo, 05 (cinco) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 14.06.2012 e 03 (três) dias com efeitos retroativos a 18.06.2012, conforme Processo nº 003474-001/2012.

Conceder à servidora **GRACIELA SOARES DE CARVALHO**, Assistente Ministerial, 03 (três) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 02.07.2012, conforme Processo nº 003024-001/2012.

Conceder ao servidor **OSCAR DOS SANTOS KLEY**, Técnico Administrativo, 03 (três) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2010, com efeitos retroativos a 18.07.2012, conforme Processo nº 004377-001/2011.

Conceder à servidora **KARINA COLOMBO RUBIO**, Gerente de Aquisições, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 02 e 03.10.2010, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo a 12.07.2012 e 03 (três) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 003488-001/2012.

Conceder à servidora **CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA**, Oficial de Gabinete, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 30 e 31.10.2010, para que sejam usufruídos a partir de 13.09.2012, conforme Processo nº 000895-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 155/2012-DG, referente a 10 (dez) dias de Licença para tratamento de saúde concedidos à servidora **SOLANGE MATTIA MANGIOLA**, técnico administrativo, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...com efeitos retroativos a 19.06.2012..."
LEIA-SE: "...com efeitos retroativos a 18.06.2012..."

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de julho de 2012.
Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 163/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Relotar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na 12ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cuiabá, para a 35ª Promotoria de Justiça Cível da mesma Comarca.

- **CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA**, Oficial de Gabinete;
- **JUCELAINE ANGELIM BARBOSA**, Analista Jurídico;
- **PATRICIA MOREIRA PACHECO DE MELLO**, Estagiária, e,
- **BRUNA OLIVEIRA MANARDO**, Estagiária.

Registrada, Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de julho de 2012.
Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 003404-001/2012. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2011. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratada:** HYDROPANTANAL IND. E COM. LTDA., CNPJ/MF nº 03.984.647/0001-93. **Objeto:** Constitui objeto do presente Instrumento o aditivo de prazo ao contrato de execução de serviços de reforma com ampliação da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Bugres-MT. **Prazo:** Adita-se mais 30 (trinta) dias à execução e vigência. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2012. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Otavio Marcelo Franco Carvalho – Representante da Contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012

Pelo presente instrumento, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0018-92, com sede na Rua Quatro, s/nº, Edifício Sede da Procuradoria Geral de Justiça - Centro Político Administrativo/CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.049-921, doravante denominada **PGJ/MP-MT**, representada neste ato pelo Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, Dr. RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, Promotor de Justiça, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 09206191-SSP/MT e do CPF/MF nº 629.489.621-53, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 067/2011-PGJ, de 10/02/11, publicada no DOE de 10/02/11, e a empresa **CLICK TI TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.862.298/0001-00, Inscrição Estadual nº 28.354.883-5, com sede na Rua Alegrete, 2127, Bairro Coronel Antonino CEP 79010-800, Campo Grande/MS, (67) 4062-7000, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato pelo Sr. **RAUL VIEIRA DA CUNHA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 000722776 SSP/MS e do CPF/MF nº 010.426.991-00, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, e considerando o que tudo consta nos autos do processo GEDOC nº 002123-001/2012, sujeitando-se aos princípios e às exigências da Lei nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 027/2012/MP-MT, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 027/2012 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006, bem como as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo GEDOC nº 002123-001/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca / Modelo	Empresa Vencedora	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>Processamento</p> <p>Processador Intel Core i5 2400, similar ou superior, compatível com sistemas operacional de 32 e 64 bits e com as seguintes características adicionais;</p> <p>Velocidade / Frequência mínima de 3,1 Ghz; Memória Cache de 6MB; 4 (quatro) núcleos de processamento;</p> <p>Sistema de ventilação e refrigeração desenvolvido pelo fabricante do equipamento;</p> <p>Gabinete</p> <p>Deve possuir pelo menos 1 (uma) baía externa de 3,5"; Deve possuir pelo menos 1 (uma) baía externa de 5,25"; Deverá possuir identificação impressa do nome do fabricante, modelo e número de série; Deve ser no padrão Small Form Factor (SFF) ou Desktop desde que não ultrapasse o volume de 16.100 cm3 obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura; O microcomputador deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete e também para remoção de periféricos como disco rígido, drive de disquete e unidade de disco ótico; Deve permitir a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos.</p> <p>Placa Mãe</p> <p>Placa mãe do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado, em regime de OEM ou customizadas; Mínimo de 1 slot PCIe x16; Mínimo de 1 slot PCIe x1; Mínimo de 1 slot PCI;</p> <p>Memória</p> <p>Mínimo de 4 Gb de DDR3 operando a 1333Mhz; Expansível até 16 Gb; 4 Slots, sendo desses no máximo 2 ocupados pelos 4Gb e dois disponíveis para expansão.</p> <p>Interfaces</p> <p>10 portas USB, sendo 4 delas Frontal; 2 portas PS2; 1 porta Serial; 1 saída RJ45; 2 entradas (estéreo/microfone); 2 saídas (fone de ouvido/alto-falante); 1 saída VGA; 1 DisplayPort</p> <p>Controladora de Rede</p> <p>Controladora de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps; Deverá ser Auto-Sense Full Duplex; Deverá ter funcionalidade Wake-on-Lan e PXE para o equipamento; Com leds indicadores de funcionamento da placa e de atividade de rede;</p> <p>Unidades de Disco Rígido</p> <p>01 disco rígido 3.5" de capacidade de 250GB ou superior; Com tecnologia SATA II ou superior e rotação a 7200RPM;</p> <p>Unidades Óptica</p> <p>1 Unidade DVD-RW 16X SATA integrada</p> <p>Bios</p> <p>Tecnologia Plug & Play; Atualização através de software tipo Flash BIOS; Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB-Floppy/USB-CD-ROM; Deverá ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento ofertado ou este deve possuir direito (copyright) sobre essa BIOS, em inglês ou português, não sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas. Deverá conter a logomarca do fabricante na tela inicial e versão da BIOS em nome do fabricante do equipamento ofertado; Deve possuir campo editável que permita a inserção de número de patrimônio ou tombo que possa ser capturável por aplicação de gerenciamento e de inventário.</p> <p>Alimentação</p> <p>Alimentação própria para rede elétrica 110-220V/60Hz, chaveamento manual ou automático; A fonte deve possuir conector de saída para ligação do monitor de vídeo do equipamento ou deverá ser fornecido cabo "Y" para a ligação do monitor ao microcomputador e a rede elétrica; Deve ser no padrão BTX com PFC.</p> <p>Controladora gráfica</p> <p>Controladora Gráfica de Vídeo com alocação dinâmica com a memória DVMT, com 256MB compartilhada com a memória principal ou superior.</p> <p>Sistema Operacional</p> <p>Windows® 7 Professional Original</p> <p>Monitor</p> <p>Tamanho mínimo de 18,5" (46,99 cm); Taxa de proporção Widescreen (16:9); Resolução ideal: 1366 x 768 a 60 Hz; Tempo de resposta de Tela de 5 ms; Tipo de dispositivo Monitor LCD</p> <p>Teclado</p> <p>Teclado do mesmo fabricante do equipamento ou aceito em regime de OEM desde que este possua a logomarca do fabricante do equipamento; Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2; Conector PS2 ou USB;</p> <p>Mouse</p> <p>Mouse óptico, tipo Wheel (que possibilite a rolagem de telas), resolução mínima de 400 DPI; Conector PS2 ou USB;</p>	Dell Optiplex 790SFF + Monitor Dell E1912H	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA - EPP CNPJ: 10.862.298/0001-00	150	2.825,00	423.750,00

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Elemento de despesa: 35479900

Natureza da despesa: 44905200

Fonte de Recurso: 100

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual nº 7.217/2006 e demais normas aplicáveis;

9.2. A eficácia do presente instrumento será providenciada pela Procuradoria Geral de Justiça por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2012.

ORIGINAL ASSINADA NO PROCESSO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Processo nº. 321729/2012**Assunto:** Contratação de empresa com Dispensa de Licitação prevista no inciso IV do artigo 24 da lei 8666/93.

Reconheço a Dispensa de Licitação n. 001/2012/SENJ para contratação da **OPERER CONSTRUTORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.710.117/0001-12, para "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza, Conservação, Manutenção, Jardinagem, Portaria, Copeiragem, Garçom, Telefonista, Recepcionista, e Auxiliar de Serviços Gerais para atender a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO" no valor Global estimado de **R\$ 289.521,84** (Duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), despesa que correrá por conta do projeto/atividade 2007, elemento de despesa **33903700**, fonte **240** do orçamento do FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS

SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica da PGE, a qual emitiu parecer favorável a deliberação do Senhor Secretário para ratificação.

Cuiabá/MT, 16 julho de 2012.

Maria Amélia S. Silva.

Diretora Geral da PGE-MT

RATIFICO, em todos os seus termos, a decisão da Diretora Geral desta Procuradoria, acima exarada.

Cuiabá/MT, 16 julho de 2012.

Jenz Prochnow Junior

Procurador Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2010-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: SITE CONTABILIDADE LTDA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 16/2010-DP/MT, bem como corrigir o valor do aluguel pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

Vigência: 21.07.2012 à 21.07.2013

Valor Mensal: R\$ 2.265,41

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X e artigo 26, 55 e 58 a 61 e 62, § 3º, inciso I, ambos da lei 8.666/93, Processo nº 219765/2012 e Parecer Técnico nº. 268/2012/DP/MT.

Data de Assinatura: 05.07.2012

Órgão: 10101

Signatário da Defensoria: HÉRCULES DA SILVA GAHYVA - Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

Contratada: Nelson Ribeiro – Representante Legal

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 207/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR ANA CAROLINA LOURENÇON para exercer o cargo em comissão de Assistente Gerencial, Nível TCD-GA-6, do Gabinete do Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, a partir de 1º de julho de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de julho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 208/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR LOUREANA BARBOSA NUNES ROCHA RIVA para exercer o cargo em comissão de Assistente, Nível TCD-GAS-3, do Gabinete do Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, a partir de 1º de julho de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de julho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 209/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR PEDRO CLARO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Nível TCDGA-5, do Gabinete do Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, a partir de 1º de julho de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de julho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 053/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXV e XXXVI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e, considerando a iniciativa 7.1.3 do Planejamento Estratégico de "Intensificar as auditorias especiais",

RESOLVE:

Instituir a Comissão Técnica de Auditoria Especial do SUS, com atribuição de auditar a Secretaria de Estado de Saúde-MT, Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT e Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT, com prazo para conclusão dos trabalhos em 15.12.2012, presidida pelo Conselheiro Waldir Júlio Teis e composta pelos seguintes membros:

Coordenador: **VICTOR AUGUSTO GODDY** – Auditor Público Externo

CHARLES CONCEIÇÃO ORMOND – Auditor Público Externo

CLEU BORELLI – Auditor Público Externo

DANIELY GARCIA CARDOSO – Auditor Público Externo

EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO – Auditor Público Externo

MAURÍCIO BARBOSA DE FREITAS – Auditor Público Externo
OZIEL MARTINS DA SILVA – Auditor Público Externo
RODRIGO SANTOS CASTRO VILA – Auditor Público Externo
ROSIANE GOMES SOTO – Auditor Público Externo
MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS – Técnico de Controle Público Externo
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de julho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 054/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando o Objeto 11 do Planejamento Estratégico 2012/2013 do TCEMT – Aprimorar o Desempenho Profissional e Gerencial;

Considerando que para atingir o objetivo faz-se necessária a realização da Avaliação de Desempenho com Foco em Competência, que avalia as seguintes perspectivas: Competências Técnicas; Competências Comportamentais; Responsabilidades e Metas; e

Considerando a Meta do Objeto 6 do Planejamento Estratégico 2012/2017 do TCEMT – Garantir o atendimento de 100% dos requisitos de qualidade do controle externo, até dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação da primeira, para constituírem Comissão com a finalidade de definir quais as Metas que serão utilizadas na Avaliação de Desempenho com Foco em Competência, nas Secretarias de Controle Externo deste Tribunal:

RISODALVA BEATA DE CASTRO – Secretária Geral de Controle Externo;
ANDRÉA CHRISTIAN MAZETO - Subsecretária Geral de Controle Externo;
VOLMAR BUCCO JUNIOR – Secretário de Desenvolvimento do Controle Externo;
LÚCIA MARIA TAQUES ALENCAR - Secretária de Controle Externo – Primeira Relatoria;
CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA – Secretário de Controle Externo – Segunda Relatoria
MARCÍLIO ÁUREO DA COSTA RIBEIRO – Secretário de Controle Externo – Terceira Relatoria;
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA – Secretária de Controle Externo – Quarta Relatoria;
SILVANO ALEX ROSA DA SILVA – Secretário de Controle Externo – Quinta Relatoria;
MURLO GONÇALO CORRÊA DE ALMEIDA – Secretário de Controle Externo – Sexta Relatoria;
NARDA CONSUELO VITÓRIO NEIVA SILVA – Secretária de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia;
OSIEL MENDES DE OLIVEIRA – Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal;
LIGIA MARIA GAHYVA DAOU ABDALLAH – Secretária Executiva da Corregedoria-Geral;
CARMEN LÚCIA FERNANDES DE CAMPOS ARAÚJO – Técnica de Controle Público Externo; e
MANOEL CASTRILLON LOPES NETO – representando a Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Estabelecer a data de 31.10.2012 para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de julho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 055/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, de acordo com o que consta no processo nº 11.903-2/2012, e

Considerando que a Lei nº 7.858, de 19.12.02, prevê que os servidores do Tribunal de Contas integrantes das carreiras definidas na lei serão reenquadrados na vertical, considerando o tempo de serviço no respectivo cargo e avaliação de desempenho, obedecido o interstício mínimo e obrigatório de 03 (três) anos de uma referência para outra,

Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 9.383, de 10.06.10,

RESOLVE:

Reenquadrar os servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 7.858, de 19.12.02, redação dada pela Lei nº 9.383, de 10.06.10:

Servidor	Cargo	Classe	Ref.:	A partir de
Elenil Ferreira da Silva	Auxiliar de Controle Externo	D	10	26.06.2012
Wiltis Monteiro dos Santos	Auxiliar de Controle Externo	D	10	24.06.2012
Marcelo Augusto Leite de Campos	Técnico de Controle Público Externo	D	5	02.06.2012

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de julho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 691/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 691/AJ/2012

PROCESSO Nº 20.393-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GESTOR(A) JURACY MORAES DE AQUINO
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR/EXERCÍCIO 2007

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 640/2012/GAB-AJ, referente a Tomada de Contas Especial relativa ao programa de transporte escolar, exercício de 2007 do processo acima citado, para que Vossa Senhoria se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2124/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2124/JCN/2012

PROCESSO Nº 10.686-0/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
INTERESSADO(A) LUIZ CARLOS DE QUEIROZ
ASSUNTO REQUER PRESERVAÇÃO DO JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 50393/2006

(...)

No que tange ao pedido de exclusão do nome do requerente da lista de inelegíveis, o mesmo figura-se impossível haja vista o ditames constantes na Lei complementar 64/90, que regula a matéria, ao afirmar que:

Art. 1º São inelegíveis:

I - para qualquer cargo:

(...)

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatórios que houverem agido nessa condição;

Dessa maneira, o requerente encontra-se inelegível até a data de 14/04/2015, por força do Acórdão 698/2007.

Sendo assim, com fulcro nas normas legais demonstradas, INDEFIRO o presente pedido, bem como determino o arquivamento do feito.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2125/2012
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
JOÃO BATISTA CAMARGO JÚNIOR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2125/JBCJ/2012

PROCESSO Nº 5.742-8/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

(...)

Considerando que os envios de documentos fora do prazo regimental impedem que este Tribunal exerça um controle externo com eficiência e tendo em vista que estes atrasos foram significativos, com fundamento nos artigos 75, VIII da Lei Complementar 269/2007 e 289, VIII da Resolução 14/2007 (redação anterior a Resolução 17/2010), acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e DECIDO pela procedência da Representação Interna e pela aplicação de multa no valor de 97,40 UPF-MT ao Sr. Antônio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, que deverá ser recolhida, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Por fim, cumpre detalhar que a multa aplicada de 97,40 UPFMT decorre dos seguintes valores:

a) Janeiro (carga mensal): 26,30 UPF-MT (6 UPF-MT – art. 7º, II, "b" da Resolução Normativa nº 17/2010 + 20,30 UPF-MT – art. 7º, caput da Resolução Normativa nº 17/2010 – atraso de 203 dias);

b) Fevereiro (carga mensal): 24,40 UPF-MT (6 UPF-MT – art. 7º, II, "b" da Resolução Normativa nº 17/2010 + 18,40 UPF-MT – art. 7º, caput da Resolução Normativa nº 17/2010 – atraso de 184 dias);

c) Março (carga mensal): 23,80 UPF-MT (6 UPF-MT – art. 7º, II, "b" da Resolução Normativa nº 17/2010 + 17,80 UPF-MT – art. 7º, caput da Resolução Normativa nº 17/2010 – atraso de 178 dias) e

d) Abril (carga mensal): 22,90 UPF-MT (6 UPF-MT – art. 7º, II, "b" da Resolução Normativa nº 17/2010 + 16,90 UPF-MT – art. 7º, caput da Resolução Normativa nº 17/2010 – atraso de 169 dias).

Esclarecemos que o respectivo boleto bancário para pagamento da referida sanção pecuniária está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2126/2012
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2126/LHL/2012

PROCESSO Nº 6.681-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2010

(...)

Ante o exposto, NÃO CONHEÇO do presente Embargo, uma vez que não atendidos os pressupostos regimentais, consoante os arts. 270, III e 276 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2127/2012
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2127/LHL/2012

PROCESSO Nº 5.393-7/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GESTOR(A) VANDERSON VITOR DA SILVA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2010

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Sr. Vanderson Vitor da Silva, em face do Acórdão nº 294/2012 que negou provimento ao Recurso Ordinário oposto contra o Acórdão nº 4.051/2011 que julgou irregulares as Contas Anuais de Gestão daquela Câmara (fls. 668/681-TCE).

Dessuma-se do feito que o mencionado recurso foi oferecido mediante petição escrita, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, assinado por quem possui legitimidade para fazê-lo, consoante estabelece o art. 273, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Todavia, os Embargos apenas invocam que o Voto do Relator foi sintético e não examinou cada um dos argumentos do Recurso.

Esclareça-se que é assente na doutrina e na jurisprudência que "o Juiz não está obrigado a responder a todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundamentar a decisão e nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e, tampouco, a responder um a um todos os seus argumentos." (Recurso Especial nº 711453/SP, 2ª Turma do STJ, Rel. Ministro Castro Meire, julgado em 15/03/2005, decisão unânime, DJ 23/05/2005).

Não estando presentes os requisitos de admissibilidade, NÃO CONHEÇO o presente recurso de Embargos de Declaração, conforme o art. 69, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 276 da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2116/2012
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2116/LHL/2012 (*)

PROCESSO Nº 21.612-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
GESTOR(A) GETÚLIO GONÇALVES VIANA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4ª SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO PRIMEIRO E SEGUNDO QUADRIMESTRES/2011

(...)

Ante o exposto, acolho o Parecer n.º 2.327/2012, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps e com fulcro no art. 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o art. 289, VII, da Resolução nº 14/2007: a) JULGO procedente a presente representação interna; b) APLICAR ao Sr. Getúlio Gonçalves Viana, multa no valor equivalente a 30 UPFs/MT, em razão da remessa intempestiva dos informes obrigatórios do Sistema APLIC, referentes ao 1º e 2º Quadrimestres/2011, sendo 6 UPFs/MT para cada informe intempestivo – carga inicial e meses de janeiro, fevereiro, maio e junho de 2011, nos termos da Resolução nº 16/2008.

Por derradeiro, consigno que o recolhimento da multa deverá se efetivar no

prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da decisão que aplicou a sanção, mediante boleto bancário que se encontra disponível no endereço eletrônico www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Publique-se.

(*) Republicado por ter saído incorreto no DOE do dia 20/07/2012.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2117/2012
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2117/LHL/2012 (*)

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

21.610-0/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4ª SECEX REFERENTE DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2011

(...)

Ante o exposto, acolho o Parecer n.º 2.227/2012, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps e com fulcro no art. 90, IV, da Resolução nº 14/2007, JULGO IMPROCEDENTE a presente Representação Interna e recomendo ao gestor que encaminhe tempestivamente os documentos e/ou informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

(*) Republicado por ter saído incorreto no DOE do dia 20/07/2012.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2120/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2120/AJ/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

22.292-5/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
CELSO PAULO BANAZESKI
LEI Nº 2533, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. II, do art. 90, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 194-196/TCE-MT, e acolhendo o parecer 2.455/2012 (fls. 198-200/TCE-MT) do procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, membro do Ministério Público de Contas, DECIDO pelo conhecimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2533, de 29 de novembro de 2011, da Prefeitura Municipal de Colíder, gestão do Sr. Celso Paulo Banazeski.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2123/2012
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2123/LHL/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

14.182-8/2011
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
ÉDER DE MORAES DIAS – Ex-Secretário
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Ante o exposto, com fundamento no art. 89, inciso I da Resolução nº 14/2007 concedo a dilação de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo anteriormente concedido.

Protocole-se;

Junte-se;

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2121/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2121/VAS/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

8.879-0/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
JURACY RESENDE CUNHA
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE ATOS TIDOS COMO IRREGULARES E/OU ILEGAIS EM DESFAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL

(...)

Diante do exposto, no exercício da competência que me é conferida pelo art. 90, IV da Resolução 14/2007, com base nos documentos constantes nos autos, declaro REVEL o Sr. Juracy Resende Cunha, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar 269/2007, c/c o art. 140, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2122/2012
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
JOÃO BATISTA CAMARGO JÚNIOR

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2122/JBCJ/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

20.829-9/2011
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
GENECI DA SILVA STURNER
ADMISSÃO DE PESSOAL, EFETUADA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2010 – PROCESSO Nº 244015/2010

(...)

Ante o exposto, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e DECIDO pelo não registro do Contrato por Prazo Determinado Nº. 05/2011 (fls. 04/06), com fulcro no art. 201 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 14, de 02.10.2007), bem como pela aplicação de multa de 15 UPF'S à gestora, Sra. Geneci da Silva Sturner, pela admissão da Sra. Benícia Maria de Oliveira face ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2010 que não foi conhecido por esta Corte e, ainda, pela aplicação de multa de 5 UPF'S à gestora, Sra. Geneci da Silva Sturner, pela intempestividade no envio dos documentos de Admissão de Pessoal, nos termos do art. 289, VII, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno-TCE/MT).

Encaminhe-se à Gerência de Registros e Publicações, para as devidas providências.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 692/2012
DESPACHO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 692/WJT/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

8.388-7/2012
TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO ESTADO DE MATO GROSSO
RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
DANIEL JOSÉ SCHRANK BAEZA
APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 1.474/2012/PRES, formulado pelo senhor Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, às fls. 91 – TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo sessenta dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 693/2012
DESPACHO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 693/WJT/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

19.779-3/2009
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
RONALDO ROSA TAVEIRA
ADIR ALMEIDA DE FIGUEIREDO
APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 074/2012/PRES/CP, formulado pelo senhor RONALDO ROSA TAVEIRA, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, às fls. 104-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 041/2012 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço, sagrou-se vencedora a empresa **TRANSPORTES EVF LTDA – ME** totalizando o valor de **R\$ 57.496,50** (Cinquenta Sete mil Quatrocentos e Noventa e Seis reais e Cinquenta Centavos). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br. Alto Araguaia – MT 23 de Julho de 2012.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ATO Nº 3/2012 “ Dispõe sobre revogação de licitação

CONSIDERANDO que a Administração Pública realiza seus atos pautados pelos princípios Constitucionais esculpados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, por conveniência ou oportunidade, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a publicação do Edital da Tomada de Preços nº 2/2012 de 25/6/2012 sob o nº 1497 pag 3, no JORNAL OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e;
CONSIDERANDO que a publicação do Resultado de Licitação se deu em 17/7/2012 sob o nº 1513 no Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO finalmente que o princípio da verdade e transparência com que a administração municipal de Araguaiana tem pautado ao longo de suas atividades inerentes a legislação municipal, o Poder Executivo:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, por conveniência e oportunidade no interesse da administração pública municipal processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 2/2012;
Art. 2º - Tornar sem efeito a publicação efetivada no dia 17/7/2012 no JORNAL OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob nº 1513 – Pag 6;

§ 1º. Tornar sem efeito todos os atos oriundos da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012.

Araguaiana, 20 de Julho de 2012.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, comunica que realizará licitação: Modalidade: Tomada de Preço nº 3/2012. Objeto: Contratação de Serviços Médicos para Secretaria Municipal de Saúde. Data/horário: 6/8/2012 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 23/7/2012.

Maria Alves Fernandes - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2011, PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2011 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 23034.001419/2011-58 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO /FNDE.

INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT - Representado pelo Sr. VANO JOSE BATISTA – Prefeito Municipal. FORNECEDOR: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61, estabelecida à Rua H s/nº, Distrito Industrial,

Cuiabá – MT, neste ato representada(o) pelo seu proprietário, Sr. Gilmar Francisco Milan, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 760.527-7, expedida pela SSP/SC, CPF nº 344.848.171-87. OBJETO: aquisição de mobiliário escolar constituído de conjuntos para aluno, mesas acessíveis a pessoas em cadeira de rodas, conjuntos para professor em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (236) 07-001-1.050-4490.52. VALOR: R\$ 113.453,60 (Cento e Treze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Tres Reais e Sessenta Centavos). Araputanga-MT, 23 de Agosto de 2012. VANO JOSÉ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços Nº 004/2012, destinada Despesas na Contratação de Empresa Especializada para construções de coberturas em estruturas metálicas das quadras de esportes das Escolas Municipais nas Comunidades Água da Prata e São Bento, teve como vencedora(s) a empresa(s): **CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA** com o valor total de **R\$ 216.710,60**. Brasnorte-MT, 23 de julho de 2012.

Neison Wille - Presidente

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO 091/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **BEZERRA & FERNANDES LTDA – ME, CNPJ Nº 06.987.646/0001-90** vencedora do lote 01, lote 02 e lote 03. Campo Verde – MT, 23 de julho de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES E OUTROS NESTA CIDADE, na Modalidade Pregão nº 097/2012, dia 03 de agosto de 2012 às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 23 de julho de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

RESULTADO PREGÃO 090/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ Nº 06.110.817/0001-07** vencedora do lote único com o valor de **R\$ 13.493,61** (treze mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

Campo Verde – MT, 23 de julho de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

RESULTADO PREGÃO 089/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 13.498.051/0001-37** vencedora do lote único com o valor de **R\$ 6.824,22** (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos). Campo Verde – MT, 23 de julho de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 003/2012, torna público para conhecimento dos interessados a contratação abaixo:

Objeto	Contratação de show musical com a dupla sertaneja Gilson & Delvane, a ser realizado na Expojúlio 2012, na data de 18 de agosto de 2012.
Contratado	DELVANE FRANCINO DE SOUZA CPF/MF: 858.504.201-00 End.: Av. Valdir Masutti, s/nº., Centro, Campos de Júlio – MT. CEP 78.307-000.
Valor global	R\$ 7.030,00 (sete mil e trinta reais).
Fundamento Legal	Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.
Inexigibilidade de Licitação	013/2012

Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexigibilidade de licitação em tela, conforme termo de ratificação exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada, os documentos juntados e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 19 de julho de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Municipal nº. 003/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 003/2012, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto	Contratação de empresa especializada em execução de serviços/exames laboratoriais.
Contratado	LABORATORIO FACILAB LTDA CNPJ/MF: 03.416.049/0001-18 End.: Av. Valdir Masutti, s/nº., Centro, Campos de Júlio – MT. CEP 78.307-000.
Valor global	R\$ 79.669,00 (setenta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais).
Fundamento Legal	Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.
Inexigibilidade de Licitação	012/2012

Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexigibilidade de licitação em tela, conforme termo de ratificação exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada, os documentos juntados e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 13 de julho de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Municipal nº. 003/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO – EDITAL nº 079/2012**, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, cuja a abertura às 11:00 horas do dia 03/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 23 de julho de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Confresa-MT, declara que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 010/2012 Resultante do Pregão Presencial nº 005/2012 da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, cujo objeto é a publicação no Diário Oficial dos Municípios do dia 14 de Maio de 2012 – nº 1468 para o Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica da Empresa GINMED DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.140.149/0001-88. Confresa 20/07/2012. José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2012

OBJETO: Locação de Imóvel Instalação e Funcionamento do PSF Jardim Planalto; Favorecidos: Josuila Sabino Sipaubá Costa. Prazo de execução: 06 Meses; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/93. Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa nº 037/2012 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Confresa – MT, em 23 de Julho de 2012. Gaspar Domingos Lazari - Prefeito Municipal. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5500/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA COOPERANGI- COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo DIRETOR- PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. PERMINO PNTTO FILHO, portador do RG n.º317701 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º384.350.391-53, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa COOPERANGI – COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU, inscrita no CNPJ/MF n.º05.599.362/0001-64, com sede no Núcleo Santo Antonio Assentamento Rural – Agroana Girau, zona rural CEP 78175-000, município de Poconé/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal SR. ANTONIO LUPERINO, portador da Carteira de Identidade RG n.º14153518 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º033.437.638-61, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO – O objeto do 2º Termo Aditivo consiste no acréscimo de 25% nos quantitativos discriminados, que tem como fornecedor a empresa COOPERANGI , cujo acréscimo corresponde a R\$ 75.003,83 (setenta e cinco mil, três reais e oitenta e três centavos). Cuiabá 26 de junho de 2012.

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº4423/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA E.G.P D SILVA ME – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, SRª ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA, portador do RG n.º696711 SSP/DF e CPF/MF sob o n.º 480.179.901-97, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa E.G.P DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.899.192/0001-10, com sede na Rua Coronel Gonçalves de Figueiredo, 264, Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal SR. EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 821587 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º626.832.091-34, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo contratual por mais seis meses, passando a vigor de 08/06/2012 a 31/12/2012. Cuiabá 29 de maio de 2012

EXTRATO – 1º TERMO AO CONTRATO Nº 1837/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. LAMARTINE GODOY NETO, portador do RG n.º 26882146 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 252.856.828-27, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.743.402/0001-08, com sede na rua Carlota,158, sala 02, Centro, Sorriso/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal SR. JOSÉ ALVARO SILVA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 105117 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 108.319.671-53, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste no acréscimo de valor de R\$106.337,55 (cento e seis mil,trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha anexa.Cuiabá 13 de julho de 2012

EXTRA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG828723-4/2012-OBJETO: Locação do Imóvel Comercial de propriedade do LOCADOR, com todas as benfeitorias nele existentes ou que venham a existir. O imóvel objeto deste contrato está localizado na Av. Dante de Oliveira, n. 2273, constitui toda a área à margem direita do Canal até a av. Dante Martins de Oliveira, sendo 3.250 mts² de área construída, composto de escritório-sede de 176 m²; Estacionamento coberto medindo 197 m²; 01 almoxarifado-sede de 34 m²; 01 rampa para lavagem e manutenção de veículos; 01 almoxarifado-peças de 133 m²; 01 casa para empregados de 80 m²; 01 almoxarifado com mezanino através de escada de madeira de 314 m²; Pátio parte britada de 800 m²; Pátio parte pavimentada de 1.516 m², 01 guarita com banheiro, 01 portão eletrônico. -LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS-LOCADOR: MARCUS CÉSAR MESQUITA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas pleiteada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 270101 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. PROJETO ATIVIDADE: 2001 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – FONTE: 100.-VALOR: O valor do presente contrato importa em R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), sendo o valor mensal de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).- VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12(doze) meses contada da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo previamente acordado entre ambas as partes.-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei Nº 8.666/93.-Cuiabá, 14 de maio de 2012.-ANDELSON GIL DO AMARAL - Secretário Municipal de Serviços Urbanos- RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6826/2012 – Processo Administrativo Nº PG828723-4/2012 - Origem de Licitação: Dispensa de Licitação nº 023/2012 – Locatário: Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos– Locador: Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso-IDM-MT - **OBJETO:** Locação do Imóvel Comercial de

propriedade do LOCADOR, com todas as benfeitorias nele existentes ou que venham a existir. O imóvel objeto deste contrato está localizado na Av. Dante de Oliveira, n. 2273, constitui toda a área à margem direita do Canal até a av. Dante Martins de Oliveira, sendo 3.250 mts² de área construída, composto de escritório-sede de 176 m²; Estacionamento coberto medindo 197 m²; 01 almoxarifado-sede de 34 m²; 01 rampa para lavagem e manutenção de veículos; 01 almoxarifado-peça de 133 m²; 01 casa para empregados de 80 m²; 01 almoxarifado com mezanino através de escada de madeira de 314 m²; Pátio parte britada de 800 m²; Pátio parte pavimentada de 1.516 m², 01 guarita com banheiro, 01 portão eletrônico-Valor Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Vigência: 12(dozes) meses.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG824157-0/2012-OBJETO: Contratação de empresa especializada em aperfeiçoamento dos serviços administrativos na integração e nas políticas de complementação estrutural.-**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.-**CONTRATADO:** E C DA SILVA ENSINO SUPERIOR-ME/- CENTRO DE PÓS GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MATO GROSSO-CEPEC MT -**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE GESTORA:** 080101 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **PROJETO ATIVIDADE:** 2145 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039- FONTE: 100. -VALOR: O valor importa em R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil, quinhentos reais) -PERÍODO DO CURSO: Do dia 12 ao dia 16 de junho de 2012 -**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em consonância com o Art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico PGM nº 293/2012.- Cuiabá, 01 de junho de 2012.-**SILVIO APARECIDO FIDELIS-Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano -RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG827444-3/2012-OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de plano de recuperação de área degradada da área de preservação permanente do entorno do córrego do machado, córrego do caju, bem como de sua nascente, localizado próximo à Rua Novo Horizonte no Bairro CPA II e Córrego São Gonçalo, cujo leito percorre os bairros Paque Geórgia e São Gonçalo Beira-Rio desaguando no Rio Cuiabá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.-**CONTRATADO:** SOLO ENGENHARIA AGROFLORESTAL LTDA -**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE GESTORA:** 210101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários. **PROJETO ATIVIDADE:** 2136 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039- FONTE: 100. -VALOR: O valor importa em R\$ 338.388,00 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais) -**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06(seis) meses - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em consonância com o Art. 25, inciso X da Lei Nº 8.666/93-Cuiabá, 16 de julho de 2012.-**LÉCIO VICTOR MONTEIRA DA SILVA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG825997-4/2012)- Recomendamos a homologação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 079/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ferramentas Agrícolas, Materiais de informática, Materiais Permanentes, Equipamentos de Proteção Individual, Equipamento para Limpeza para atender o Núcleo de Obras, a Coordenadoria de Tecnologia de Informações em equipar a Sede e Unidades de Proteção Básica, Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

Lote	Empresa	Valor	Situação
01	COMERCIAL MAKFER DIST MAQ FERRAMENTAS	950,00	ADJUDICADO
02	COMERCIAL MAKFER DIST MAQ FERRAMENTAS	4.420,00	ADJUDICADO
03	COMERCIAL MAKFER DIST MAQ FERRAMENTAS	950,00	ADJUDICADO
04	WECILI & SILVA LTDA ME	6.150,00	ADJUDICADO
05	COMERCIAL MAKFER DIST MAQ FERRAMENTAS	2.100,00	ADJUDICADO
06	REALC PAPER COM E PAP INF LTDA	990,00	ADJUDICADO
07	MARCELO DIAS MACHADO ME	12.327,75	ADJUDICADO
08	SUPREMA COMERCIO E REP LTDA	12.844,71	ADJUDICADO
09	COMERCIAL MAKFER DIST MAQ FERRAMENTAS	5.149,00	ADJUDICADO
10	COMERCIAL MAKFER DIST MAQ FERRAMENTAS	17.000,00	ADJUDICADO
11	REALC PAPER COM REP INF LTDA	128,00	ADJUDICADO
12	REALC PAPER COM REP INF LTDA	268,80	ADJUDICADO
13	COMERCIAL MAKFER DIST MAQ FERRAMENTAS	1.599,75	ADJUDICADO

Obs.; os valores dos lotes 9 e 13 foram renegociados e reduzidos aos valores constantes na tabela acima.-Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2012 -HOMOLOGO: JULIANA MARTINS DA ROCHA-Secretária Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG825997-4/2012)-O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial ADJUDICA e torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 079/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e

Eventual Aquisição de Ferramentas Agrícolas, Materiais de informática, Materiais Permanentes, Equipamentos de Proteção Individual, Equipamento para Limpeza para atender o Núcleo de Obras, a Coordenadoria de Tecnologia de Informações em equipar a Sede e Unidades de Proteção Básica, Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

Lote	Empresa	Valor	Situação
01	COMERCIAL MAKFER DIST MAQ FERRAMENTAS	950,00	ADJUDICADO
02	COMERCIAL MAKFER DIST MAQ FERRAMENTAS	4.420,00	ADJUDICADO
03	COMERCIAL MAKFER DIST MAQ FERRAMENTAS	950,00	ADJUDICADO
04	WECILI & SILVA LTDA ME	6.150,00	ADJUDICADO
05	COMERCIAL MAKFER DIST MAQ FERRAMENTAS	2.100,00	ADJUDICADO
06	REALC PAPER COM E PAP INF LTDA	990,00	ADJUDICADO
07	MARCELO DIAS MACHADO ME	12.327,75	ADJUDICADO
08	SUPREMA COMERCIO E REP LTDA	12.844,71	ADJUDICADO
09	COMERCIAL MAKFER DIST MAQ FERRAMENTAS	5.149,00	ADJUDICADO
10	COMERCIAL MAKFER DIST MAQ FERRAMENTAS	17.000,00	ADJUDICADO
11	REALC PAPER COM REP INF LTDA	128,00	ADJUDICADO
12	REALC PAPER COM REP INF LTDA	268,80	ADJUDICADO
13	COMERCIAL MAKFER DIST MAQ FERRAMENTAS	1.599,75	ADJUDICADO

Obs.; os valores dos lotes 9 e 13 foram renegociados e reduzidos aos valores constantes na tabela acima.-Cuiabá/MT, 18 de Julho de 2012-A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.-Valdir Pereira Silva-Pregoeiro-V I S T O: Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compra e Licitações.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG803244-2/2012)- Recomendamos a homologação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 057/2012, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para promoção de estudos técnicos, relativos ao período não prescrito de medidas administrativas, visando a recuperação de valores devidos ao município referentes a legislação disciplinadora dos cálculos e creditamento da cota-parte do município na arrecadação do ICMS, para atender o município de Cuiabá, inclusive subsidiando o município para ingressar com a ação judicial. Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

Lote	Empresa	Valor	Situação
UNICO	ROSSI LOURENÇO ADVOGADOS	R\$ 0,14	ADJUDICADO

Cuiabá/MT, 20 de Julho de 2012-HOMOLOGO: JULIANA MARTINS DA ROCHA-Secretária Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG803244-2/2012)-O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial ADJUDICA e torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 057/2012, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para promoção de estudos técnicos, relativos ao período não prescrito de medidas administrativas, visando a recuperação de valores devidos ao município referentes a legislação disciplinadora dos cálculos e creditamento da cota-parte do município na arrecadação do ICMS, para atender o município de Cuiabá, inclusive subsidiando o município para ingressar com a ação judicial. Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

Lote	Empresa	Valor	Situação
UNICO	ROSSI LOURENÇO ADVOGADOS	R\$ 0,14	ADJUDICADO

Cuiabá/MT, 20 de Julho de 2012-A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.-Valdir Pereira Silva-Pregoeiro-V I S T O: Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compra e Licitações.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 785/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA FUNERÁRIA DOM BOSCO LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, portador do RG n.º7626149 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º724.565.408-59, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa FUNERARIA DOM BOSCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º15.080.435/0001-60, com sede na Rua General Vale,264, bairro Bandeirantes - Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal SR. NILSON MARTINS MARQUES, portador da Carteira de Identidade RG n.º018880-3 SJ/MT e CPF/MF sob o n.º241.536.301-44, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na alteração do inciso XI da cláusula terceira- Obrigações da Concessionária. Cuiabá 23 de maio de 2012.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 789/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, portador do RG n.º7626149 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º724.565.408-59, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa AGÊNCIA FUNERARIA SANTA RITA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º03.786.738/0001-14, com sede

na Rua Miranda Reis, 177, bairro Poção - Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR. AMILTON LUIZ MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º8965715 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º346.444.901-72, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na alteração do inciso XI da cláusula terceira- Obrigações da Concessionária. Cuiabá 23 de maio de 2012.

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 791/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO**, portador do RG n.º7626149 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º724.565.408-59, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FUNERARIA SANTA TEREZINHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º03.706.034/0001-94, com sede na Rua Manoel Ferreira Mendonça,365, bairro Bandeirantes - Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR. JOÃO DE FREITAS CAETANO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º3862115-0 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º660.220.708-30, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na alteração do inciso XI da cláusula terceira- Obrigações da Concessionária. Cuiabá 23 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 003/2012

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, RESOLVE: HOMOLOGAR a Empresa: **CLORO MATO GROSSO LTDA** -CNPJ: 33.687.278/0001-38 valor global de R\$ 17.518,80 (dezesete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), para fornecimento de produto químico, para atender no tratamento de água do departamento de água e esgoto – DAE conforme condições e especificações contidas neste edital e seus anexos. Dom Aquino-MT, 23 de julho de 2012.

EDUARDO ZEFERINO - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 012/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar a Tomada de Preços n.º 012/2012, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREGADA GLOBAL**, tendo por objeto: **“Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Perfuração de um Poço Tubular profundo, com fornecimento de todos os materiais necessários, inclusive parte elétrica e bomba, deixando em perfeito estado de funcionamento para o Município, localizado no bairro Planalto em Jaciara/MT”**, nos termos da Lei 8666/93 e alterações, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2012 - 08:30 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08h às 11h e das 13h às 17h horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7923 - Jaciara-MT, 23 de julho de 2012.

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira – Presidente da CPL. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, INCLUINDO BAIRRO MENINO DEUS E MARGINAL DA BR 163, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AINDA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC 0165/2012 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA. Dia: 28/08/2012. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 28/08/2012. Abertura dos Envelopes: Às 08:30 horas do dia 28/08/2012.

Edital Completo: Disponível no Paço Municipal no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000, Fone : 65 3549 8300 e no site: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares. Lucas do Rio Verde - MT , 23 de Julho de 2012.

Jose Luiz Paetzold - Presidente CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES – JULHO/2012
Nº DO CONTRATO: 316/2012. DATA: 13/07/2012. CREDOR: FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO DE VIDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NO PROGRAMA “PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ” DE ACORDO COM O PROCESSO MTE Nº 46069002912/2011-93. **VIGENCIA:** 31/01/2013 Nº NE/ANO: 08534/2012. **VALOR:** R\$ 4950.00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). **PROC. LICITATÓRIO:** PREGAO PRESENCIAL Nº 120/2012. **CONVÊNIO:** 46069002912/2011-93.

Jose Luiz Paetzold - Presidente da CPL
Artemio Denardin - CRC-MT 010591/O-9
Joci Piccini - Prefeito Municipal em exercício K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015/2012. O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste Estado de Mato Grosso, Aparecido Donizeti da Silva, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada pela portaria nº 147/2012, RESOLVE: I-Divulgar a listagem final dos candidatos aprovados/classificados no Concurso Público 001/2012 para o cargo de Auxiliar de Serviços Externos conforme Anexo Único deste Edital; II-Definir prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, contado da data de publicação deste Edital Complementar; III-Comunicar que o referido resultado se encontra a disposição dos interessados no mural da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT e nos sites www.mirassoldoeste.mt.gov.br www.prismaconsultoria.net. Mirassol D'Oeste, 23 de julho de 2012.

DECRETO Nº 2434 DE 18 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto de Homologação nº 2430/2012 e da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE: **DECRETA:** Artigo 1º Ficam convocados para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, o candidato classificado dentro do número de vaga, conforme consta do Anexo único deste Decreto: Artigo 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho. Artigo 3º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas em cartório que comprove: a) Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88); b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo; d) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside; e) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá a função. f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração) g) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (apresentar declaração) h) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciados no Ministério do Trabalho deste Município; h) Cédula de Identidade; i) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.); j) Cartão do PIS PASEP (se possuir); k) Título Eleitoral (com comprovante de votação da última eleição, sendo 1º e 2º turnos, se for o caso); l) 01 (uma) Fotos 3x4 coloridas; m) Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial atualizado; n) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT; o) Certidão de Casamento ou Nascimento; p) Certidão de Nascimento dos Filhos; q) Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos; r) Carteira de Trabalho; s) Declaração de Bens; t) Cópia autenticada do Registro da Categoria com quitação da anuidade. Artigo 4º A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Artigo 6º Revogam as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” 18 de julho de 2012. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**. Prefeito Municipal. ADS/acqb. **ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2434 DE 18 DE JULHO DE 2012**

CONTADOR	CLASSIFICAÇÃO
REINALDO NUNES RODRIGUES DA GRELLA	1º LUGAR
PSICÓLOGA	CLASSIFICAÇÃO
MARCILENE ROSA COLETTI	1º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA. PREFEITO MUNICIPAL. ADS/acqb.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2012
PROCESSO 100/CPL/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da CPL (Comissão Permanente de Licitação), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2012**, tendo como Objeto à: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA VEÍCULOS", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA** : Nova Canaã do Norte, 23 de Julho de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente Da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2012, cujo objeto é a aquisição de uma **VAN**, zero km, com injeção eletrônica, combustível diesel, direção hidráulica, com motor de no mínimo 105 cv, com ar condicionado, som acoplado com duas saídas e no mínimo 08(oito) caixas de som, tapetes liso e anti derrapante em todo o assoalho, insulfilm nas janelas laterais e traseira (máximo 75%), capacidade de transporte de no mínimo 12 passageiros sentadas e com capacidade de carga de no mínimo 1.100 Kg, tendo em sua carroceria porta lateral, da cor branca, transmissão manual, com bloqueio no diferencial, para ser usado na **Secretaria de Saúde do Município de Nova Guarita – MT**, tudo conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **03/08/2012**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das **13:30 hs** às **17:00**. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 23 de julho de 2012.

Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/07/2012 edição nº 25848 retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE LÊ-SE**: data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 01 de agosto de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 01 de agosto 2012, **LEIA-SE**: data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 03 de agosto de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 03 de agosto 2012. Nova Santa Helena, 23 de julho de 2012. **FRACIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2.012**

No Resultado de Julgamento, Pregão Presencial nº16/2012, publicada no DOE nº 25845 de 16/07/2012, pag. 88 **ONDE-SE**: Empresa Habilitada Vencedora: **CIRURGICA GONÇALVES LTDA** CNPJ: 15.371.628/0001-70 Valor Global R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **LEIA-SE**: Empresa habilitada vencedora: **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**. CNPJ: 12.984.005/0001-85 Valor Global R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais) e valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 024-2.012

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitada **OBJETO**: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de construção da 2º etapa da Praça Jardim Tropical **Empresa Habilitada Vencedora**: **CONSTRUTORA ALFER LTDA** CNPJ: 03.009.104/0001-55 **Valor Global R\$ 299.452,46** (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) - Nova Xavantina – MT, 20 de julho de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.036/2012 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 023/2012 levado a efeito às 09h00min horas do dia 18 de Julho de 2012, foi declarada vencedora do certame a empresa Geandré Frank Latorraca - ME, inscrita no Cnpj: 06.147.693/0001-26. Paranaíta/MT, 23 de Julho de 2012.

Luciane Raquel Brauwiers – Pregoeira

Publicar

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 018/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 018/2012 realizada dia 23/07/2012 às 09:00 foi declarada fracassada. Paranaíta/MT, 23 de Julho de 2012.

Luciane Raquel Brauwiers - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a Licitação a seguir caracterizada: Tomada de Preços N.º 020/2012. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Construção de Bueiro Triplo Celular de Concreto na Estrada Vicinal 1º. Leste, Com. Campo Verde no Município de Paranaíta/MT. Data De Abertura Das Propostas: 09/08/2012. Horário: 09:00 Horas. Local: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT. Endereço: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT. Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira. Paranaíta/MT, em 23 de Julho de 2012.

Luciane Raquel Brauwiers - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2012. PROCESSO Nº 011/12 CV – 004/12**

DO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CERCA PARQUE FLORESTAL E MURO DO CEMITÉRIO, SENDO ESTA A PRIMEIRA ETAPA DE CONSTRUÇÃO DOS MESMOS, NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 074/2012 SECIDE. **PREÇO** global R\$ 79.052,91 **DO PRAZO**: 03 meses. **DO PGTO**: Após medições realizadas. **CONTRATO Nº 047/12. DATA**: 03/07/12. **KAPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME CNPJ** nº 11.941.560/0001-67, Contratada. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2012. PROCESSO Nº 026/12 TP – 004/12**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL SÃO CARLOS, NO MUNICÍPIO DE P. DA SERRA-MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 032/2012 SEC. DE ESTADO DAS CIDADES - SECIDE. **PREÇO** global R\$ 512.963,68 **DO PRAZO**: 150 dias. **DO PGTO**: após medições. **CONTRATO Nº 050/12. DATA**: 06/07/12. **LOTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – LTDA ME, CNPJ** nº 07.434.316/0001-30, Contratada. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**AVISO PREGÃO Nº 050/2012 - PMPL****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 092/2012-PMPL)**

PREGÃO Nº. 050/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E EI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CREDENCIAMENTO**: das 07h 30m às 08h do dia 02 de agosto 2012. **INICIO DA SESSÃO**: às 08h do dia 02 de agosto de 2012

– Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 23 de julho de 2012.**

AVISO PREGÃO Nº 051/2012 - PMPL**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 093/2012-PMPL)**

PREGÃO Nº. 051/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO FÍSICO DOS ANOS 2005 A 2012 DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 02 de agosto 2012. INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 02 de agosto de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 23 de julho de 2012.**

CANCELAMENTO PREGÃO Nº 044/2012 - PMPL (PROCESSO Nº084/2012-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 044/2012, por não ter comparecido nenhum participantes, sendo deserto. Pontes e Lacerda/MT, 23 de julho de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gørgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº 035/2012; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 026/2012. **OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de cimento para uso do Município de Querência- MT. **Data: 20/07/2012. HORÁRIO:** 09 horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com. Querência – MT., 09 de julho de 2012.

Fernando Gørgen - Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 12/2012, informa que fica prorrogado o Lote III com objetivo de Serviços em Ar Condicionados e tipo Instalação, Limpeza e Manutenção teve sua abertura prorrogada para o dia 26/07/2012, no mesmo local e horário. AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 078/2012. Contratante: PMS-JQM - MT. Contratada: RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2011**

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AÇOEX CONSTRUTORA LTDA EPP.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 093/2011, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, que se refere a reforma do Ginásio Esportes Eleonor Dalmaso. Conforme Plantas, Cronogramas, Planilha e Memorial Descritivo, passando a ter vigência até 17 de novembro de 2012, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia.

Data: 19/07/2012

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AÇOEX CONSTRUTORA LTDA EPP.

Objeto: Altera-se a CLÁUSULA SEXTA para adicionar o acréscimo de 3.28 % (três, vírgula vinte e oito por cento) do valor contratado, o que corresponde à quantia de R\$: 29.389,70 (Vinte e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), em decorrência da ampliação do objeto do contrato, conforme documentação em anexo (justificativa e certidões da Contratada). Destarte, resta alterada a cláusula sexta, passando a ter a seguinte redação.

Data: 20/07/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2012 - SRP 113/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2012 – SRP 113/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a manutenção da Iluminação Pública, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração. **ABERTURA da SESSÃO: 03/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; **INTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; www.sinop.mt.gov.br **Informações:** (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 23 de julho de 2012. **Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - Portaria 148/2012.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2012 - SRP 114/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2012 – SRP 114/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Entrepasto Apícola, no Município de Sinop, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. **ABERTURA da SESSÃO: 03/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; **INTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; www.sinop.mt.gov.br **Informações:** (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 23 de julho de 2012. **Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 148/2012.**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2012 - SRP 110/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para as 09:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 27/07/2012, realizar-se-á as 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 06/08/2012, devido a adequações realizadas no edital de licitação. TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; **INTEGRA do EDITAL,** no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br; **Informações:** (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 23 de julho de 2012. **Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - 148/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2012**

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n.º 018/2012, cujo objeto é a “Contratação de Empresa para Execução de Obra de Implantação de Rede Urbana de Distribuição de Energia Elétrica em Tensão Nominal de 13.8 KV primário e 220/127v secundário na Rua Euclides da Cunha e outras, no Município de Sorriso – MT”. SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA – ME, CNPJ Nº 00.942.557/0001-41, com proposta de preços no valor global de R\$ 527.181,93 (quinhentos e vinte e sete mil cento e oitenta e um reais e noventa e três centavos). Sorriso – MT, 20 DE JULHO DE 2012.

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DECRETO Nº 098/2012,
de 19 de julho de 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 19/07/2012, a pedido, o servidor Público Municipal, Senhor CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS, do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Art. 3º do Decreto nº 015/2011 de 31 de janeiro de 2011 e Art. 3º do Decreto nº 078/2011 de 19 de agosto de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 099/2012,
de 20 de julho de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 008/2012, de 10 de julho de 2012 e edital 009/2012, de 18 de julho de 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR a partir de 23/07/2012, em caráter efetivo, o Sr. EVERSON DOS SANTOS, portador do RG nº 40078195-5 SSP/SP e CPF nº 389.656.958-99, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - NOMEAR a partir de 23/07/2012, em caráter efetivo, a Sra. FERNANDA REGINA WINCK, portadora do RG nº 2266875-6 SSP/MT e CPF nº 044.166.971-98, no cargo de TÉCNICO ESCOLAR, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público que o processo licitatório Concorrência nº 002/2012, relacionado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TRANSPORTE DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NA RODOVIA MT-225, TRECHO VERA-FELIZ NATAL, CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/2009, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE VERA - MT.**, cuja abertura se deu às 08:00 horas, do dia 13/07/2012, sagrou-se como vencedora a empresa **ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 86.921.905/0001-10, com a proposta global no valor de R\$ 1.960.743,47 (um milhão novecentos e sessenta mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos). Vera – MT, 23 de Julho de 2012.

Juliana Ertel Weblor - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 016/2012, relacionado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA GROSSA NAS AVENIDAS ESTADOS UNIDOS, BRASIL, NICARAGUA, LA PAZ, PADRE ANTONIO E MANAGUA E NAS RUAS CHILE, GUATEMALA, MONTEVIDEO E ASSUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE VERA – MT, TOTALIZANDO 63.446,55 M², CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 142/2012, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE VERA – MT**, cuja abertura se deu às 08:00 horas, do dia 20/07/2012, sagrou-se como vencedora a empresa **ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 86.921.905/0001-10, com a proposta de preço no valor global de R\$ 340.668,85 (trezentos e quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Vera – MT, 23 de Julho de 2012.

Juliana Ertel Weblor - Presidente da CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2012

Convite Nº 006/2012 - Processo Licitatório Nº 060/2012

Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar sua vigência inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 060/2011 na modalidade Convite nº 006/2011, pelo período de 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, contados a partir do dia 22/07/2012 até 31/12/2012. **Do Valor:** O valor a ser empenhado é de R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais) em função do período a ser trabalhado. O valor unitário das primeiras 05 (cinco) parcelas é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a serem pagas a cada 30 (trinta) dias vincendos e a última parcela será de R\$ 900,00 (Novecentos reais) a ser paga em 31 de dezembro de 2012. **Demais Cláusulas Do Contrato:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. **Data:** Vila Rica/MT, 20 de Julho de 2012. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Sara de Lourdes Soares Orione e Borges – Orione e Borges & Cia Ltda – Contratada.

Publicar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012

Pregão Eletrônico Nº 016/2012 - Processo Licitatório Nº 018/2012

Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar sua vigência inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 018/2012 na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2012, pelo período de 60 (Sessenta) dias, contados a partir do dia 16/07/2012 até 16/09/2012. **Demais Cláusulas Do Contrato:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. **Data:** Vila Rica/MT, 16 de Julho de 2012. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, Alexandre Santos Duarte – Teck Shock Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - ME – Contratada.

Publicar

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 043, 044, 045 e 046/2012

Pregão Eletrônico Nº 030/2012-Processo Licitatório Nº 047/2012

Do Objeto: O instrumento de Contrato tem como objeto a aquisição de um veículo, uma moto e eletrodomésticos que serão sorteados na Campanha de Incentivo ao pagamento de IPTU e Dívida Ativa deste Município. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado através da Agência do Banco do Brasil S/A, em única parcela e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Finanças, competente da Contratante, mediante depósito em nome das empresas. **Data:** Vila Rica/MT, 20 de Julho de 2012. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Ari José Wilhelms – A. J. Wilhelms & Cia Ltda (03.915.293/0001-25) – Contratada, R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais). Renato Franchini Pereira – Retha Máxima Comércio de Alimentos Ltda – Me (00.153.269/0001-08) – Contratada, R\$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais). Albino Longo – Egide Comércio de Vestuário e Eletrodomésticos Ltda – Me (02.309.765/0001-33) – Contratada, R\$ 2.420,98 (Dois mil quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos). Rozeli Neckel Moretto – Troiana Equipamentos Ltda (14.177.036/0001-50) – Contratada, R\$ 2.237,00 (Dois mil duzentos e trinta e sete reais).

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº006/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 006/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Colniza/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de Julho de 2012, às 10:00hs, na Sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Tarumã nº293, Centro, Colniza/MT, licitação na Modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinada a selecionar a melhor proposta para o **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS PARA CAMINHONETE L-200 OUTDOOR, ANO 2009"**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, no horário de expediente, ou seja, das 07:00hs às 13:00hs. A presente licitação obedece

ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Colniza/MT, aos dias 23 de Julho de 2012.

Ibson Moraes de Oliveira - Presidente da CPL

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2012

A Câmara Municipal de Rondonópolis, inscrita no CNPJ 00.177.279/0001-83 com sede à Avenida Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, Rondonópolis-MT, vem através de seu Presidente Helio Roberto Pichioni comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 07/2012, cujo objeto é a aquisição de 02 microfones UHF PGX24/SM58 com o critério menor preço global a empresa: GENTIL & ALVES LTDA CNPJ: 05.899.831/0001-60 com um valor GLOBAL de R\$ 5.606,64 (cinco mil seiscentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). AFIXE-SE; PUBLIQUE-SE; Rondonópolis, 20 de Julho de 2012.

Helio Roberto Pichioni - Presidente da Câmara Municipal

Asplemat/DO

TERCEIROS

A empresa **FRCB BIOCMBUSTÍVEIS LTDA.**, portador do CNPJ: 15.269.692/0001-45, torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a segunda via de da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, em função da sua alteração de Razão Social, localizada no Município de Várzea Grande - MT.

A Empresa **MARMORARIA RIO VERDE LTDA ME**, CNPJ: 04.473.473/0001-67, localizada na Rua: Fortaleza Nº 815 N - Bairro: Industrial, no Município de Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu junto a SAMA/LRV-MT, a Licença de Operação (LO), para a Atividade Principal de Aparelhamento de Placas e Execução de Trabalhos em Mármore, Granitos, Ardósias e Outras Pedras.

JOSÉ AFONSO GONÇALVES E OUTRA Inscrito no CPF sob Nº 088.310.198-05, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT. A **Renovação da Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Bom Jesus**, localizada no Município de Nova Marilândia - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NATAL JOSÉ FABRO Inscrito no CPF sob Nº 385.444.079-00, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT. A **Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Boa Esperança**, localizada no Município de Nova Marilândia - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GOLD MÁLAGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ: 10.980.077/0001-29) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia-LP e Licença de Instalação-LI, para implantação do Condomínio Residencial Horizontal localizado na Av. das Torres, s/nº, Área de Expansão Urbana, localizada no Município de Cuiabá/MT.

BARU 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 09.451.225/0001-39) Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia-LP e Licença de Instalação-LI, para implantação do Condomínio Residencial Horizontal, localizado ao lado do Condomínio Belvedere, Área de Expansão Urbana, localizada no Município de Cuiabá/MT.

IVANILDA DO NASCIMENTO HONORATO ME - LORENA GÁS. Inscrito no CNPJ Nº 15.774.681/0001-12, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado no Bairro Centro, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A. - CNPJ 78.958.717/0005-61, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação nº 4027/2007 para a fabricação de Artefatos de Concreto, localizada à Rod. Dos Imigrantes - Km 2,4 - Distrito Industrial - Cuiabá - MT.

RETIFICA DE MOTORES TUIUIU LTDA. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação (LO), para ativ. com. varejo de peças e acessórios novos p/ veic. automotores, Rua Colombinas, n.º 1.255, Setor Ind. Norte, Sinop/MT. CNPJ: 07.099.540/0001-13. Não EIA/RIMA.

J. FERNANDES DOS SANTOS COMÉRCIO. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com. varejista comb. p/ veic. automotores, Av. Senador Jonas Pinheiro da Silva, n.º 749, Cidade Nova, Guarantã do Norte/MT. CNPJ: 05.337.641/0001-50. Não EIA/RIMA.

TRANSPORTADORA VERA LTDA. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. transp.

rodov. de carga, exceto prod. perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Av. Caracas, n.º 2.658, Centro, Vera/MT. CNPJ: 09.465.281/0001-22. Não EIA/RIMA.

AUTO POSTO PAJE LTDA. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação (LO), para ativ. com. varejista de comb. p/ veic. automotores, Rua Oscar Kunio Kawakami, n.º 405N, Centro, Tabaporã/MT. CNPJ: 10.222.686/0001-19. Não EIA/RIMA.

BRAVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ07.981.068/0001-48, torna público que requer à **SAMA**, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, no município de **Sorriso/MT**.

EDITAL

A Colônia Z-2 de Pescadores de Cáceres-MT, representada por sua Presidente Sra. ELZA BASTO PEREIRA, pelo presente Edital dá ciência a todos os associados que no dia 01/09/2012 às 08:00 horas, será realizada ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, onde serão tratados assuntos de interesse dos pescadores, e principalmente a deliberação para a reforma do Estatuto, nos termos dos arts. 27, letra "o", e 28, inciso II, da atual normatização estatutária.

Elza Basto Pereira
Presidente

NIRCIO FRANCESCHI, inscrito no CPF nº 028.233.148-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU) e o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da Fazenda Santa Catarina, localizada no município de Campinápolis - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

MILVO PREVEDELLO, CPF: 042.184.930-49, Fazenda Vitória no Município de Dom Aquino-MT requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de projeto de Irrigação para 01 equipamento tipo "Pivô Central", área total irrigada de 114,79 ha com a captação no Córrego Perdigo do Cupim, coordenadas geográficas da sede: S 15° 27' 16,85" e W O 54° 48' 25,35".

Indústria de Calcários Caçapava LTDA (CNPJ 87.677.860/0010-33), torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da Licença de Operação n. 298.394/2009, para lavrar e beneficiar rocha calcária, na Fazenda Lavrinha, Município de Rosário Oeste/MT

Mademarcos Ind Com Mad Ltda, torna público que requereu a SEMA, renovação de sua Licença Operacional, para atividade de desdobra e beneficiamento de madeira, sito a Estrada Mineiros, Km 0,15- Marcelandia -MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

Marcos André Moscon - com CPF nº 384.807.351-04 e **Darla Santana Moscon** - com CPF nº 581.301.951-00, tornam público que requereram à SEMA/MT, a LAU e PEF de suas propriedades, **Fazenda Sol Nascente I e Fazenda Sol Nascente II**, localizadas no município de Paratingá/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Nelson Reni Schulz - com CPF nº 314.526.470-20 torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da LAU e Autorização de Queima Controlada da **Fazenda Sonho Dourado**, localizada no município de Gaucha do Norte/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Leonir Fernandes Perin Vitali CPF359.309.340-53, torna público que requereu à SEMA/MT, a LAU, com PRAD e Averbação de RL da Faz. Nossa Senhora Aparecida, CAR Nº 5140/2011, Município de Santa Carmem-MT. Não foi determinado EIA/RIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012.

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2012**, tendo como objeto: **Registro de Preço Para Futuras e Eventuais Aquisições de Material Hidráulico para manutenção das redes existentes de Água do DAE/VG**. Com realização prevista para o dia **03 de Agosto de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**, na Sala de Licitação do DAE local supracitado. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados - Várzea Grande/MT e no site: WWW.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande-MT, 23 de Julho de 2012.

CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES **JOÃO AVELINO BULHÕESPREGOIRO**
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA NO ESTADO DE MATO GROSSO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA NO ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público a contratação por **Inexigibilidade** de Licitação, da empresa **MLC PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, no intuito de realizar uma **Palestra sobre "Arte Contemporânea"**, para capacitação dos professores da rede SESI de Educação e professores da rede pública, no dia 26/07/2012, às 08:00 Hrs, no Cine Teatro em Cuiabá/MT, com valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fulcro no Artigo 10º, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

Cuiabá/MT, 23 de Julho de 2012.

José Carlos Dorte

Superintendente do SESI DRMT

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI - DR/MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012/SESI

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/MT**, torna público aos interessados que decidiu **PRORROGAR**, por razões de interesse e conveniência administrativa, a **abertura e a realização** do Certame Licitação, Pregão Presencial n.º **019/2012/SESI**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Segurança Eletrônica, destinada à Unidade operacional **SESI CLUBE de RONDONÓPOLIS/MT**, para o dia **02 de Agosto de 2012, das 14h:00 às 14h:30min** (horário da Capital), na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. O Adendo estará disponível para consulta no site: www.portaldofomecedor.fiemt.com.br.

Cuiabá, 23 de Julho de 2012

Ana Virginia de Carvalho

Coordenadora da CAQC/SFIEMT em Exercício.

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO A EMPRES ARI ALMEIDA DE LIMA CNPJ: 10.916.343/0001-54. Solicitamos que o Sr. Antonio Geraldo Gomes portador da carteira, profissional 40.288 série 0002-MT, funcionário da empresa acima qualificada, com mais de 30 dias sem comparecer ao trabalho e esgotado nossos recursos de localização, tendo em vista encontrar-se em local não sabido, que compareça a nosso departamento pessoal no prazo de 72 horas. Sobre pena de caracterização de abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe no artigo 482, letra "I" da consolidação das leis do trabalho. **DMT/DO**

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO A EMPRES ARI ALMEIDA DE LIMA CNPJ: 10.916.343/0001-54. Solicitamos que o Sr. Paulo Rodrigues de Deus portador da carteira, profissional 72.642 série 152, funcionário da empresa acima qualificada, com mais de 30 dias sem comparecer ao trabalho e esgotado nossos recursos de localização, tendo em vista encontrar-se em local não sabido, que compareça a nosso departamento pessoal no prazo de 72 horas. Sobre pena de caracterização de abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe no artigo 482, letra "I" da consolidação das leis do trabalho. **DMT/DO**

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO A EMPRES ARI ALMEIDA DE LIMA CNPJ: 10.916.343/0001-54. Solicitamos que o Sr. Diego de Jesus da Conceição portador da carteira, profissional 26.517 série 00021-MT funcionário da empresa acima qualificada, com mais de 30 dias sem comparecer ao trabalho e esgotado nossos recursos de localização, tendo em vista encontrar-se em local não sabido, que compareça a nosso departamento pessoal no prazo de 72 horas. Sobre pena de caracterização de abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe no artigo 482, letra "I" da consolidação das leis do trabalho. **DMT/DO**

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO A EMPRES ARI ALMEIDA DE LIMA CNPJ: 10.916.343/0001-54. Solicitamos que o Sr. Dmergian Antunes Maciel Siqueira portador da carteira, profissional 475.7986 série 0020 funcionário da empresa acima qualificada, com mais de 30 dias sem comparecer ao trabalho e esgotado nossos recursos de localização, tendo em vista encontrar-se em local não sabido, que compareça a nosso departamento pessoal no prazo de 72 horas. Sobre pena de caracterização de abandono de emprego, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho conforme dispõe no artigo 482, letra "I" da consolidação das leis do trabalho. **DMT/DO**

SEMENTES NOVA FRONTEIRA S/A

CNPJ: 02.249.772/0001-97 NIRE: 51300006979 - 10/08/1999

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20/05/2012

I – HORA - DATA E LOCAL - Às 8:00 horas do dia 20 de maio de 2012, na sede social da sociedade Sementes Nova Fronteira S/A, situada no Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Estrada Nova Fronteira, Km 120 mais 45 Km à esquerda, reuniram-se os acionistas da Sementes Nova Fronteira S/A, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. **II – QUORUM** – Houve o comparecimento da totalidade

dos acionistas com direito a voto conforme consta de suas assinaturas no livro de presença. **III - MESA** - Presidente – O Sr. Geraldo Demétrio Faccio por aclamação fez por presidir os trabalhos, tendo escolhido a mim, Lariete Terezinha Mattjie para atuar como Secretária. **IV – CONVOCAÇÃO** – A convocação se deu por Edital em atendimento ao artigo 124 da Lei 6.404/76, publicado no Diário Oficial nos dias 04/05/2012 à página de nº 83; no dia 07/05/2012 à página de nº 88 e; no dia 08/05/2012 à página de nº 131 e, também publicado no Jornal Folha do Estado nos dias 05/05/2012 à página de nº 6; no dia 06/05/2012 à página de nº 6 e; no dia 08/05/2012 à página de nº 10, e por carta, cujas cópias devidamente recebidas pelos senhores acionistas se acham sobre a mesa. **V – PUBLICAÇÃO DO BALANÇO:** 1) O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011 e demais documentos de que trata o art. 133, incisos I, II e III, da Lei 6.404/76, foram devidamente publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 19/04/2012 às folhas de nº 66, e no Jornal Folha do Estado no dia 20/04/2012 às folhas de nº 5. **VI – ORDEM DO DIA – 1) ORDINARIAMENTE:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2010; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. **2) EXTRAORDINARIAMENTE:** a) Assuntos de interesse da sociedade. **VII – DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES:** – Em regime de **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**. O Sr. Presidente iniciou os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, colocando em pauta a ordem do dia: **"Item 1 a"**: Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2011. Foram apresentadas todas as peças contábeis que compõem o Balanço Patrimonial, sendo: Balanço Patrimonial; Demonstrativo de Resultados do Exercício; Demonstrativo de Origem e Aplicação de Recursos (Fluxo de Caixa); Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração do Valor Adicionado; Notas Explicativas; e o Relatório da Diretoria. Após o exame da documentação apresentada e esclarecida todas as dúvidas, os acionistas votaram e aprovaram por unanimidade dos presentes, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.011, sem emendas ou restrições. Declarou o Senhor Presidente da Mesa que, no exercício base 2011 não foi instalado o Conselho Fiscal. A seguir a Assembleia passou a tratar do **"Item 1 b"** da Ordem do Dia – Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos. O Senhor Presidente argumentou de forma detalhada com base nas peças contábeis antes apreciadas, discutidas e votadas, destacando como prejuízo apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011 o valor de R\$ 450.492,79 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos). O Senhor Presidente explicou que o resultado negativo apresentado está refletido nas condições climáticas, elevada incidência de ferrugem asiática, bem como aparecimento de novas doenças de final de ciclo, comprometendo os níveis de produtividade da lavoura de soja, em nossa propriedade, bem como as médias finais do Estado do Mato Grosso, que ficou abaixo dos 3.000 kgs por hectare. Percebemos uma migração expressiva por parte dos produtores das regiões onde comercializamos nossa produção de Sementes Fiscalizadas de Soja convencional, para transgênica onde temos a Embrapa como principal parceiro, e a mesma não conseguiu atender nessa safra passada as necessidades e demandas dos produtores, com cultivares resistentes as novas raças de nematoides, bem como as principais doenças fungicas, com produtividade que remunere os produtores. Estamos assistindo um novo descompasso na relação custo de produção e rentabilidade, onde na safra mais uma vez o câmbio foi determinante para redução de nossa rentabilidade, e agora o mesmo está com cotações mais altas, implicando diretamente nos custos de formação da nova safra, aliada a falta de infraestrutura e logística que afeta o Estado de Mato Grosso. Para recuperarmos nossa posição de mercado, perdida com o aumento do plantio da soja transgênica estamos formalizando novas parcerias, para atender a nova realidade e necessidade dos produtores em adquirirem cultivares transgênicos e com potencial produtivo. Diante ao fato que, o resultado do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011 apresentou resultado negativo, em razão disso não existindo nenhum valor a ser destinado ao Fundo de Reserva nem tampouco há distribuição de Dividendos aos Acionistas e conseqüentemente não se apresentou nenhum resultado à disposição da Assembleia. Todos os Acionistas cientificados ao conhecimento apreciado e sabedores das dificuldades votaram unanimemente pela aprovação do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011 e a destinação do Resultado do Exercício na forma descrita. Em ato contínuo passou-se então a tratar do **"Item 1 c"** da Ordem do Dia - Outros assuntos de interesse da sociedade. O Senhor Presidente deixou a palavra livre para que os presentes se manifestassem e, não houve registro de nenhuma manifestação dentre os Acionistas presentes. Passou então a tratar sobre o **"Item 2 a"** da Ordem do Dia - Em regime de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Assuntos de interesse da sociedade. Tendo em vista as manifestações antes proferidas sobre os custos das culturas exploradas e a baixa valorização da produção ofertada, e ainda, as constantes oscilações dos preços oferecidos pelo mercado, bem como a subordinação ao fator ligado à função climática e por fim frente ao resultado apresentado torna-se necessário um estudo com o objetivo de buscar parcerias e de diversificação de culturas comandando com as necessidades e prioridades da região. Como objetividade ao estudo levantado destacou-se como prioritário a ampliação da produção de semente de soja visando o melhoramento da qualidade cujo intuito agregar valor do produto ofertado. O Sr. Presidente colocou a palavra livre para outros assuntos. Não houve manifestação nem deliberações à respeito o que foi exposto. **VIII – ENCERRAMENTO** - A reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão às 11:00 horas, o Senhor Presidente da Mesa determinou a mim, **Lariete Terezinha Mattjie**, Secretária, para que procedesse a leitura da presente Ata, a qual, após lida, foi aprovada por unanimidade. **Sapezal – MT, 20 de maio de 2012.** (aa) Geraldo Demétrio Faccio, Lariete Terezinha Mattjie e GrãoPlast Indústria e Comércio Agrícola Ltda, neste ato, representada pelo seu sócio-administrador, Sr. Geraldo Demétrio Faccio. **A presente Ata é cópia fiel e autêntica da original, lavrada em livro próprio.**
Sapezal-MT, 20 de maio de 2012.

GERALDO DEMÉTRIO FACCIO

Presidente da Mesa

CPF: 094.037.870-15

LARIETE TEREZINHA MATTJIE

Secretária

CPF: 409.646.040-00

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20120490846 em 05/06/2012 – Protocolo: 12/049084-6 em 29/05/2012 – **JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA** – Secretário Geral

Asplemat/DO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
– SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo na Lei n.º **10.520/02, Decreto 3.555/00, Lei Complementar 123/2006** e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, as 14:00 horas com tolerância máxima de 15 minutos do dia **03 de Agosto de 2012**, na sede do Sebrae/MT, situada na Av. Rubens de

Mendonça, 3.999, em Cuiabá, Mato Grosso, para **Contratação de Pessoa Jurídica apta à prestação de serviços de Credenciamento para a EXPOMOV 2012**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 23 (vinte e três) de Julho de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer -Pregoeira

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo na **Lei n.º 10.520/02, Decreto 3.555/00, Lei Complementar 123/2006** e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, as 08:30 horas com tolerância máxima de 15 minutos do dia **03 de Agosto de 2012**, na sede do Sebrae/MT, situada na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, em Cuiabá, Mato Grosso, para **Contratação de Pessoa Jurídica apta à Prestação de Serviços de Organização de Eventos para a EXPOMOV 2012, em Alta Floresta/MT**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.

Cuiabá/MT, 23 (vinte e três) de Julho de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermayer -Pregoeira

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Senhora Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, Dra. Dalva Alves das Neves, no uso de suas atribuições e consoante o Inciso III do Artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital **NOTIFICA o Sr. ADMILSON ROSA CORREIA que na data de 09 de agosto próximo, às 08:30h**, no endereço sito à Rua "E", s/n, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-918, **REALIZAR-SE-Á SUA OITIVA nos autos do Processo Ético Profissional nº 57/2008 em que o notificado atua como Denunciante**, sendo facultada sua presença, bem como apresentação de quesitos a serem respondidos pelo(s) Depoente(s). A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT. Cuiabá-MT, 19 de Julho de 2012

Dra. Dalva Alves das Neves
Presidente

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE REGISTRO DE CANDIDATURAS.**

Em cumprimento aos dispositivos legais do Estatuto Social do SINTRACAL, faço saber aos que o presente vierem ou dele tiverem conhecimento, que para as eleições sindicais da entidade, a serem realizadas no dia 22 de Agosto, a ser realizada na Av. Ludovico da Riva Neto, 2114, sala 2 – Centro de Alta Floresta-MT, via urna fixa, bem como via urnas itinerantes nas empresas componentes do respectivo grupo econômico, das 08:00 às 17:00 horas. No dia do 20/07/2012 – último dia do prazo para inscrição de chapas, foram apresentadas 2 (duas) chapas. A primeira denominada "Novo Tempo" e a segunda denominada "Experiência e renovação". Às 17:00h (Dezessete horas) encerrou-se as inscrições. Em seguida foi feito a verificação e conferência dos documentos apresentados pelas 2 (duas) chapas. Verificou-se que a chapa denominada "Experiência e Renovação" estava com a documentação irregular, em descumprimento ao Estatuto da Entidade, por isso foi INDEFERIDO o registro da chapa "Experiência e Renovação". Quanto a primeira chapa apresentada - denominada "Novo Tempo", após verificação de toda a documentação, constatou-se não haver nenhuma irregularidade que impedisse o seu registro. Dessa forma foi DEFERIDO o registro da Chapa denominada "Novo Tempo", sendo a Única Chapa registrada para concorrer nas Eleições do SINTRACAL, que será realizada no dia 22 de Agosto do corrente ano. A Chapa "Novo Tempo"

– denominada chapa única tem a seguinte composição: **ADMINISTRAÇÃO-DIRETORIA – EFETIVOS: DIRETOR PRESIDENTE: JOSE EVANDRO NAVARRO**, brasileiro, casado, Sócio Efetivo, Matrícula 000006, portador do CIRG 0987407-0 – SSP/MT e do CPF 811.010.071-68; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: JOAO MARCOLINO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, solteiro, Sócio Efetivo, Matrícula 000042, portador do CIRG 2094704-6 – SSP/MT e do CPF 040.843.691-36; **DIRETOR FINANCEIRO: DIONIA PEREIRA**, brasileira, amasiada, Sócia Efetiva, Matrícula 001001, portador do RG 14342871 – SSP/MT e do CPF 980.622.041-20. **SUPLENTE DA DIRETORIA: 1º SUPLENTE - JOSIANE SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, Sócia Efetiva, Matrícula 000733, portadora da CIRG n.º 2204599-6 SSP-MT e do CPF n.º 045.423.611-52; **2º SUPLENTE - IVAN CORSINO DE SOUZA**, brasileiro, amasiado, Sócio Efetivo, Matrícula 000043, portador da CIRG 1362604-3 – SSP/MT e do CPF 917.457.101-78; **3º SUPLENTE - JOSE NILSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, Sócio Efetivo 001055, portador da CIRG 1234069-3 – SSP/MT e do CPF 964.675.251-91. **CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: DEOCLEIDE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, Sócia Fundadora, Matrícula 000002, portadora da CIRG 790990 – SSP/MT e do CPF 353.222.131-34; **LUIZ CARDOZO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Sócio Fundador, Matrícula 000001, portador da CIRG 1157927-7 – SSP/MT e do CPF 513.260.009-34, **EDIRLEI LEANDRO DA SILVA**, brasileira, amasiada, Sócia Efetiva, Matrícula 000704, portadora da CIRG 1292461-0 – SSP/MT e do CPF 001.816.221-57. **CONSELHO FISCAL-SUPLENTE: CLAUDEMIR ANGELO CORREIA**, brasileiro, solteiro, Sócio Fundador, Matrícula 000004, portador da CIRG 981.251 – SSP/MT e do CPF 822.731.381-72; **JAIR FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, amasiado, Sócio Efetivo, Matrícula 001025, portadora da CIRG 341423518 – SSP/SP e do CPF 942.667.941-34; **ADAO RIBEIRO**, brasileiro, amasiado, Sócio Efetivo, Matrícula 000912, portadora da CIRG 11708344- SSP/MT E DO CPF 848.184.501-97. O prazo para impugnação de candidaturas, em conformidade com o ARTIGO 49 - § único do Estatuto Social é de 24(Vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste edital, devendo ser feita no endereço acima citado, em seu expediente normal, ou seja, das 08:00 (oito) às 11:30 (onze e trinta) horas e das 13:30 (treze e trinta) horas às 17:30 (dezessete e trinta) horas. Alta Floresta-MT, 23 de Julho de 2012. **LUIZ CARDOZO DOS SANTOS – Presidente do SINTRACAL.**

SINTRAESCO–Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Editais de Convocação da assembléia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria, Prestadores de Serviços, - MT, para votarem e serem votados, na assembléia geral extraordinária que será realizada no dia 25/01/2012, na sede da Empresa **CONTAS CONTABILIDADE E ACESSORIA CNPJ: 03.885.712/0001-23**, localizada na Av. Presidente Kennedy, 2297, Jd. Urupês – Rondonópolis/MT às 17:00 horas, em primeira convocação, às 17:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 18:00 horas, terceira e última convocação qualquer número de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

a) Implantação do BANCO DE HORAS e COMPENSAÇÃO DE HORAS;

Cuiabá 23, de Julho de 2012 **Vice-Presidente - Rute Noemi Soares da Luz .**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: M J DE OLIVEIRA - ME. Objeto: Fornecimento de cofe Break para atender as necessidades do CRCMT em solenidades, cursos, palestras, reunião do conselho diretor, plenárias e seminários, conforme especificações e quantidades descritas na Cláusula Quarta do Contrato. **Vigência:** 19/07/2012 a 31/12/2012. Cuiabá/MT, 19 de julho de 2012. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Melina Jorge de Oliveira Lima, representante legal da empresa M J de Oliveira ME.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO, com estabelecimento rural a Estrada Rio Jauru, s/nº, na Zona Rural do município de Gloria D'Oeste-MT, local denominado **Fazenda BONANÇA**, com **Inscrição Estadual 13.305.618-0**, declara para conhecimento geral o **extravio de um bloco de Notas Fiscais de Saída nº 01, com numeração 01 a 25, sem uso, 01 Livro de Registro de Entrada nº 01, 01 Livro de Registro de Saída nº 01, 01 Livro de Registro de ICMS nº 01, 01 Livro de Termo de Ocorrência nº 01 e 01 Livro de Inventário nº 01**, tendo sido efetuado Boletim de Ocorrência junto a Polícia Judiciária Civil deste Estado com o numero 2012.293373. Solicito a quem encontrar, fazer contato no endereço eletrônico: diegocon@terra.com.br.

Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

PAULA ROSANE UEMURA FERREIRA LEITE, CPF: 582.173.801-63, I.E. 13.333.189-0, FAZ. PONTAL DOS PATOS, ROD. BR 163 KM 595 + 70 DIREITA, NOVA MUTUM –MT, COMUNICA O EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DO Nº 01 AO 25 E DO Nº 51 AO 150.

Luiz Carlos Ferrarini, Cnpj 02.756.901/0001-33, I.E.: 13.184.373-7, Extravio de todos os livros fiscais e talões de Notas sendo estes: Livro Registro de Entradas, Livro Registro de Saídas, Livro Registro de Apuração ICMS, Livro Registro de Inventário, Livro Termo de Ocorrências, 20 Talões de Notas Fiscais, Série: D; Sub-Série: 1, Numeração: 001 a 1000; Tipo:50x3 F 32 e 01 Talão de Nota Fiscal, Série: M; Sub-Série: 1, Numeração: 001 a 025; tipo:25x4.

Publicar

A EMPRESA BIDOIA PIM & CIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.522.808/0001-27 E NA SEFAZ/MT SOB O Nº 13.191.029-9, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 174 KM 141, S/N, COMUNIDADE PEDRO NECA, ZONA RURAL, PORTO ESPERIDIÃO; VEM, ATRAVES DESTA, DECLARAR PARA OS

DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE TEVE TODOS OS SEUS DOCUMENTOS FISCAIS EXTRAVIADOS, A SEGUIR DESCRITO: LIVROS FISCAIS, TALONARIOS, NOTAS FISCAIS, AIDF E DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO E ALTERAÇÃO DA EMPRESA. DECLARAMOS AINDA, QUE OS MESMOS SÃO IMPOSSIVEIS DE RECONSTITUI-LOS.

ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 75.315.333/0081-93 e I. E: 13.361.903-6, declara que foi extraviado o registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências.

MISSIO & RIZZON LTDA, CNPJ n.º 03.071.585/0001-29 e Inscrição Estadual n.º 13.187.053-0 em Tangará da Serra – MT. Declara para os devidos fins que foram extraviados os livros fiscais de entrada nº 01 A 08, Saídas nº 01 A 08, Ap. ICMS nº 01 A 08, Inventário nº 01 A 02 e Termo de Utilização de Documentos e Termo de Ocorrências de nº 01 e Blocos de Notas Fiscais série D-1 de nº 001 A 2000 Tipo 50x3 e Notas Fiscais Série 01 de nº 001 A 200, tipo 25x4. Conforme Boletim de Ocorrência registrado no 19/07/2011 sob o nº Boletim de Ocorrência: 2012.327058 e nº Protocolo Delegacia Virtual: 007688/2012.

Clayton Beteli, CPF: 000.974.571-83, I.E.: 13.228.713-7, End.: Fazenda Cascata – Rod MT 220 KM 50, Ipiranga do Norte/MT, Extraviou o Bloco com Notas Fiscais de Numeração: 201 Á 225, 576 Á 600 e 651 Á 674.

Publicar

L I SOARES - ME, CNPJ nº 01.863.027/0001-70 e Inscrição Estadual nº 13.175.322-3, estabelecida a RUA. IARA Nº 278 QUADRA 17 LOTE 18, CIDADE VARZEA GRANDE/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou LIVROS FISCAIS E BLOCOS DE NOTAS TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESA EXTRAVIADOS.Todos Notas Fiscais de Entrada, Notas Fiscais de Saída, Livros de Apuração ICMS, Livros Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências e Blocos de Notas Fiscais Saída Autorizadas em 1997 no dia 18/08/1997, Quantidade 10 BLOCOS, Tipo 50 x 2, Série D-1 de nº 01 a 500, Blocos de Notas Fiscais Saída Autorizadas em 1998 no dia 21/05/1998, Quantidade 01 BLOCO, Tipo 25 x 4, Série D-1 de nº 01 a 25.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

Posto de Molas Cinco Rodas Ltda-ME, CNPJ(MF) 03.030.259/0001-73 e no Município sob o nº 18662, na Rod. dos Imigrantes S/N, Bairro Jardim Eldorado, Cep.: 78.132-400, Várzea Grande, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de **série 2**, número sequencial **2676**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande

Alonso e CIA Ltda, Cnpj 02.831.693/0001-90, I.E. 13.184.654-0, End.: Av. Mato Grosso, 183 Sala 10 1º. Andar, Centro - Cuiabá-MT, Comunica que Extraviou os seguintes Documentos: Todos Doc. de Consti-

tuição da Empresas, Blocos de NF da Saída, NF de Entrada, Livros Fiscais, Doc. Despesas Diversas, Todos Doc. da Empresa.

Publicar

MASTERMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ N° 02.585.150/0001-30, e Inscrição Estadual N° 13-182816-9, com sede na Rod. MT 358, S/N, Km 08, Bairro Perimetro Urbano, Município de Tangará da Serra/MT. Declara para os devidos fins que foram extraviados os Livros de Registro de Termos de Ocorrências - N° 001, Inventário N° 001, Saídas N° 001 a 008, Entradas N° 001 a 008, ICMS N° 001 a 008, Blocos de NFs Série 1 (Única) de Número 000.001 a 010.500.

DMT/DO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 045/2011- ID. 234.003

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar o item 13.1 e acrescentar o item 13.3 na Cláusula Treze - (Da Unidade Fiscalizadora e Gestora), bem como, alterar o item 21.1 da Cláusula Vinte e Um - (Do Contingenciamento dos Encargos Trabalhistas).
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
C.N.P.J. Nº: 00.482.840/0001-38
FISCALIZAÇÃO: a fiscalização será exercida pelo servidor SÉRGIO NITA, matrícula n. 6.139, Chefe de Divisão de Transportes.
CONTINGENCIAMENTO: o valor percentual dos encargos passará para 32,92% (trinta e dois virgula noventa e dois por cento).

Cuiabá, 20 de julho de 2012

Bel^o. **Marluce Peixoto de Assis**
- Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 105/2011- ID. 236.472

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar o item 13.1 da Cláusula Décima Terceira (Do Prazo de Vigência) bem como incluir os CNPJs das filiais no Contrato 105/2011".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO LTDA.
C.N.P.J. Nº: 09.001.879/0001-60
VIGÊNCIA: Alterar o item 13.1, excluindo o seguinte texto: "podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos e condições permitidos pela legislação vigente."
PREÇO: Pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura em 18 de julho de 2012.

Cuiabá, 20 de julho de 2012

Bel^o. **Marluce Peixoto de Assis**
- Diretora do Departamento Administrativo em substituição -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 68/2012 - 0084799-76.2012.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica incluindo peças e serviços para os equipamentos do Departamento Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: F. ROCHA & CIA LTDA
C.N.P.J. Nº: 73.882.136/0001-46
VIGÊNCIA: Pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura em 18 de julho de 2012.
PREÇO: o valor global preço global deste Contrato é de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), e o valor mensal de R\$9.000,00 (nove mil reais)

Cuiabá, 20 de julho de 2012.

Bel^o. **Marluce Peixoto de Assis**
- Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal -

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

Autos n.º 70-45.2010.811.0079

Código: 18750

Ação: Execução de Título Extrajudicial - Processo de Execução - Processo Cível e do Trabalho
Exequente: Claudenor Zopone Junior
Executado: Michel Lino Gomes, CPF n.º 954.276.431-68, brasileiro, solteiro, pecuarista, atualmente em lugar incerto e não sabido.
Data da Distribuição da Ação: 13/11/2010
Valor do Débito: R\$ 13.999,90
Finalidade: CITAÇÃO do (s) executado (a,s) acima qualificado (a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é (s) proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias,

contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros.
Vencido o prazo sem pagamento, proceda-se o oficial de justiça com a penhora e a imediata avaliação dos bens encontrados ou indicados, lavrando-se os autos e intimando-se desde logo a parte executada de tais diligências. Honorários advocatícios arbitrados de plano em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e, liquidado o débito no prazo de 03 (três) dias acima assinalado, referidos honorários terão seu montante reduzido à metade.
RESUMO DA INICIAL: Claudenor Zopone Junior interpôs Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial contra Devedor Solvente em face de Michel Lino Gomes, alegando terem as partes entablado, através de Contrato de Compra e Venda de Bovinos com Reserva de Domínio e notas promissórias, a negociação de três animais Nelore La, mediante sinal mais o parcelamento do remanescente. Entretanto, o Executado encontra-se inadimplente no tocante a todas as parcelas e, inobstante tentativa de composição amigável, estas restaram infrutíferas.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) executado(a,s) de que, a partir da expiração do prazo deste edital, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos, independentemente de segurança do juízo. Eu, Cristiane Satiko Kaneko - Analista Judiciária, digitei.

Ribeirão Cascalheira - MT, 20 de junho de 2012.

Thiago Afonso Carolo Teichmann

Gestor Judicial Designado

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - PRAZO: 60 DIAS. AUTOS N.º 3226-75.2007.811.0037. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): AGRO AMAZÔNIA SISTEMAS MECANIZADOS LTDA. EXECUTADO(A, S): EDERSON RIZZOTTO E CLAIR MONTEMEZZO. INTIMANDO(A, S): Executados(as): Clair Montemezzo, Cpf: 396.806.490-91, Rg: 101/429034, brasileiro(a), agricultor(a), atualmente em lugar incerto e não sabido e Ederson Rizzotto, Cpf: 001.826.126-43, Rg: 1.668.287 SSP DF, brasileiro(a), solteiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/6/2007. VALOR DO DÉBITO: R\$ 267.804,27. FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestarem sobre os valores penhorados R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e R\$ 23,39 (vinte três reais e trinta e nove centavos). Eu, Marizélia Alves Damasceno, digitei. Primavera do Leste - MT, 12 de junho de 2012. Sinara Santos Teruya Leal - Gestora Judiciária.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITORIA PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 2008/3819. ESPÉCIE: Ação Monitoria PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MULTIPLO PARTE RÉ: DIVA WILLEMAN-ME e DIVA WILLEMAN FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é (s) proposta consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor R\$ 152.098,28 (sujeito a alteração). Poderá ainda a parte ré no mesmo prazo oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: As Partes celebram a abertura de uma conta corrente pessoa jurídica denominada Conta Empresarial, contrato sob nº 0638.1570087, no dia 02.09.2004, onde foi concedido ao Requerido um limite de credito de R\$ 105.088,02. Posteriormente, avencaram as partes varias operações financeiras da linha de Crédito Parcelado Giro Fácil- Premium diretamente na conta-corrente, no valor de R\$ 44.7747,34. Ocorre as impropriedades nos pagamentos desta avanca ensejaram na rescisão automatica dos contratos e no consequente vencimento antecipado de todas as obrigações pactuadas que gerou um saldo devedor atualizado de R\$ 152.098,28 (sujeito a alteração). Por diversas vezes a Parte Requerente tentou receber seu credito porem todas infrutíferas. DESPACHO/DECISÃO: Cite-se para pagar ou embargar em quinze dias, consoante todas as advertências previstas no artigo 1102c e seus parágrafos. Consigne-se no mandado que caso haja pronto pagamento estará isento de custas e honorários advocatícios. Intime-se Cumpra-se Cuiabá 01 de setembro de 2008. (a) Dra. Rita Soraya Tolentino de Barros - Juiza de Direito. Eu, digitei Cuiabá-MT 09 de setembro de 2009. Laura Ferreira Araujo e Medeiros Gestor(a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo provimento n.º 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 2378 - 88.2010.8111.0003
ESPÉCIE: Desapropriação-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais-> Procedimentos de Conhecimentos-> Processo de conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S/A - FERRONORTE
PARTE REQUERIDA: AILOR CARLOS ANGHINONI e ANA MARIA ANGHINONI MARIN e DARCI LUIZ MARIN e BERNADETE ANGHINONI GALVAN e ADELAR GALVAN e IVO JOSE ANGHINONI e ZELMA BRESSAN ANGHINONI e JOÃO ALBERTO ANGHINONI e MELANIA ANGHINONI MULHER e VALMOR AUGUSTO MULLER e PAULO ANGHINONI e MARCIA BOBROSKI ANGHINONI e PEDRO ANGHINONI NETO e MARIA HELOISA ALVES MENDES ANGHINONI e VALMOR ANGHINONI e DULCE SOUZA ANGHINONI e DIANA MONTEIRO LEITE ANGHINONI
FINALIDADE: **CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS** da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão de despacho proferida(o) pelo juízo.
RESUMO DA INICIAL: " A autora ALL - América Logística Malha Norte S/a - Ferronorte S/a vem propor ação de Desapropriação com Declaração de Urgência e Pedido Liminar de Imissão Provisória na Posse contra Ailor Carlos Anghinoni e outros para fins de Desapropriação, os imóveis necessários às obras do prolongamento da estrada de ferro Ferronorte, localizados nos municípios de Alto Araguaia, Itiquira e Rondonópolis, do Estado de Mato Grosso. Dentre os bens imóveis declarados de utilidade pública, encontra-se uma área de terra, que consta pertencer Ailor Carlos Anghinoni e outros, constante de uma área de 28,450090 há, objeto da matrícula n.º 62.762 do cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis - MT, situada na Fazenda São Francisco, localizada na BR 163, KM 63,5, entre as estacas 10590+0,42m e 10933+16,52m, no município de Rondonópolis - MT. A autora propõe o valor de R\$ 195.678,30 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos) a título de indenização pela presente desapropriação, sendo que deste valor R\$188.292,94 refere-se à terra nus, R\$ 2.290,88 refere-se às benfeitorias e R\$ 5.094,48 refere-se às culturas. Neste termos. Pede Deferimento".
DECISÃO/ DESPACHO: Apontou aos autos acordo entablado pelas partes a fl. 184/188. No referido acordo a parte autora requer a desistência da ação em relação à requerida Diana Monteiro Leite em razão da exclusividade da parte ideal de imóvel sub judice ter passado a pertencer ao requerido Ailor Carlos Anghinoni em decorrência do divórcio do casal. O acordo foi assinado pela autora e pelos requeridos Ivo José Anghinoni, Zelma Bressan Anghinoni, João Alberto Anghinoni, Paulo Anghinoni, Marcia Bobroski Anghinoni, Valmor Anghinoni, Dulce Souza Anghinoni e Ailor Carlos Anghinoni, esse último

representado também os requeridos Melania Anghinoni Muller, Valmor Augusto Muller, Ana Maria Anghinoni Marin, Darci Luiz Marin, Bernadete Anghinoni Galvan, Adelar Galvan, Pedro Anghinoni Neto e Maria Heloisa Alves Medes Anghinoni. Cntudo, verifica – se das procaurações colacionadas aos autos (1.189/93) que , embora seja extensa na especificação de vários poderes que foram conferidos pelos oito últimos requeridos mencionados acima ao Sr. Ailor Carlos Anghinoni, não há referência nas procaurações a poderes para a transmissão da propriedade de bens imóveis, como é o caso do bem sub iudice . Dessa feita, antes de lançar decisão homologatória do acordo, por medida de cautela, determino seja trazida aos autos procauração com essa finalidade. Intimem – se e se cumpra.

Sentença: As partes transigiram, conforme se verifica às fls. 184/7, solvendo, deste modo, o litígio, com base no art.269, inciso II do Código de Processo Civil, HOMOLOGADO o acordo anunciado por sentença, declarando extinto o processo com julgamento de mérito. Ante a renúncia ao prazo recursal, expeça - se edital para conhecimento de terceiros e Carta de Adjudicação em favor da requerente.

Eventuais custas, pela autora. Publique – se cumpra. Rondonópolis, 06 de junho de 2012 João Alberto Menna Barreto Duarte

Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém , no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixa no lugar de costume e publicado na forme da lei. Eu, Sebastiana da Silva Brites – Técnica Judiciária, digitei.

Rondonópolis – MT, 16 de julho de 2012.

Helena Amélia Moraes dos Santos
Escrivã(o) Judicial em subst. Legal
Portaria n. 02/2011



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ**

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".